UMUARAMA
# Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

**Nº: 11.754** - R$ 1,50
**Desde 1.973** - **Ano: 47**
**Diretor Presidente:** Ilídio Coelho Sobrinho
**Editor Responsável:** Osmar Nunes da Silva

*Umuarama,*
*Terça-feira,*
*14 de Janeiro de 2020*

ECONOMIA

## Salário mínimo regional vai a R$ 1.383,80

Página A2

POLÍCIA

## Presos 4 suspeitos de matar jovem em São Jorge

Página A6

CONTRABANDO

## PM apreende 200 caixas de cigarros em Umuarama

Página A6

# Primeira ala começa ser erguida na ponte que ligará o Bonfim ao centro da cidade

A ponte da Avenida Malta, em construção sobre o córrego Figueira já está com a primeira ala sendo levantada em concreto armado, no lado do Parque Dom Bosco. As escavações foram finalizadas, bem como a abertura do canal para direcionar o curso d'água, o que reduziu os alagamentos notados durante as fundações. Quando concluída, a ponte permitirá a ligação entre o Parque Dom Bosco e os jardins Firenze, Campo Belo e Bonfim. Página A3

# Sol e rios, uma combinação perigosa, alerta bombeiros

Com a chegada do Verão, uma combinação deliciosa e perigosa está deixando os bombeiros em alerta: sol, calor e água. No intervalo de menos de 30 dias, a região de Umuarama se chocou com a morte de sete pessoas afogadas, sendo quatro no rio Paraná, em Guaíra e três na lagoa Busão Queimado, em Maria Helena. No início de dezembro foram os trigêmeos de Alto Piquiri e um amigo da família e na semana passada a morte de um casal de irmãos e um tio de Maria Helena. Em comum todos brincavam em locais considerados impróprios para banho pelos bombeiros. Confira na página A5 as orientações do CB sobre os cuidados que devem ser adotados quando se socorre alguém que se afoga. Página A6

ECONOMIA

# Salário mínimo regional vai a R$ 1.383,80 e já vale para janeiro

Os trabalhadores do Paraná começam 2020 com uma excelente notícia. O reajuste do salário mínimo regional do Estado será de 5,86% este ano - 1,75 ponto percentual acima do reajuste nacional. O reajuste eleva o piso para R$ 1.383,80 na categoria 1 (o maior do país), podendo chegar a R$ 1.599,40 de acordo com a categoria. O percentual maior que o índice nacional foi aprovado nesta segunda-feira (13), em votação no Conselho Estadual do Trabalho.

As classes trabalhadoras que recebem o piso estadual se enquadram nas especificações de quatro grupos e não se aplica aos empregados que têm o piso salarial definido em lei federal, convenção ou acordo coletivo de trabalho, e aos servidores públicos.

**CATEGORIAS**

Na categoria dos trabalhadores agropecuários, florestais e da pesca, o piso sobe para R$ 1.383,80. Para o setor de serviços administrativos, serviços gerais, de reparação e manutenção e vendedores do comércio em lojas e mercados, o salário aumenta para R$ 1.436,60. Esta categoria engloba também a classe de trabalhadores domésticos.

Para os empregados na produção de bens e serviços industriais, o piso vai para R$ 1.487,20. Para o último grupo, na categoria de técnicos de nível médio, o piso passa a ser R$ 1.599,40.

"O reajuste do piso é o compromisso do nosso governo em valorizar os trabalhadores. Mantivemos o percentual maior para aumentar o poder aquisitivo dos trabalhadores abrangidos por essa lei. Isso vai se refletir no movimento do comércio e nos serviços", enfatiza o governador Carlos Massa Ratinho Junior, que assinará decreto para oficializar o reajuste.

**ANTECIPAÇÃO**

Pela primeira vez na história, em 2020 o reajuste do mínimo regional do Paraná vale desde o primeiro dia do ano – ou seja, o novo valor deverá ser pago já na folha salarial de fevereiro. Também pela primeira vez, o percentual de aumento ficou acima do reajuste do salário mínimo federal.

Historicamente, de acordo com o que determina a lei 18766/2016, o piso salarial paranaense é reajustado pelo mesmo percentual aplicado para o reajuste do Salário Mínimo Nacional, "baseado na variação do INPC do ano anterior, com aplicação adicional, a título de ganho real, da variação real do PIB nacional observada dois anos antes".

Como, porém, o governo federal mudou este ano a política de cálculo e decidiu reajustar o salário mínimo apenas pela inflação – ou seja, sem aumento real –, a definição sobre o percentual paranaense foi objeto de votação no Conselho Estadual do Trabalho – órgão conselho tripartite, que tem a participação de representantes do poder público, de empregados e empregadores.

Prevaleceu a proposta que mantém a somatória do PIB ao INPC para compor o valor final. Assim, o ganho real dos trabalhadores paranaenses este ano chega a 1.38 ponto percentual.

# Indício de ignorância

•Eliseu Auth

A questão veio à tona porque repercutiu mais um erro de grafia do ministro da educação Abraham Weintraub que escreveu "inprecionante" com "c", ao invés de impressionante com dois "ss". Nem sempre é sinal de ignorância, mas preocupa quando se trata do ministro da educação. Outro ministro que tropeçou em erros crassos é o ex-juiz Sérgio Moro, da Justiça. Disse "conje" ao invés de "cônjuge" ao falar de seu pacote "anti-crime", no Congresso. E repetiu várias vezes. Depois falou "sobre violenta emoção", ao se referir à causa de diminuição de pena do art. 121, § 1.º do Código Penal.

Errar é humano. Nem sempre é ignorância, mas falar "sobre violenta emoção" quando devia ser "sob violenta emoção" diz que desconhece direito penal. Quem lida com ele não confunde "sob" com "sobre" que nem está no tipo penal. Violenta emoção é estado anímico sob o qual muitos crimes são cometidos e isso faz com que a pena pode ser diminuída. Como dizer então, que crimes são cometidos sobre ou por cima de violenta emoção?

Como brasileiro torço por boa gestão, mas seu pacote só se preocupa repressão, endurecimento de pena, mais prisões, mais borduna e mais cacetete. Não há uma letra que corrija o sistema prisional do país onde os presos são apresentados às facções. A prevenção e a presença do Estado são esquecidas.

Volto ao ministro Weintraub. Não escrever corretamente as palavras do nosso idioma pode não ser ignorância, mas é sinal de que o sujeito não leu ou leu pouco. É lendo que vamos às idéias e ativamos a memória visual que grava a forma da escrita. Refletindo isso, volto ao meu seminário onde os padres faziam com que lêssemos, ao menos, um livro por mês e discutíssemos as idéias e os vocábulos em público. Era para fazer pensar que faziam isso.

Do ginásio à universidade tive muitos alunos. Me orgulha que muitos hoje, são meus mestres. Na correção das provas que apliquei, costumava anotar os erros de escrita e de raciocínio. E revisava tudo na aula seguinte.

Concluo que erro de escrita não é certeza, mas é indício de ignorância.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

## Charge

## Coluna Ilustradas

### União vai leiloar imóveis localizados em Brasília

A Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União do Ministério da Economia pretende arrecadar R$ 267,2 milhões com a venda de quatro imóveis localizados em Brasília, no Distrito Federal, em leilões marcados para os dias 28 e 30 de janeiro.

A secretaria lançou concorrências públicas para a venda de um terreno de 64.949 metros quadrados, na região de Brasília, conhecida como Octogonal, e de três casas localizadas no Lago Sul, área nobre da capital federal. A medida está detalhada nos avisos de licitação – Concorrência Pública SPU números quatro e cinco, publicados no Diário Oficial da União em 22 de novembro de 2019.

### Reformulação do Bolsa Família inclui aumento de benefício e bônus a famílias

A reestruturação que o governo quer fazer no Bolsa Família prevê aumentar a renda de 10 milhões de beneficiários mais pobres que já estão no programa social e deve custar em torno de R$ 7 bilhões. Hoje, o programa usa como linha de corte para a concessão do benefício a situação financeira de cada família, classificada em extrema pobreza (rendimento de até R$ 89 per capita) e pobreza (até R$ 178 per capita).

Como o valor do enquadramento corresponde também ao piso mínimo pago hoje pelo Bolsa Família, o governo afirma que as novas faixas vão representar na prática um aumento para as famílias em condições de maior miséria (além do piso, a renda final do programa depende de outros critérios, como número de filhos na família).

Atualmente, o Bolsa Família atende a 13,5 milhões de famílias e tem orçamento total de R$ 30 bilhões.

Segundo o governo, também está prevista a criação de um bônus para as famílias com filhos que passarem de ano e tiverem bom desempenho escolar, com nota superior a sete. O prêmio será dado no fim de cada ano. As famílias que tiverem jovens fazendo curso profissionalizante também serão beneficiadas.

### Etanol sobe em 20 Estados e no DF, diz ANP; preço médio avança 0,35% no País

Os preços médios do etanol hidratado subiram em 20 Estados e no Distrito Federal na semana encerrada em 11 de janeiro, de acordo com levantamento da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) compilado pelo AE-Taxas. Houve queda nos outros seis Estados brasileiros.

Nos postos pesquisados pela ANP, o preço médio do etanol subiu 0,35% na semana ante a anterior, de R$ 3,174 para R$ 3,185.

Em São Paulo, principal Estado produtor, consumidor e com mais postos avaliados, a alta foi 0,30% no período e a cotação média do hidratado variou de R$ 2,997 para R$ 3,006 o litro.

A maior alta semanal, de 3,96%, foi no Amapá e a maior queda, de 0,45%, no Acre.

Na comparação mensal, os preços do etanol subiram em 24 Estados e no Distrito Federal e recuaram outras 2 unidades da federação.

Na média brasileira, o preço do biocombustível pesquisado pela ANP acumulou alta mensal de 4,08%.

O preço mínimo registrado na semana passada para o etanol em um posto foi de R$ 2,478 o litro, em São Paulo, e o menor preço médio estadual, de R$ 2,985, foi registrado em Mato Grosso.

O preço máximo individual, de R$ 4,990 o litro, foi registrado em um posto do Rio Grande do Sul.

O Rio Grande do Sul também registrou o maior preço médio, de R$ 4,262 o litro.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v )

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

IMPOSTO

# Prefeitura emite mais carnês do IPTU e arrecadação prevista é de R$ 48,7 milhões

Umuarama - O número de carnês emitidos pela Secretaria Municipal da Fazenda para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de Umuarama aumentou 1,88% em relação ao exercício anterior e chegou a 64.385 em 2020. Destes, 39.066 destinam-se a imóveis prediais e 25.319 para territoriais (terrenos sem edificações). A previsão de arrecadação com o tributo neste ano é de R$ 48 milhões 755 mil.

Os números foram divulgados ontem pelo secretário da Fazenda, Marcos Navarro. Ele explica que o volume da arrecadação com o IPTU é de R$ 24 milhões 980 mil. Ao valor, somam-se as receitas como a coleta de lixo (R$ 12 milhões 233 mil) e com a contribuição de iluminação pública (R$ 1 milhão 540 mil) cobrada em terrenos sem edificações – nos imóveis prediais, a cobrança é feita com a conta de energia elétrica, mensalmente.

O secretário Marcos Navarro destaca que neste ano o contribuinte teve um reajuste bem abaixo da inflação, que ficou em 4,31%. "Os carnês do IPTU em 2020 tiveram correção de apenas 2,95%, o que ajuda um pouco o contribuinte neste início de ano, quando muitos têm gastos adicionais com imposto de veículos (IPVA), seguro e material escolar", lembrou.

O atual exercício houve um aumento de 1.189 carnês do IPTU, que representam novos imóveis (744) e terrenos prontos para edificações (445)

No comparativo com o valor global do ano passado, a previsão de receita do IPTU 2020 teve um aumento de 6,57%. Descontada a inflação, o crescimento real será de 3,62%, que representa o aumento no número de imóveis nos últimos 12 meses – tanto novas construções executadas quanto lotes urbanizados e em loteamentos.

Para o prefeito Celso Pozzobom, a evolução nos números do IPTU é outra mostra do crescimento experimentado por Umuarama. "A cidade experimenta um ótimo ciclo de desenvolvimento. No ano passado a Prefeitura aprovou projetos para 256 mil metros quadrados de construções – o maior volume desde 2015 –, com a média mensal de 21,3 mil m² de construções liberadas. Agora o IPTU mostra que aumentou também o número de lotes e novas edificações, ou seja, estamos no caminho certo", disse.

## Desenvolvimento

O prefeito destaca que o atual exercício como anterior, houve um aumento de 1.189 carnês do IPTU, que representam novos imóveis (744) e terrenos prontos para edificações (445). "Com as obras estruturais que estamos realizando, duplicações dos acessos, novas unidades de saúde, reformas nas escolas e centros de educação infantil, mais galerias pluviais e recapeamento asfáltico, vamos atrair os olhos de mais investidores para Umuarama. Com novas indústrias – como a Plusval, na antiga Averama –, estabelecimentos comerciais e empregos, a cidade só pode crescer ainda mais", apontou Pozzobom.

# Primeira ala começa ser erguida na ponte que ligará o Bonfim ao centro da cidade

Quando concluída, a ponte permitirá a ligação entre o Parque Dom Bosco e os jardins Firenze

Umuarama - A ponte da Avenida Malta, em construção sobre o córrego Figueira, ganhou ritmo mais intenso de trabalho nas últimas semanas. Após paralisações devido às chuvas, a primeira ala já está sendo levantada em concreto armado, no lado do Parque Dom Bosco. As escavações foram finalizadas, bem como a abertura do canal para direcionar o curso d'água, o que reduziu os alagamentos notados durante as fundações.

Quando concluída, a ponte permitirá a ligação entre o Parque Dom Bosco e os jardins Firenze, Campo Belo e Bonfim. A obra tem recursos do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (Finisa), da Caixa Econômica Federal, e teve ordem de serviço autorizada pelo prefeito Celso Pozzobom no início de dezembro, em ato público no salão comunitário da Capela São Paulo, no Parque Bonfim.

"Com o apoio da Câmara de Vereadores, que autorizou a contratação do crédito, autorizamos a construção dessa ponte entre a Rua Dom Afonso (no Dom Bosco) e a Avenida Malta, no Campo Novo, reduzindo distâncias e garantindo mais segurança aos moradores", apontou o prefeito. "Em breve lançaremos também a pavimentação da Avenida Malta, passando pela ponte, até a Avenida Josias Antunes de Souza, que também será duplicada e recapeada", acrescentou o secretário municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, Isamu Oshima.

A ponte é executada pela empresa WSL, com o investimento de R$ 1,7 milhão. Com a abertura da Avenida Malta, moradores de vários bairros que hoje utilizam rodovias para se deslocarem ao centro da cidade terão uma via urbana à disposição, mais rápida e segura. "Esta obra impacta positivamente a qualidade de vida da população. Ela aproximará moradores dos bairros ao centro, sem o risco e incômodos do tráfego rodoviário, seja pela rodovia PR-323 ou pela Estrada Bonfim", completou Pozzobom.

# *Estrada que contorna Vila Rural de Santa Eliza recebe rejeito de asfalto*

Além de readequação e correção de alguns trechos, as vias receberam cobertura com rejeito de asfalto

A Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários realizou melhorias nas ruas da Vila Rural Pedro Urkio, no distrito de Santa Eliza. Além de readequação e correção de alguns trechos, as vias receberam cobertura com rejeito de asfalto – material que permite um melhor acabamento e mais durabilidade, reduzindo a necessidade de manutenção constante.

O secretário de Serviços Rodoviários, Mauro Liutti, disse que foram aplicadas dezenas de toneladas do material e que, após o processamento, as ruas devem permanecer em boas condições por um longo tempo. "Trata-se de um resíduo de obras de pavimentação e recape de baixo custo – praticamente, apenas o transporte – que permite uma grande melhora nas estradas e vias rurais onde é aplicado", explicou.

Com o apoio de patrola, pá-carregadeira e rolo compactador, além de caminhões basculantes, a secretaria recuperou cerca de 1.800 metros na estrada que contorna as chácaras que compõem a vila rural. Além da resistência às intempéries climáticas, a compactação com rolo deixa o piso regularizado e o tráfego mais confortável.

"Havendo disponibilidade, levaremos essa melhoria a mais localidades. Já colocamos rejeito de asfalto na Estrada Cedro e em vários pontos críticos de outras estradas Depois de um certo tempo de tráfego, as vias que recebem esse material ficam quase tão consistentes quanto a pavimentação", acrescentou Liutti. Além da via interna, a equipe também reforçou as laterais da ciclovia que liga a vila rural ao distrito com entulho de construção compactado.

# Medidas para reduzir fila do INSS serão anunciadas na quarta-feira

O governo pretende anunciar nesta quarta-feira (15) medidas para diminuir a fila de espera por benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), disse hoje (13) o secretário especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, Rogério Marinho. Ele não adiantou detalhes, mas disse que as ações envolvem mudanças de verbas ou alterações na organização do órgão.

"Estamos validando as propostas internamente, e quarta-feira a gente conversa. Isso envolve orçamento, estrutura organizacional e a gente precisa ter responsabilidade. Estamos buscando respaldo técnico e jurídico", disse. Marinho e os outros secretários especiais do Ministério da Economia participaram da primeira reunião do ano com o ministro Paulo Guedes, para definirem as prioridades da pasta para 2020.

No fim da semana passada, o INSS anunciou a criação de uma força-tarefa para reduzir o estoque de benefícios em espera. Atualmente, 1,3 milhão de pedidos aguardam uma conclusão no requerimento há mais de 45 dias, prazo máximo de análise definido por lei.

Até agosto, o órgão pretende diminuir para 285 mil o estoque de benefícios do INSS em processamento. Em nota técnica, o Ministério da Economia informou que o aumento nas concessões terá impacto de R$ 9,7 bilhões nos gastos da Previdência Social em 2020.

A legislação prevê que nenhum segurado deve esperar mais que 45 dias para ter o pedido de benefício analisado. Caso ultrapasse esse prazo, o instituto pode ter prejuízo, porque terá de pagar os valores retroativamente, com a devida correção monetária.

**Dataprev**

Na semana passada, a Dataprev, estatal de tecnologia que processa o pagamento dos benefícios do INSS, anunciou que fechará filiais e demitirá 493 funcionários. A empresa está incluída na lista de privatizações do governo.

## Fiscais do Sarney

Ministros do novo governo da Argentina vão a mercados fiscalizar preços controlados por decreto do presidente Alberto Fernández.

Isso não deu certo aqui...

## O Insulto Diário

### Ferradura, cavalgadura

Esse ministro Dias Toffoli, presidente do STF, é o cara que dá uma na ferradura e outra na cavalgadura.

Parece que fez um juramento: se desagrado num dia, agrado no dia seguinte e assim consecutivamente.

Depois de bancar o Gilmar Mendes-para-Michel Temer ao avalizar o juiz de garantias, ele cassa a liminar que proibia a apresentação do espetáculo do Porta dos Fundos sobre Jesus Cristo.

Antes, Toffoli deixara Lula preso e depois foi o voto Minerva na libertação de Lula. O ministro lembra meu primo Hamilton.

Criticado como o maior dos indecisos, um dia decidiu que seria assertivo.

Ao tropeçar na primeira dúvida, bateu na mesa e berrou:

- "Agora, eu acho que sim!"

- Rogério Distéfano.

**Consciência** - Hoje o apelo vai para a consciência. A rua é pública, mas se você tem um caminhão tente não deixar o veículo estacionado o dia inteiro em frente das empresas. O comércio precisa de clientes. "O que não queremos para gente, não vamos fazer para o próximo".

## Sucesso

O sucesso do Natal Encantado de Umuarama foi tão grande que o prefeito fez questão de fazer um agradecimento público à todos os parceiros que ajudaram a tornar realidade o maior Natal dos últimos anos em nossa cidade.

A comunidade é convidada de Celso Pozzobon para este encontro de agradecimento, hoje, dia 14, às 9h30, no Anfiteatro Haruyo Setogutte, no Paço Municipal.

## Brasis

Gilmar Mendes, aquele, disse com todas as letras que "tirar Moro da Lava Jato foi bom para o Brasil".

Obviamente que Gilmar fala do Brasil dos corruptos, do Brasil dos juízes venais, do Brasil onde o dinheiro compra sentenças, do Brasil onde amigo do rei não vai preso mesmo que acusado dos piores crimes.

Para o Brasil de Gilmar Mendes deve mesmo ter ficado muito melhor.

Mas, sua excelência suprema não deve esquecer nunca um significativo detalhe:

- Ainda há juízes em Berlim...

Mande denúncias, foto e sugestões de matérias para o

ilustrado

pelo WhatsApp 9 9913-0130

Dr. Célio Kobata
Cirurgião Plástico
Membro Titular da SBCP
CRM 28826 RQE 1581
Clínica Takejima
44 3622 2522
Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515
Umuarama - Paraná

MÉDICA ALERGISTA
Dra. Priscila Takejima
CRM 24468 RQE 1450
Testes de Alergia - Vacina
Asma - Rinite - Alergia Alimentar
Medicamentos- Pele - Insetos
Clínica Takejima
44 3622 2522
Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515
Umuarama - Paraná

VERÃO 2020

# Bombeiros alertam banhistas sobre os perigos de rios e lagoas

Umuarama – Mesmo com o fluxo de chuvas desde o início do verão, moradores da região de Umuarama estão sendo castigados pela alta temperatura e acabam buscando rios e lagoas para tentar amenizar o calor. Porém, tais lugares oferecem alto risco para os banhistas. O alerta é feito pelo Corpo de Bombeiros de Umuarama.

Conforme o tenente do Corpo de Bombeiros de Umuarama, Marçal Gabriel da Costa, rios e lagoas nunca serão indicados para banho, pois não existe a possibilidade de identificar os perigos existentes. Por isso, a orientação é não entrar na água quando não houver guarda-vidas. "Não dá para saber a profundidade, o relevo do fundo, se tem tronco, pedra, animal peçonhento entre outras situações. Todo ano avisamos, mas é difícil controlar. Como a situação do falecimento de três pessoas na represa de Maria Helena, que é um local aberto ao público", disse.

Até o Carnaval, mais de 20 guarda-vidas estão trabalhando no Porto Camargo e Lagoa Xambrê

O tenente orientou que se for procurar atividade de banho, o local deve ter um guarda-vida preparado para atender situações de afogamento. "Como clubes e piscinas particulares, nas quais a diretoria ou o proprietário têm responsabilidade de ter um guarda-vida. Aqui estamos realizando o projeto verão na lagoa Xambrê e nas prainhas do Porto Camargo até o carnaval", alertou.

**Não tente salvar**

No momento em que uma pessoa começa a se afogar a primeira reação de algumas pessoas a pular na água para salvar. Mas o tenente Marçal explicou que se a pessoa não tem técnicas para realizar o salvamento, possivelmente também vai se afogar.

"Tem que ser uma pessoa preparada para fazer o salvamento, se não vai morrer junto. A pessoa quando está se afogando ela vai se agarrar em qualquer coisa para tentar subir a superfície. Neste caso e necessário técnicas para se desvencilhar da vítima e conseguir realizar o socorro. A orientação é não entrar na água para salvar, jogue algum objeto flutuante na água e ligue para o Corpo de Bombeiro", explicou.

## Dicas

- No barco, caiaque ou lancha, use sempre colete salva-vidas e nunca tire a proteção para mergulhar.
- Obedeça à sinalização de perigo pois dela também depende a sua vida.
- Mantenha distância das pedras e bocas de rios, pois o que lhe parece bonito e atrativo constitui também um perigo
- Nunca entre na água após as refeições. Quando estiver na praia ou pescando num rio, coma somente alimentos leves. Dessa maneira, não terá congestão nem perderá o equilíbrio.
- Não deixe crianças brincarem sozinhas na praia, na beira de rios, lagos ou piscinas.

## Escolha o local para nadar:

- Procure um local conhecido e vá sempre acompanhado;
- Não entre em locais onde há avisos de perigo de morte ou em águas poluídas;
- Ao ingerir bebidas alcoólicas evite entrar na água;
- Não se afaste da margem;
- Não pule de cima de cachoeiras;
- Ao deparar-se com uma situação de emergência (aforamento), ligue imediatamente para o Corpo de Bombeiros 193;
- Evite brincadeiras de mau gosto ("caldos", "trotes", "saltos");
- Não tente salvar pessoas em situações de afogamento sem possuir capacitação para isso, prefira jogar flutuadores, cordas ou pedaços de madeira;
- Acate as orientações dos Bombeiros ou dos Guarda-vidas;
- Em caso de emergência, ligue imediatamente para o Corpo de Bombeiros, pelo número 193.

Conforme o tenente *Marçal*, rios e lagoas nunca serão indicados para banho, pois não existe a possibilidade de identificar os perigos existentes

# Cinco conselheiros tutelares assumem os cargos no município de Perobal

O CMDCA representado pela presidente Emilia Aparecida Caberlin Delmonico, junto com o prefeito Almir de Almeida e a secretária Municipal de Assistência Social, Maria Aparecida de Pádua Almeida, realizaram a posse dos cinco conselheiros tutelares

Perobal - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), representado pela presidente Emilia Aparecida Caberlin Delmonico, junto com o prefeito Almir de Almeida e a secretária Municipal de Assistência Social, Maria Aparecida de Pádua Almeida, realizaram no último dia 10 de Janeiro, às 09h, a posse dos cinco conselheiros tutelares eleito.

Os conselheiros com mandato de 2020/2023 são: Ana Claudia Leles Gonçalves França, Aparecido Castanho, Márcia Aparecida Spancerski, Simone Aparecida Gonçalves Silva e Ana Maria Magalhães de Araújo. Todos se comprometeram em dar continuidade ao trabalho que já vem sendo desenvolvido no Município, que é desempenhar um papel decisivo na defesa de crianças e adolescentes, que tiveram seus direitos violados e aplicar medidas de proteção; atender e aconselhar pais ou responsável; levar ao conhecimento do Ministério Público fatos que o estatuto tenha como infração administrativa ou penal e encaminhar a justiça os casos que a ela são pertinentes.

O prefeito municipal, Almir de Almeida, e a secretária de Assistência Social, Maria Aparecida de Pádua Almeida, não medem esforços para que o Conselho Tutelar, que é um órgão Público Municipal, tenha como missão representar a sociedade na proteção e na garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

# *Novos conselheiros tutelares tomam posse em Altônia*

Altônia - O prefeito de Altônia Claudenir Gervasone e a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a assistente Social Tamiris Borges Romito deram posse as novas conselheiras e aos conselheiros tutelares na última sexta-feira (10).

Gervasone parabenizou os conselheiros empossados e que atuarão por quatro ano. Ele pediu comprometimento de todos em atender os casos solicitados pela população. O prefeito ainda ressaltou que será realizado um reforma na Rodoviária e que serão construídas salas adequadas para a nova sede do Conselho Tutelar naquele espaço.

"O Conselho Tutelar possui dois veículos novos que foram adquiridos nesta administração por meio de convênio com Governo Estadual e Federal. Tais veículos ajudam no atendimento com mais rapidez eficiência", disse.

Concelheiros tutelares de Altônia foram empossados na última sexta-feira

Estiveram também presente a primeira-dama e secretária de Desenvolvimento Social Cleonice Maróstica Gervasone; a coordenadora do CRAs, Rosimeire Almeida; a diretora da APAE, Sirlei; a Psicóloga Ana Paula da Silva Siqueira, o suplente Júlio César e convidados.

**Os novos Conselheiros empossados foram :**

- José Luiz Tavares – Presidente (reeleito)
- Leila Figueira Ribeiro Tizolin - Vice-Presidente
- Vicencia Catarina Ferreira Messias - Secretária
- Bruna Letícia Ducati Oliveira Rosa
- Paulo Cesar Gimenez Streiling (reeleito)

# Petrobras reduz preço da gasolina e diesel nas refinarias

A Petrobras confirmou, há pouco, redução de 3% no preço do diesel e da gasolina para as refinarias. A medida entra em vigor hoje. O último reajuste anunciado pela companhia para a gasolina foi em 1º de dezembro do ano passado e, para o diesel, no dia 21 daquele mês.

A medida não surpreendeu o mercado, ontem, o presidente da Federação Nacional do Comércio de Combustíveis e de Lubrificantes (Fecombustíveis), Paulo Miranda Soares.

Soares lembrou que, quando começou a tensão entre Irã e Estados Unidos, o preço do petróleo no mercado internacional subiu de US$ 64 para US$ 70 o barril. Como o preço já voltou ao patamar anterior, Soares disse que a tendência é de queda do preço dos dois combustíveis no mercado interno brasileiro. "É absolutamente normal e esperada essa atitude da Petrobras."

O presidente da Fecombustíveis ressaltou, porém, que, para o consumidor, a redução do preço deve demorar algum tempo, porque as distribuidoras têm que gerir o estoque, estimado entre 15 milhões e 20 milhões de litros. "Só baixa o preço quando ela [distribuidora] vender o estoque que comprou mais caro". Para chegar à bomba, deve demorar 15 dias, "porque a concorrência é muito grande no setor de revenda", disse Soares.

ISÃO JORGE DO PATROCÍNIO

# Presos quatro suspeitos de matarem homem por causa de celular 'penhorado'

Altônia – Quatro suspeitos de envolvimento na morte de Jhon Lenon Campos de Deus, de 24 anos, foram presos nesta segunda-feira (13) em São Jorge do Patrocínio, Palotina e Paiçandu, segundo a Polícia Civil de Altônia, responsável pela investigação.

Duas prisões ocorreram durante o cumprimento de mandados de prisão temporária e de busca e apreensão em São Jorge e em Palotina, ainda durante a manhã, realizadas pela Polícia Civil de Altônia com apoio do Grupo de Diligências Especiais (GDE) da 7ª SDP de Umuarama.

Os outros dois suspeitos – pai e filho – se entregaram à Polícia Militar de Paiçandu no período da tarde. Ambos devem ser levados para Altônia.

O crime ocorreu na noite de natal (25/12/2019) e chocou os moradores da pequena São Jorge por causa dos requintes de crueldade e motivação. A vítima morreu ao tentar reaver um celular 'penhorado' com um traficante, de acordo com a polícia. O jovem foi atingido por diversas facadas e morreu ainda no local.

"O crime teve requintes de crueldade, foi na rua e por motivo torpe, ou seja, a vítima quis reaver o celular que havia "penhorado" a troco de drogas com um dos coautores", consta em nota divulgada pelo delegado de Altônia, Reginaldo Caetano.

Ainda segundo a nota, durante o cumprimento dos mandados de busca, a polícia recolheu nos endereços material que será analisado e servirá como provas. O crime que ocorreu na noite de natal causou bastante comoção na cidade, destacou o delegado Reginado Caetano.

Dois dos quatro mandados de prisão temporária foram cumpridos durante a manhã em São Jorge e em Palotina (foto divulgação Polícia Civil)

## Homem é executado a tiros no Córrego Longe

Umuarama – Um homem de 38 anos foi executado a tiros dentro de seu carro, um VW Gol, no início da manhã deste domingo (12) no conjunto Córrego Longe, em Umuarama. Erivelton Ferreira Viana chegou a ser socorrido por equipes do Samu e do Siate, mas morreu ao dar entrada no hospital Uopeccan, pouco depois.

Segundo a Polícia Militar o matador efetuou disparos contra a vítima que estava dentro do Gol. Viana ainda tentou fugir ao acelerar o veículo, mas acabou colidindo contra um muro. O passageiro do veículo, apesar do susto, nada sofreu. O matador fugiu e ainda não foi identificado pela polícia.

## Criança atropelada pela mãe em Altônia não corre risco de vida

Umuarama – A criança de um ano atropelada acidentalmente pela mãe no domingo (12) em Altônia, não corre risco de vida. Ela continuava internada na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Cemil de Umuarama até o início da noite de segunda-feira (13), para observação.

O acidente ocorreu na casa da família, no Jardim Itália, quando a mulher deu ré no veículo e não percebeu que a criança estava atrás. Foi necessário o uso de um 'macaco' para levantar o veículo e retirar a criança, que foi encaminhado ao Hospital Municipal e na sequência trazida para Umuarama em uma ambulância do Samu.

## PM apreende caminhão com 200 caixas de contrabando entre Umuarama e Xambrê

Umuarama – A Polícia Militar apreendeu um caminhão carregado com 200 caixas de cigarros contrabandeados do Paraguai. A ação ocorreu por volta das 13 horas desta segunda-feira (13_, na PR-489, entre Umuarama e Xambrê.

Segundo a Polícia Militar, o condutor foi detido e contou que receberia R$ 1 mil para levar o caminhão até Maringá. O homem é morador de Umuarama e já foi detido anteriormente pelo mesmo crime, segundo a PM. A abordagem ocorreu após uma denúncia anônima. A carga e o veículo foram entregues à Receita Federal e o motorista à Polícia Federal, ambos em Guaíra.

## Casal com bebê tem residência invadida e é levado como refém

Cianorte – Um casal com um bebê de Cianorte passaram momentos de terror durante o fim de semana. A família foi rendida por três homens armados e levados como reféns até um shopping abandonado as margens da PR-323, onde foram deixados amarrados com cadarços.

Os criminosos fugiram levando o carro da família, uma caminhonete Chevrolet S-10, que acabou recuperada pouco depois pela Polícia Militar de Cruzeiro do Oeste. Um dos ladrões, de 19 anos, foi preso em flagrante e conduzido até a delegacia da cidade.

Segundo a Polícia Militar, o crime ocorreu na madrugada de sábado (11), após a família ser rendida. Vizinhos deram o alerta do roubo e a PM foi acionada. O veículo foi encontrado pela Polícia Militar de Cruzeiro do Oeste, as margens da PR-323, após perseguição. Já as vítimas, após serem deixadas nas instalações do shopping abandonado, conseguiram se soltar e pedir ajuda no posto da Polícia Rodoviária Estadual de Cianorte.

# União Europeia proíbe inseticida da Bayer ligado à morte de abelhas

São Paulo (AE) - A Comissão Europeia decidiu proibir definitivamente o uso do inseticida tiacloprido (thiacloprid) por agricultores do bloco em virtude de sua relação com problemas ambientais e de saúde pública. O produto é vendido sob as marcas Calypso e Biscaya, da companhia de defensivos agrícolas Bayer, e já foi ligado à mortandade de abelhas.

A decisão foi publicada no site da Comissão na noite do domingo, 12. Na nota, a Comissão afirma que segue a orientação da maioria dos governos do bloco e de pareceres científicos da Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos.

O uso do produto já estava suspenso provisoriamente até 30 de abril de 2020 - quando expirava sua licença. Contudo, a UE decidiu não renovar a licença do agroquímico, proibindo definitivamente seu uso.

"Existem preocupações ambientais relacionadas ao uso desse pesticida, particularmente sobre seu impacto nas águas subterrâneas, mas também relacionadas à saúde humana, na toxicidade reprodutiva", disse a comissária de Saúde do bloco, Stella Kyriakides, em comunicado. A medida deve ser publicada no Diário Oficial da UE nos próximos dias, segundo a executiva.

A Bayer afirma que o inseticida tiacloprido (thiacloprid) é seguro mas que vai respeitar a decisão da União Europeia (UE) de proibir definitivamente o uso do produto no bloco.

"A empresa continua acreditando que os produtos de proteção às lavouras baseados em tiacloprido podem ser usados com segurança quando medidas apropriadas de mitigação de risco são adotadas", informa a empresa ao Broadcast Agro, sistema de notícias em tempo real do Grupo Estado.

A companhia diz que a substância é uma "ferramenta importante" para os agricultores da UE, especialmente para culturas menores, citando estudo da Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos sobre 500 tipos de pragas. "A Bayer considera que extensas evidências foram fornecidas e avaliadas para demonstrar a necessidade fitossanitária de numerosos usos de produtos tiacloprídicos em toda a Europa", alega a empresa.

No comunicado, a fabricante acrescenta que 16 Estados-membros da UE confirmaram que sem o uso do inseticida há risco de infestações em suas lavouras.

### PERMITIDO NO BRASIL

No Brasil, o uso do produto é permitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), conforme resolução 3.329/16.

A permissão vale para aplicação foliar em culturas como algodão, citros, soja, cana-de-açúcar, feijão e em algumas frutas e vegetais.

canaldafama2@agenciagb.com.br

# Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

## Vilão será punido

A novela "Bom Sucesso" caminha para seus momentos finais. O vilão Diogo (Armando Babaioff) será expulso da Editora Prado Monteiro por Alberto (Antonio Fagundes) e ficará na miséria porque as suas contas bancárias serão bloqueadas pela Justiça.

E logo depois, Diogo será considerado morto em um incêndio.

### Luto na música mundial

Morreu Neil Peart, baterista e letrista da Banda "Rusch". Ele tinha 67 anos e lutava contra um câncer no cérebro diagnosticado há três anos. O músico é considerado um dos bateristas mais importantes da história do rock.

### Trabalhando muito

A CNN Brasil pretende estrear o seu canal em março. E por isso toda a equipe têm trabalhado muito, como se já estivesse no ar. É esperar e conferir.

## De bem com a vida

A atriz Vitória Strada tem muito para comemorar. Ela vive excelente fase amorosa ao lado da também atriz Marcella Rica. Tanto que dias atrás, Vitória postou mensagens carinhosas e elogios à sua amada. Quanto ao trabalho, ela volta à cena na novela "Salve-se Quem Puder", interpretando Kyra, uma das personagens protagonistas da trama.

### Amor de fã

Ludmilla ficou emocionada com a atitude de uma fã. A moça tatuou o rosto da cantora em sua perna, após conhecer a artista em Salvador. Ludmilla fez questão de compartilhar a foto da tatuagem e agradecer a fã por tanto amor.

### Separados

Nego do Borel e a atriz Duda Reis colocaram ponto final no namoro. Eles preferem não comentar o assunto, apenas confirmaram o rompimento. E a vida segue.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

PÓS-GRADUAÇÃO

**'Amplie possibilidades'**

*Conheça as opções que a Unipar oferece na área da gestão*

A pós-graduação é imprescindível para profissionais que buscam aprofundar seus conhecimentos e se destacar no mercado de trabalho. Na modalidade especialização [lato sensu], a Unipar oferece cerca de cem cursos. Entre eles, estão vários na área de gestão. Confira a lista:

- Gestão de Projetos e Obras
- Gestão do Capital Intelectual e Humano nas Organizações
- MBA em Controladoria, Assessoria e Auditoria Contábil
- MBA em Empreendedorismo e Coaching
- MBA em Gestão de Cooperativas de Crédito
- MBA em Gestão Estratégica de Negócios
- MBA em Gestão Militar e Segurança Pública
- MBA em Gestão de Pessoas, Carreira e Liderança
- MBA em Gestão Estratégica de Recursos Humanos
- MBA Executivo em Gestão Empresarial

[Verifique a disponibilidade do curso no câmpus da Unipar mais perto de você em pos.unipar.br e INSCREVA-SE JÁ!]

### Falando mais sobre Giulia Gayoso

A atriz curte férias desde que encerrou a novela "O Sétimo Guardião", na qual fez a Rivalda. Mas, ela está reservada para a novela "Nos Tempos do Imperador", que estreia em março, na tela da Globo, sucedendo "Éramos Seis". No novo folhetim, Gayoso será Isabel Cristina Leopoldina Augusta Micaela Gabriela Rafael Gonzaga de Bourbon-Duas Sicílias e Bragança, a Princesa Isabel.

### Apaixonados

Letícia Lima e Daniel Rocha decidiram dar uma chance ao amor e engataram um romance; eles têm se mantido longe dos holofotes. Consta que tudo começou durante uma das apresentações do "Rock in Rio", em setembro.

### Separados

Hugo Benemer e Conrado Helt terminaram o relacionamento que durou nove anos. Discretos, não comentaram o assunto e tudo indica que Bonemer vai dedicar-se exclusivamente à carreira artística. Ele se prepara para trabalhar nos Estados Unidos e atuará como dublador da sequência da animação "Trolls".

## PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

**HORIZONTAIS**

1. Congênere / (Terrier) Raça de cães de origem britânica
2. Em psiquiatria, temor patológico a multidão
3. A ave que é mascote do time do Flamengo / As três primeiras letras do alfabeto
4. Veste usada por sacerdotes católicos / Uma marcha do carro
5. (José de) Poeta e romancista autor de "Senhora" (1829-1877)
6. Linha mais alta de montes, montanhas e dunas
7. A sigla de Rondônia / Dividir em pedaços qualquer objeto roliço
8. (Inf.) Rede de computadores interligados por outras redes locais
9. O S de SP / (Pop.) Falar mal de
10. Um estilo musical dos negros norte-americanos / Partículas de gelo que caem do céu
11. Povo indígena extinto que habitava na margem esquerda do rio Amazonas
12. Lesão do tecido cutâneo / O músico Jobim (1927-1994)
13. Espinho de qualquer planta.

**VERTICAIS**

1. Substância que aumenta a fecundidade da terra / O mal-estar que segue a embriaguez
2. (Fig.) Pessoa de grandes conhecimentos, especialmente em determinada matéria / O mole é uma carne da parte traseira do boi / As iniciais da atriz Berry, de "Mulher-Gato"
3. Alterar, transformar / Pentear e dispor convenientemente (o cabelo)
4. Colocar sofás, camas, mesas etc. em uma casa / Com presteza
5. Estigmatizar / Estrago, prejuízo
6. Meio... rabo / Cidade histórica paranaense
7. Canoa indígena talhada numa árvore / Caspento
8. O signo que vai de 23 de setembro a 22 de outubro / Ornato
9. Rasgar em pedaços / 500 folhas de papel.

SOLUÇÃO
HORIZONTAIS: 1. Afim. Sul. 2. Dermofobia. 3. Urubu. Abc. 4. Batina. Re. 5. Alencar. 6. Cume. 7. Rio. Atomi. 8. Extranet. 9. Sao. Ripar. 10. Soul. Neve. 11. Cinonas. 12. Chuva. Tinh. 13. Abrolho.
VERTICAIS: 1. Adubo. Ressaca. 2. Fera. Coxão. Hit. 3. Imutar. Tocar. 4. Mobiliar. Logo. 5. Fumetar. Mal. 6. Ao. Amoreira. 7. Uba. Canapendo. 8. Libra. Abano. 9. Lacerar. Resma.

TODOS OS MESES NAS BANCAS




## Resumo das Novelas

### MALHAÇÃO: TODA FORMA DE AMAR – 17h45, na Globo

Madureira gosta da presença de Lígia. Filipe pede que Rita o perdoe. Anjinha fica constrangida ao encontrar Tatoo. Carla se surpreende ao encontrar Lígia. Filipe e Rita se beijam, e ele afirma que terminará o namoro com Leila. Madureira convida Lígia para dançar. Rui vê Filipe com Rita e pressiona Leila. Ramila desconfia da relação entre Jaqueline e Celso. Madureira declara seu interesse por Lígia, e os dois se beijam. Thiago se incomoda com a proximidade de Jaqueline e Celso. Leila flagra Filipe com Rita.

### ÉRAMOS SEIS - 18h20, na Globo

Felício garante a Marcelo que contará a verdade para Isabel. Lúcio beija Isabel. Julinho questiona Assad sobre a loja no Rio de Janeiro. Zeca volta para Itapetininga. Genu reclama da falta de dinheiro. Hilton ameaça Virgulino. Tião se preocupa por Alfredo continuar pegando as peças roubadas de Osório. Adelaide discute com Emília por causa de Justina. Assad promove Almeida para convencê-lo a ficar. Carlos fica desconfortável por encontrar Alfredo e Adelaide no cinema. Olga se anima com a volta de Zeca.

### AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30, no SBT

Roger leva Verônica ao terreno que ele escolheu para construir a sede o CLP, mas ela não gosta. Poliana tenta animar Luisa. Luigi finalmente se declara para Yasmin. Mirela faz uma limpa em seu armário e decide doar boa parte de suas roupas. João tenta evitar uma conversa entre Marcelo. Sophie vai até o orfanato em busca de mais informações sobre os pais de Ester. Glória pede para Pendleton dar a guarda de Poliana para Luisa.

### BOM SUCESSO - 19h30, na Globo

Paloma vê Pessanha fugindo e tenta alcançá-lo. Marcos segue Pessanha. Léo informa que Ramon está fora de perigo. Pessanha avisa a Diogo que está sendo perseguido, e o advogado pede que ele se afaste. Marcos revela a Paloma os planos de Diogo contra ela. Alberto recomenda que Paloma fique com os filhos na mansão. Nana fica furiosa ao flagrar Diogo com Gisele e ouve quando o ex-marido ironiza a perda de seu bebê.

### AMOR DE MÃE - 21h15, na Globo

Lurdes confronta Gilberto, que tenta despistar a mulher. Vitória sugere que Álvaro se responsabilize pela escola de Camila. Magno vê quando Gilberto fala com a enfermeira Tânia e pede ajuda a Betina para investigar os dois. Miranda exige que Matias lhe conte a verdade sobre Jane. Thelma confidencia a Durval que furou os preservativos de Danilo. Betina ajuda Lurdes a encontrar o endereço de Tânia. Camila recusa a proposta de Vitória e afirma que lutará pela escola pública. Guará se preocupa com a ação comandada por Amanda e alerta Davi. Marina e Cássia colocam veneno na comida do jantar da PWA. Sandro reconhece Vinícius durante a invasão de ativistas ao jantar.

### CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

O padre diz que não pode contar sobre o que falavam. Ofélio liga para Isabela e pede para que Manuela revele o que está acontecendo sobre o documento. Regina aparece no vilarejo e pede para Marina entrar no carro em que ela está. Dinho continua surtado e diz que não irá mais abrir o portão do condomínio. Todos os moradores se revoltam na portaria. Meire pede para que Helena fale com Dinho. Helena tenta falar com o porteiro, que está rebelde. "Morreu junto com todo o meu amor", diz Dinho. Helena tenta consolar o rapaz, elogia ele e diz que pode contar com ela.

## Horóscopo

**Áries** — O tempo mais bem aproveitado é aquele em que você desperta o amor. A palavra dita com verdadeiro sentimento modifica o estado de ânimo de quem ouve.

**Touro** — Lembre-se que só podemos transformar o mundo em nossa volta, mudando antes a nós mesmos. Deixe o pessimismo de lado. Ser otimista é enxergar uma solução para tudo.

**Gêmeos** — Siga sempre teu rumo. Não desista nunca. Cada avanço dentro de você corresponde a um passo a mais na direção da felicidade. E o que você precisa neste momento é ser feliz!

**Câncer** — Não fique se estressando com pequenos detalhes. Não se preocupe com coisas triviais; você faz da vida um inferno quando se atormenta com pequenas coisas. Sorria sempre!

**Leão** — Os bons pensamentos rendem os frutos da paz e da alegria. Os maus rebentam espinhos de intranquilidade e de amargura. Pense somente em coisas boas e seja muito feliz!

**Virgem** — Se em alguma situação você não sabe o que falar, lembre-se que um sorriso aberto e sincero vale mais do que mil palavras. Sorria sempre e leve felicidade às pessoas a seu redor.

**Libra** — Fazer o bem ao próximo irá torná-lo cada vez melhor. A bondade alheia sempre chega trazendo na mão o bem que você fez antes. Pense nisso!

**Escorpião** — Todo o seu esforço só é importante na medida em que ele converge para a valorização da vida. Viva com alegria, ser alegre é a sabedoria da alma.

**Sagitário** — Se você anda discutindo muito e quer ter sempre razão, cuidado! Lembre-se que saber dialogar é começar a viver em paz. E paz é a coisa mais importante que se pode ter.

**Capricórnio** — Compreender os outros é, na verdade, compreender a si mesmo. A desconfiança impede a vinda da melhoria. Não deixe que a desconfiança penetre em você.

**Aquário** — Para alcançar o pleno êxito em sua vida é preciso retemperar-se na luta e vencer a si mesmo. O esforço contínuo e sincero retifica o espírito e o coloca na senda da felicidade.

**Peixes** — Você só será bem-sucedido se fizer tudo com paz e boa intenção. Quem trabalha constantemente para o bem de todos, quase não tem tempo para sofrer.

DOSE DUPLA

# Luxemburgo indica que Palmeiras terá dupla de defesa com Felipe Melo e Gómez

São Paulo, 13 (AE) - O técnico Vanderlei Luxemburgo, do Palmeiras, fez nesta segunda-feira, em Orlando, a primeira montagem do sistema defensivo do time e indicou a formação de uma dupla de zagueiros. O treinador comprovou a ideia de colocar o volante Felipe Melo recuado para o setor e fez o jogador atuar ao lado do paraguaio Gustavo Gómez no trabalho realizado nos Estados Unidos.

A atividade tática de ataque contra defesa mostrou ainda um possível time titular do Palmeiras para o jogo desta quarta-feira contra o Atlético Nacional, pela Florida Cup. Luxemburgo organizou primeiramente o setor defensivo, escalado com: Marcos Rocha, Felipe Melo, Gustavo Gómez e Diogo Barbosa, e depois o meio-campo com Bruno Henrique e Matheus Fernandes.

O técnico Vanderlei Luxemburgo comprovou a ideia de colocar o volante Felipe Melo recuado para o setor e fez o jogador atuar ao lado do paraguaio Gustavo Gómez

### OFENSIVO

O mesmo trabalho mostrou as preferências de Luxemburgo para o setor ofensivo da equipe. No ataque, Luiz Adriano, Dudu e Gabriel Veron formaram o trio. Já entre os armadores, o treinador optou por testar variações, com Lucas Lima e Raphael Veiga. A equipe ainda terá mais duas sessões de treino nesta terça-feira, quando a formação titular será definida.

O intuito de Luxemburgo é avaliar todos os jogadores nas duas partidas da Florida Cup, na quarta contra o Atlético Nacional, e no sábado, diante do New York City. Por isso, a equipe terá várias substituições e testar mais de 20 atletas do elenco.

### PRIMEIRO RIVAL DO ANO

O primeiro adversário do Palmeiras na temporada está longe de viver uma fase tranquila. O Atlético Nacional deixou Medellín no último fim de semana e viajou aos Estados Unidos com uma série de incertezas sobre o elenco e desfalcado até mesmo pelo treinador. Por motivos familiares, Juan Carlos Osorio permaneceu na Colômbia e não embarcou para os Estados Unidos.

O ex-treinador do São Paulo e a da seleção mexicana não viajou para acompanhar o estado de saúde do pai. Após dirigir o time colombiano de 2012 a 2015 e conquistar seis títulos, Osorio voltou ao clube em junho do ano passado e não conseguiu repetir o sucesso. O Atlético Nacional teve uma temporada abaixo do esperado. O clube não conquistou títulos, ficou fora das fases decisivas e não conquistou vaga na Copa Libertadores.

A virada do ano veio junto com uma reformulação. Os últimos remanescentes do título continental de 2016 se despediram do clube. O lateral Daniel Bocanegra e o zagueiro e ex-capitão Alexis Henriquez eram lideranças do clube, mas optaram por deixar o futebol colombiano. Henriquez ganhou até mesmo uma festa de despedida da torcida no estádio Atanasio Girardot no último fim de semana.

### BARCOS

Quem também deixou o Atlético Nacional foi um conhecido da torcida do Palmeiras. O atacante argentino Hernán Barcos, de 35 anos, jogou uma temporada no clube e não vai continuar. Os principais reforços para 2020 foram de colombianos que atuavam no Atlas, do México. Jefferson Duque chegou para ser o grande nome do ataque. No meio-campo, o destaque foi a contratação de Andrés Andrade.

O jogador do Atlético Nacional mais conhecido no Brasil é o atacante Vladimir Hernández. Com passagem pelo Santos em 2017, ele nunca se firmou na equipe da Vila Belmiro e se transferiu para o time colombiano no início do ano seguinte. Em Medellín, o reforço foi anunciado com festa na ocasião. Na última temporada, ele atuou em 41 jogos e marcou dez gols.

A delegação do Atlético Nacional levará aos Estados Unidos um ídolo entre os membros da comissão técnica. O ex-goleiro René Higuita foi campeão da Libertadores de 1989 pelo clube e se tornou um dos grandes nomes da história da posição. Conhecido por gostar de driblar e de fazer defesas acrobáticas, ele participará na Florida Cup do torneio de ex-jogadores e atua também na equipe de preparadores de goleiros.

# *Davó explica apelido e minimiza polêmica com apresentação feita pelo Corinthians*

São Paulo (AE) - O Corinthians apresentou nesta segunda-feira, em Orlando, nos Estados Unidos, o atacante Matheus Davó, de 20 anos. O jogador disputou a Série B do Campeonato Brasileiro pelo Guarani na temporada passada e havia encaminhado o acerto com o clube alvinegro no final de 2019. Por causa da documentação, assinou por quatro temporadas somente agora em janeiro - o anúncio do acerto foi feito no domingo.

Ele chega como uma opção para o ataque. Em sua primeira entrevista coletiva no novo clube, o garoto explicou o apelido e minimizou a polêmica nas redes sociais por causa do anúncio da sua contratação.

No Twitter, uma imagem aérea do Parque São Jorge com o som da tradicional sirene alvinegra, usada para anunciar a chegada de grandes estrelas, antecedeu em alguns minutos a notícia. Quando o nome de Davó foi confirmado, os torcedores ficaram revoltados.

O garoto minimizou a polêmica. "Meus pais me ajudam muito nesse momento, sei que sou muito novo e tenho muito o que provar ainda Num time como o Corinthians tem que provar mesmo. O torcedor pode esperar muita raça, vou dar a volta por cima novamente", comentou.

### DAVÓ

Incorporado quase que como um sobrenome, Davó na verdade é um apelido, com uma história curiosa. "Foi porque eu ficava com a minha avó durante a semana, meus pais trabalhavam. Ela que me levava para os treinos e para a escola. Como tinham muitos Matheus, foi o que diferenciou, Matheus Davó. Quando eu cheguei na primeira escolinha, não sabia o meu sobrenome, os caras perguntaram qual era e eu falei 'Davó'. Aí pegou, ficou Davó para toda a vida", disse.

O jogador começou na base da Portuguesa com o técnico Marcio Zanardi, que já passou pela base do Corinthians. Zanardi assumiu o Guarani no ano passado e levou o garoto. "Ele foi e me levou junto. Fiz aquela Copinha, foi quando o Corinthians me viu."

Depois de atuar na Copa São Paulo de Futebol Júnior, Davó fez 30 jogos no time principal e marcou três gols. O Corinthians não revelou quanto pagou pelo atleta. O jogador já estava treinando com a equipe desde a reapresentação do elenco, na última segunda-feira.

O Corinthians apresentou nesta segunda-feira, em Orlando, nos Estados Unidos, o atacante Matheus Davó

## CBF confirma corte de Walce da seleção para o Pré-Olímpico por lesão no joelho

Teresópolis (AE) - A CBF oficializou nesta segunda-feira o corte do zagueiro Walce do grupo da seleção brasileira que vai disputar o Torneio Pré-Olímpico, na Colômbia, a partir do próximo domingo. O jogador do São Paulo sofreu uma ruptura no ligamento cruzado anterior do joelho esquerdo.

Walce se lesionou no último domingo, durante um jogo-treino contra o Boavista, na Granja Comary, em Teresópolis (RJ), local da preparação da seleção para a competição classificatória aos Jogos de Tóquio. O nome escolhido por André Jardine para substituir o zagueiro são-paulino ainda não foi anunciado pela CBF.

LESÃO GRAVE

A lesão de Walce é considerada grave e o levará a passar por uma cirurgia. O zagueiro deve perder boa parte da temporada 2020, ainda que a CBF não tenha apresentado uma previsão sobre o seu período de afastamento dos gramados. O zagueiro que estava na mira do Bragantino, que chegou a negociar a sua contratação junto ao São Paulo.

No lance em que se lesionou, no primeiro tempo do jogo-treino, Walce seguia na direção da bola para controlá-la antes que saísse pela lateral quando caiu sentindo dores. Após atendimento no gramado, o defensor foi submetido a exames que confirmaram a gravidade da lesão.

Na fase final de preparação para o Pré-Olímpico, a seleção ainda fará mais um jogo-treino na Granja Comary, nesta terça-feira, diante da Portuguesa carioca. No dia seguinte, a delegação viajará à Colômbia. A estreia no torneio será no domingo, em Armenia, diante do Peru. Os dois primeiros colocados se classificam para a Olimpíada de Tóquio.

## CHEVROLET

ASTRA SEDAN ADVANTAGE
06/07, completo, flex, branco. R$ 17.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CELTA 01/01 1.0
Prata, 02 portas, vidro e trava. R$ 7.500,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CELTA 1.0 06/07
Branco, R$ 10.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

CELTA SUPER 1.0 04/05
Alarme, trava. R$ 13.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CORSA CLASSIC SEDAN 1.6 06/06
Preto, completo, ar, direção. R$ 16.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

PRISMA LTZ 1.4 2018
Preto, completo, automático. R$ 60.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

S10 LT DUPLA 2.4 13/14
Branca, flex, 2º dono. R$ 63.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SPIN LTZ 1.8 13/13
Branca, automático, 54.000Km, 07 lugares. R$ 43.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SPIN LTZ 14/14
Preta, completo, automático, 07 lugares, automático. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA ELEGANCE 11/11
Prata, completo. R$ 30.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA GLS 00/00
Azul, completo, automático, R$ 13.500,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA GLS 2001
Bordo, completo. R$ 14.500,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

## FIAT

DOBLO CARGO 1. 4 11/12
Branco, ar. R$ 29.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

STRADA 1.4 19/19
Cab. simples, branco, 22.000Km, completo. R$ 48.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

STRADA ADVENTURE 10/11
Estendida, completa, vermelha. R$ 31.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

STRADA FIRE 1.4 11/12
Branca, cab. simples, direção, vidro, trava, 04 pneus novos. R$ 23.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

STRADA HARD WORKING 18/1
Branca, completo. Fones: (44) 3622-3292 /

TORO 16/17
Automático, prata. Km 37.000. R$ 75.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO 1.3 87/88
Bege, álcool, 02 portas, R$ 5.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO WAY 1.4 13/13
Vidro, trava, 04 portas. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO WAY 10/10
Prata, 04 portas. R$ 18.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

## FORD

FIESTA HATCH 11/11
Completa, preto. R$ 19.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIESTA SEDAN 1.6 10/11
Cinza metálico, completo. R$ 23.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

FOCUS 2.0 TITANIUM 2015
Hatch, + teto. R$ 56.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD FOCUS 14/15
Branco,2.0, S.E, plus, Automatico, Completo, banco de couro. R$ 49.500.00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD KÁ 1.0 11/12
Preto, completo. 15.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

PAMPA 1.8 90
Gasolina, prata. R$ 8.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

## OUTRAS MARCAS

CIVIC LXS 12/13
Preto, completo, automático. R$ 50.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLA XRS 13/14
Prata, 28.000kM. R$ 63.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

NISSA FRONTIER 4X4
Prata, cab. dupla. R$ 38.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SW4 HILUX 13/13
Branco, 07 lugares, 100.000,00kM. R$ 125.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

| CARROS | ANO | COR | OPCIONAIS | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| ASTRA HATCH 2.0 ADVANTAGE | 10/11 | PRETO | COMPLETO | R$ 28.900,00 |
| BIZ 125 ES | 10/10 | VERMELHA | PARTIDA, 0KM | R$ 7.500,00 |
| CAPTUR 2.0 INTENSE AT. | 17/18 | BRANCO | COMKPLETO, AUT | R$ 75.900,00 |
| CLASSIC LS | 06/07 | PRATA | BASICO | R$ 15.900,00 |
| COBALT 1.4 LT | 13/13 | CINZA | COMPLETO, RLL | R$ 31.900.00 |
| CRUZE SPORT6 1.8 LT | 13/14 | BRANCO | COMPLETO, AUT, COURO | R$ 49.900,00 |
| CRUZE SPORT6 1.8 LT | 13/14 | PRETO | COMPLETO, AUT, COURO | R$ 49.900,00 |
| CRUZE SEDAN 1.8 LT | 14/14 | BRANCO | COMPLETO, AUT, COURO | RR 49.900.00 |
| CRUZE SEDAN 1.8 LT | 14/14 | PRATA | COMPLETO, AUT, COURO | RR 49.900.00 |
| CRUZE SEDAN 1.8 LT | 15/16 | PRATA | COMPLETO, AUT, COURO | R$ 59.900,00 |
| CRUZE SEDAN LT TURBO | 16/17 | BRANCO | COMPLETO, AUT, COURO | R$ 74.900,00 |
| CRUZE SEDAN LT TURBO | 17/17 | BRANCO | COMPLETO, AUT, COURO | R$ 74.900,00 |
| CRUZE SEDAN LT TURBO | 17/18 | PRATA | COMPLETO, AUT, COURO | R$ 76.900,00 |
| CRUZE SEDAN LTZ I TURBO | 16/17 | VERMELHO | COMPLETO, AUT, COURO | R$ 79.900,00 |
| CRUZE SEDAN LTZ I TURBO | 17/18 | BRANCO | COMPLETO, AUT, COURO | R$ 84.900,00 |
| CRUZE SEDAN LTZ I TURBO | 18/19 | BRANCO | COMPLETO, AUT, COURO | R$ 94.900,00 |
| CRUZE SEDAN LTZ II TURBO | 16/17 | BRANCO | COMPLETO, AUT, COURO | R$ 81.900,00 |
| ECOSPORT FSL AT 1.5 | 17/18 | BRANCO | COMPLETO | R$ 69.900.00 |
| FUSION TITANIUM AWD | 16/17 | PRETO | COMPLETO, AUT, COURO | R$ 104.900,00 |
| ONIX 1.0 LT | 18/18 | BRANCO | COMPLETO | R$ 41.900.00 |
| ONIX 1.4 LT | 13/13 | BRANCO | COMPLETO | R$ 33.900,00 |
| ONIX 1.4 LT | 17/18 | BRANCO | COMPLETO | R$ 43.900,00 |
| ONIX 1.4 LTZ | 14/14 | BRANCO | COMPLETO | R$ 38.900,00 |
| ONIX 1.4 ACT | 16/17 | PRETO | COMPLETO | R$ 57.900,00 |
| ONIX 1.4 ACT AT | 19/19 | PRATA | COMPLETO, AUT | R$ 62.900,00 |
| PRIMA 1.0 JOY | 17/18 | PRETO | COMPLETO | R$ 43.900,00 |
| PRISMA 1.4 LT | 16/16 | BRANCO | COMPLETO | R$ 43.900,00 |
| PRISMA 1.4 LT | 18/19 | PRATA | COMPLETO | R$ 51.900,00 |
| PRISMA 1.4 LTZ AT. | 16/17 | VERMELHO | COMPLETO, AUT | R$ 53.900,00 |
| PRISMA 1.4 LTZ AT. | 18/19 | BRANCO | COMPLETO, AUT, COURO | R$ 62.900,00 |
| PRISMA 1.4 LTZ AT. | 18/19 | BRANCO | COMPLETO, AUT, COURO, KM 4.800 | R$ 64.900,00 |
| S10 2.8 LT AT 4X4 DIESEL | 18/19 | BRANCO | COMPLETO, COURO | R$ 129.900.00 |
| S10 2.8 LTZ AT 4X2 DIESEL | 13/14 | BRANCO | COMPLETO, AUT, COURO | R$ 91.900,00 |
| S10 2.8 LTZ AT 4X4 DIESEL | 18/19 | BRANCO | COMPLETO, AUT, COURO | R$ 146.900,00 |
| STRADA ADV CD | 19/20 | BRANCO | COMPLETO | R$ 69.900,00 |
| SPIN 1.8 ACT AT | 16/17 | PRATA | COMPLETO, AUT | R$ 57.900,00 |
| SPIN 1.8 ACT AT | 17/18 | PRATA | CPMPLETO, AUT | R$ 62.900,00 |
| SPIN LT 1.8 AT | 12/13 | BRANCA | COMPLETO | R$ 34.900,00 |
| SPIN LT 1.8 AT | 14/14 | PRATA | COMPLETO | R$ 37.900,00 |
| TRACKER 1.8 LT AT | 15/16 | PRATA | COMPLETO, AUT | R$ 63.900,00 |
| TRACKER 1.8 LTZ AT | 15/15 | PRATA | COMPLETO, AUT, TS | R$ 64.900.00 |
| TRACKER PREMIER TURBO | 18/18 | BRANCO | COMPLETO, AUT, TS | R$ 84.900,00 |
| TRAILBLAZER V6 LTZ | 12/13 | CINZA | COMPLETO, AUT, COURO, 7L | R$ 79.900,00 |
| VOYAGE 1.6 TL | 17/18 | BRANCO | COMPLETO | R$ 39.900,00 |

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR
SERVIÇOS FINANCEIROS RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE
3621-3000
Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

## VOLKSWAGEN

GOL 02/02
04portas, direção, moto novo, ar, prata. R$ 10.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL G4 1.0 07/08
Preto, 04 portas, direção, vidro, trava, alarme, R$ 14.500,00. Fone: (44) 98417-4339.

PARATI 1.8 97/97
Verde, 02 portas, ar + direção. R$ 8.300,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SAVEIRO DUPLA 1.6 14/15
Vermelha, completa. R$ 39.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOYAGE 1.6 2010
Prata, completo, R$ 24.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

## DIVERSOS

SEJA UM EMPREENDEDOR
Renda extra. Empresa com 30 anos de mercado, atuando em 7 segmentos (academias, higiene pessoal, massagem, produtos elimina peso) mais de 70 itens com recompra garantida. está a procura de empredores, distribuidores pra Umuarama, região do Mato grosso do Sul e Região. 10 formas de ganhos. Fones: (44) 9 9826-0076 / 9 8444-0603.

## CASAS

ALDEMIR IMOVEIS VENDE
R$ 280.000,00. Prox. Novo Patio Prefeitura. R. Jeferson Arlindo Fuente Romero, 6441 – Jd Atlântico - Alv/ Laje – 02 suite, 01 q, sala, coz., Bwc soc., A. serv. e gar. + Detalhes: (44)9 9911 5353(OI) ou digite cód. 918 em www. aldemirimoveis. com.br

ALDEMIR IMOVEIS VENDE
R$ 210.000,00. Próx. Garagem Da Prefeitura – Cond. Recanto Da Serra - Prolong. R. Pirapó, 3738 - Alv/Laje – suíte, 02 qtos, sala, coz., Bwc soc., A. serv. e gar. + Detalhes: (44)9 9911-5353 ou digite cód. 1041 em www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA
R$ 780,00. Prox. Praça Tamoyo. R. Anumai, 2725, Zona 04 - alv/laje – suíte, 02 qtos, sala, coz., Bwc soc., A. Ser., garagem + Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 810 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br

AVISO AOS ANUNCIANTES
"De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."
Ilustrado

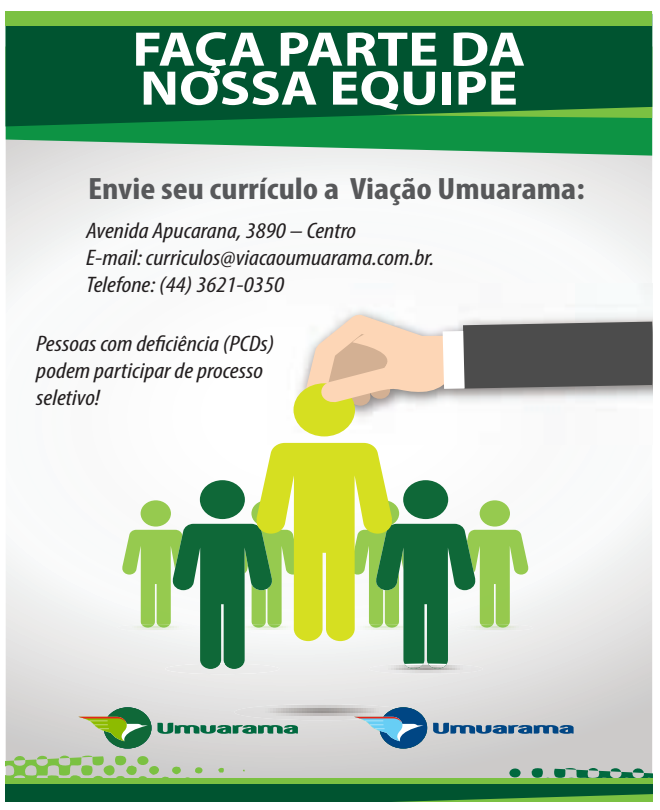

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA

R$ 1.600,00 – Prox. A Praça Tamoyo – R. Bararuba, 2649 – Zona 06 - Suíte, 02 quartos, sala, cozinha com armários planejados, bwc social, área de serviço, garagem p/ 02 veículos, ainda com espaço gourmet com churrasqueira e despensa, imóvel com cerca elétrica e portão eletrônico. + Interessados tratar pelo telefone – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1139 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br

CASA PORTO CAMARGO VENDO

240 metros de terreno, 91 metros casa, Rua Uirapuru 160. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

VENDE-SE

Residência na Rua Goiás 5521 Zona II em Umuarama, terreno 245 m/2 área construída 165 m/2 sendo: Uma suíte mais dois quartos, sala, copa/cozinha e dispensa. Garagem para dois carros, ar condicionado, aquecedor solar. Tratar com Dilnei Interessados tratar pelo telefones 44-998556104 ou Eloiza 44-998907578

VENDE-SE

Residência Rua Catanduva 4086 jardim Aratimbó, terreno 360 m/2 com 128 m/2 de área construída sendo: Uma suíte mais dois quartos, sala estar, copa/cozinha dispensa, lavanderia e garagem. Interessados tratar pelo telefone com Dilnei 44-998556104 ou Eloiza 44-998907578

## APARTAMENTOS

ALDEMIR IMOVEIS VENDE

R$ 242.000,00. Prox. Igreja São José Operário – Zona 01 – Ed. Res. Atlântico. Av. Amapá, 2730. 4º Andar C/ Elevador – À. Priv. 64,15 m²; 03 qts, sala, coz., A. serv., Bwc soc. e gar. + Detalhes - Interessados tratar pelo telefone (44)3056-5555/9.9911-5353 ou digite cód. 1129 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA

R$ 830,00. Prox. Unipar Campus 3 Zona 02, Ed. Villagio Di Roma. R. Santa Catarina, 3585, Apto De Frente. À. Priv. 65,92 m²; suíte, 02 qts, sala, coz., A. serv., Bwc soc. e gar. (Cond. Vlr/Aprox. R$ 290,00 – Incluso água e gás ) + Detalhes -Interessados tratar pelo telefone (44)3056-5555 ou digite cód. 1096 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA

R$ 500,00. Prox. Harmonia Clube De Campo - Ed. Ouro Verde 1 R. Marialva, 5860. Apto 2º Andar/ Bloco 03 - À. Tot. 79,24m², À. Priv. 48,53m² - 02 Quart., Sala, Cozinha, A. serv, Bwc soc. e 01 Garag. - (Cond. - Vlr/Aprox. R$ 280,00 – Incluso água e gás) + Interessados tratar pelo telefone – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 834 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA

R$ 650,00. Prox. Unipar Sede. Ed. Lavoisier, Av. Maringa, 5325. Apt°. 3º Andar/Frente Zona 3. À. Tot. Aprox. 52,74 m² - 2 Quart., Sala, Coz., A. serv., Bwc soc. e Gar. – (Cond. - Vlr/Aprox. R$ 280,00 Incluso água e gás) + Detalhes (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1038 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

VENDE-SE APTO

Edifício Burle Max, apartamento 1001 sendo: Uma suíte mais dois quartos, sala, cozinha, lavanderia e duas vagas na garagem 18/29. Área comum: Salão de festas, churrasqueira, piscina, sauna, academia e portaria 24 horas. Tratar com Dilnei Interessados tratar pelo telefone Interessados tratar pelo telefone 44-998556104 ou Eloiza 44-998907578

## TERRENOS

VENDO

TERRENO

Lote urbano, ótima topografia, Lote 9-A, Quadra 27, 6 m frente, 30 m de lateral, área do terreno 180 m2, Jardim Belvedere, Rua Montes Claros, ao lado do número 2268. Interessados tratar pelo telefone: 44 3622-1191

## COTAÇÕES

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB
Departamento de Economia Rural – DERAL

DERAL – DEPARTAMENTO ECONOMIA RURAL — DATA 13-01-2020

| | Unidades | Mercado | Mínimo | Máximo |
|---|---|---|---|---|
| ARROZ IRRIGADO AGULHINHA em casca – Tipo 1 | Saca de 60 kg | EST | 62,00 | 65,00 |
| CAFÉ em coco Bebida Dura (até 130 defeitos) | Kg/Renda | EST | 5,92 | 6,50 |
| CAFÉ BENEFICIADO bebida dura (até 130 defeitos) | sc. 60 kg | EST | 370,00 | 405,00 |
| FEIJÃO DE COR | sc. 60 kg | EST | 195,00 | 210,00 |
| MANDIOCA (Padrão de amido 580 g.) | Tonelada | EST | 464,00 | 475,00 |
| CASULO – Teor de Seda 17% | Kg. | EST | | 19,61 |
| MILHO | sc. 60 kg | EST | | 40,00 |
| SOJA | sc. 60 kg | FIR | | 79,00 |
| TRIGO PH 78 Superior | sc. 60 kg | AUS | AUS | AUS |
| BOI Gordo - para abate | Arroba | EST | 180,00 | 190,00 |
| FRANGO DE CORTE (vivo) | Kg. | EST | | 3,20 |
| VACA Gorda - para abate | Arroba | EST | 160,00 | 170,00 |
| SUINO Gordo – Tipo carne | Kg. | EST | 5,19 | 5,40 |

Mercado: FIR - firme; EST - estável; FRA - fraco; AUS - ausente.

Mercado: FIR - firme; EST - estável; FRA - fraco; AUS - ausente.
nosso site: www.seab.pr.gov.br

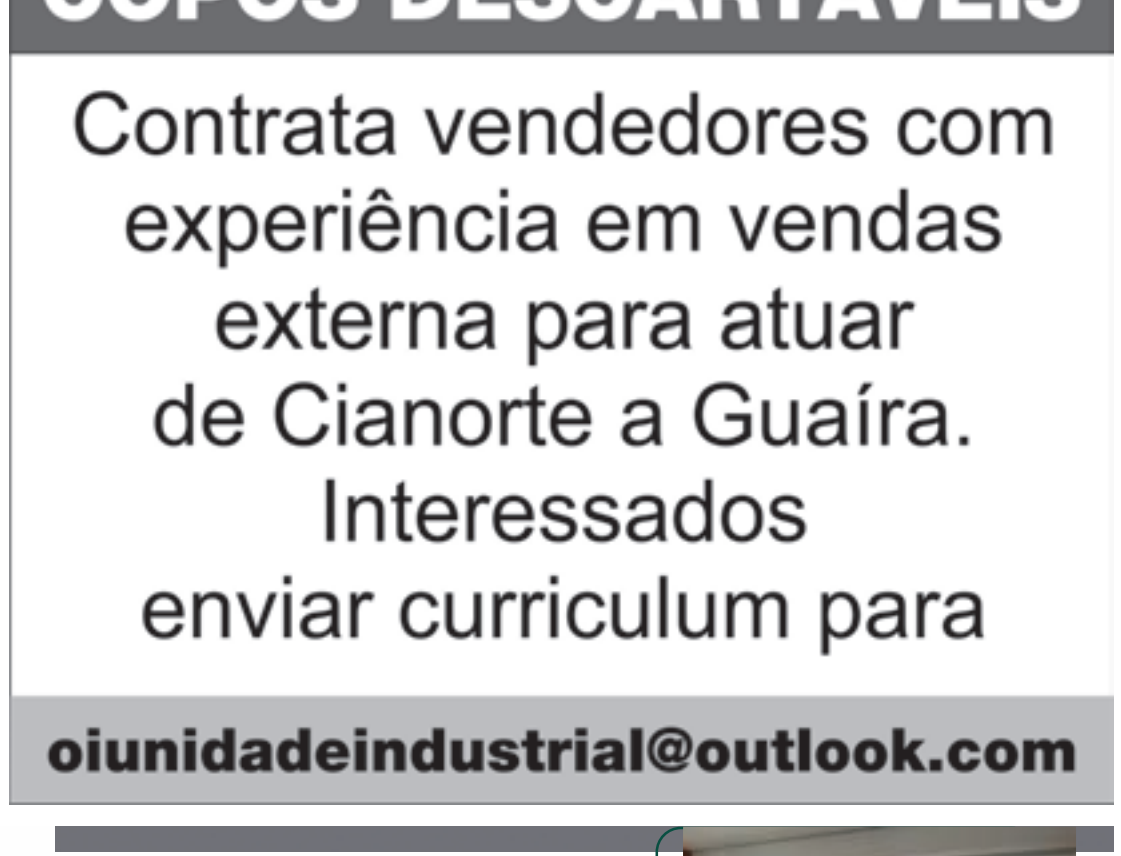

# MARCOS ROMAN CORRETOR

CRECI F-19.484

SERIEDADE & CONFIANÇA

Tel.: (44) 98435-6661 | (44) 99970-0315

www.marcosromancorretor.com.br

# WILSON STEVANATO

AVALIADOR E CORRETOR DE IMÓVEIS

Tel.: (44) 99133-5629 | (44) 98414-3152

www.avaliadorimoveisperito.com.br

## VENDE-SE

**R$ 2.200.000,00 / RESIDÊNCIA**

Residência com área total de 400,74m² (área construída de 340,57m² e piscina com 60,24m²), sendo: 04 suítes, copa/sala, cozinha, 02 lavabos, lavanderia, área com churrasqueira. Condomínio Ecoville.

**R$ 670.000,00 / RESIDÊNCIA**

Residência sendo: 01 suíte com closet, 02 quartos, BWC social, sala de estar, sala de jantar, espaço gourmet, despensa, BWC, lavanderia, estendal e garagem p/ 02 carros, terreno com área total de 308,00m² sendo (11,00x28,00). Rua Martinho Pedrangelo nº 1361, Jardim Monaco.

**R$ 550.000,00 / RESIDÊNCIA**

Residencia em alvenaria (laje) com aprox. 169,36 m² sendo 1 suíte, 2 quarto, BWC social, sala, copa/cozinha e area de lazer com despensa, lavabo, churrasqueira e lavanderia e garagem para 2 carros, terreno com 377,25 m². Rua Belo Horizonte,2062 Jd. Belvedere.

**R$ 390.000,00 / RESIDÊNCIA**

Residência com área de 159,33m². Sendo: 01 suíte c/ moveis planejado, 02 quartos, BWC social, sala, cozinha c/ moveis planejado, despensa, lavanderia e garagem; área superior: fogão a lenha c/ forno e churrasqueira, bancada, lavabo e terraço. Lote nº 17/18-B, da quadra nº 03, terreno com área de: 219,00m² sendo (7,30m x 30,00m). Obs.: aquecedor a gás, sistema de câmeras, portão eletrônico e interfone. Rua Vicente Danhoni, 1896, jardim Imperial II.

**R$ 310.000,00 / RESIDÊNCIA**

Residência em alvenaria, com área total de 85,15m² (averbada) mais uma edicula de aprox. 40,00m² (não averbada), sendo: 1 suíte, 2 quartos, sala, cozinha, banheiro social, despensa, área, garagem, edicula com churrasqueira, lavabo e despensa, Lote nº3/4-C, Quadra nº 04, terreno com área total: 230,90m2 (7,33m X 31,50m). Rua Antonio Cia nº 1820, Bairro: Jardim Imperial III.

**R$ 300.000,00 / RESIDÊNCIA**

Residência em alvenaria (laje) sendo: 02 quartos, BWC social, sala, cozinha e lavanderia com aprox. 84,00m², terreno com 490,00m² (14,00x35,00). Rua Tocantins nº 4789, Umuarama-PR.

**R$ 280.000,00 / RESIDÊNCIA**

02 Residências em alvenaria (forro), sendo a da frente: 03 quartos, BWC social, sala, cozinha, área de serviço e garagem p/ 2 carros c/ aprox. 110,00m²; residência de fundo sendo: 02 quartos, BWC social, sala, cozinha, área de serviço, despensa e espaço para carros, com aprox. 62,00m², terreno com 336,00m² (14,00x24,00). Rua Novo Paraíso nº 2171, Parque Caiuá.

**R$ 275.000,00 / RESIDÊNCIA**

Residência em alvenaria (laje) com área averbada de 73,86m² mais aprox. 45,00m² sem averbar, sendo: 01 suíte, 02 quartos, BWC social, sala, cozinha, garagem p/ 02 carros e área de serviço, terreno com 180,23m². Rua Otávia Barbosa nº 1691, Parque Bandeirantes.

**R$ 170.000,00 / RESIDÊNCIA**

Residência em alvenaria (Laje), com área aprox. de 70,00m², sendo: 02 quartos, BWC social, sala, cozinha e garagem. Lote nº 10 da quadra nº 03. Terreno com área total: 126.00m² sendo (6,00x21,00m). Rua Jacyra Fideliz Della Bella nº 3655, Jardim das Garças.

**R$ 170.000,00 / RESIDÊNCIA**

Residência em alvenaria (Laje), com aprox. 76,00m² sendo: 01 suíte, 01 quartos, sala, cozinha, BWC social, área de serviço e garagem, terreno com área total de 180,00m² sendo (06,00 x 30,00). Rua Candido de Abreu nº 1338, Jardim Canada.

**R$ 160.000,00 / RESIDÊNCIA**

02 Residência em alvenaria (forro) sendo a de frente: 03 quartos, BWC social, sala, cozinha, copa, área de serviço e garagem com aprox. 90,00m², a de fundo sendo: 01 suíte, 02 quartos, BWC social, sala, cozinha, copa, área de serviço e garagem com aprox. 110,00m², terreno com área total de 558,45m². Rua Candido de Abreu nº 1360, Jardim Canadá.

**R$ 150.000,00 / RESIDÊNCIA**

Residência em alvenaria (forro), com área aprox. de 80m², sendo: 03 quartos, BWC social, sala, cozinha e garagem. Lote nº 26 da quadra nº 20. Terreno com área total de 360,00m² sendo (12,00m X 30,00m). Rua Valdemar Evaristo da Silva nº 2410, Parque Danielle.

**R$ 135.000,00 / RESIDÊNCIA**

Residencia em alvenaria (forro) com aprox. 118,00m² sendo 1 suíte, 1 quarto, BWC social, sala, cozinha, garagem p/ 2 carros, área de serviço com churrasqueira e despensa, terreno com 172,00m² (08,60 x 20,00). Rua Aldo Toninato nº1503, Residencial Perola, Perola-Pr.

**R$ 130.000,00 / RESIDÊNCIA**

Residência em alvenaria (forro), com área aprox. de 95,00m². Sendo: 02 quartos, BWC social, sala, cozinha, garagem e edicula nos fundos sendo: 1 quarto, BWC social e área de serviço com churrasqueira. Área total de: 181,92m² (6,00 x 30,32). Rua Joaquim Rodrigues de Oliveira, 2520, Parque San Caetano.

**R$ 128.000,00 / RESIDÊNCIA**

Residência em alvenaria laje com área aprox. de 70,00m², sendo: 02 quartos, BWC social, sala, cozinha e lavanderia. Terreno com área total de 180,90m². Localizada na Rua Londres nº 4165 Jardim Oriente.

**R$ 105.000,00 / RESIDÊNCIA**

Residência em alvenaria (forro) com área total de 70.00m², sendo: 02 quartos, BWC social, sala, cozinha, área de serviço e garagem. Lote nº 14 da quadra nº 80. Terreno com área total: 225.00m². Rua Edna de Andrade, Bairro: Centro, Cidade: Icaraíma – PR.

**R$ 980.000,00 / APARTAMENTO**

Apartamento no Edifício Orion com área privativa de 180,00 m2, sendo: 01 suíte master, 02 suítes, sala estar/jantar, cozinha, BWC social, área de serviço e sacada com churrasqueira com garagem para até 3 carros. Edifício com elevador, piscina adulto/infantil e salão de festa. Av. Maringá, Bairro: Zona III.

**R$ 430.000,00 / APARTAMENTO**

Apartamentos no Edifício Residencial Gramado c/ área privativa de 91,38m2, sendo: 01 suíte, 02 quartos, copa/sala, cozinha, BWC social e garagem p/ 02 carros. Edifício c/ elevador, salão de festa e espaço c/ churrasqueira.

**R$ 240.000,00 / APARTAMENTO**

Apartamento nº 02, bloco A no Condomínio Residencial Lake Park, sendo: 01 suíte, 02 quartos, BWC social, sala de estar/jantar, cozinha, área de serviço e garagem, sendo área total de 101,37m² e área privativa de 74,95m².

**R$ 220.000,00 / APARTAMENTO**

Apartamento nº 31 no Edifício Alvorada, com área bruta de 73,40m2 e área comum com 62,40m² Sendo: 03 quartos, sala/copa, cozinha, BWC social, área de serviço, garagem para 01 carro e elevador. Rua Piúna nº 3825, Bairro: Zona I.

**R$ 140.000,00 / APARTAMENTO**

Apartamentos no edifício Canadá com área total de 43,15m², sendo: 01 quarto, copa/sala, cozinha e BWC social. Localizado na Rua Ministro Oliveira Salazar nº 4731 esquina com a Rua Aricanduva nº 4111, Zona II.

**R$ 550.000,00 / RURAL**

Chácara com área de 35.720,00m² contendo: 01 residência em alvenaria com aprox. 130,00m², 01 poço artesiano, água encanada (prefeitura), 01 Barracão aberto de 100,00², toda cercada, pomar e espaço para campo. Localizado na Gleba Atlantida, Bairro Pacaembu, estrada Clark, Iporã - Pr.

**R$ 320.000,00 / COMERCIAL**

Salão comercial, terreno com 171,50m² (07,00 x 24,50). Localizado no Jadim metropolitano 2.

**R$ 160.000,00 / TERRENO**

Terreno lote nº 01 da quadra nº 09, com área total de 305,35m² (FR20,14 x LD11,89 x LE18,42 x FU21,17). Rua Orlando Navaqui Parque Vitoria Regia.

**R$ 100.000,00 / TERRENO**

Lote nº 02 quadra nº 07, terreno com área total de 170,72m² (8,00x21,34). Localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, Jardim Caravelle.

**R$ 95.000,00 / TERRENO**

Lote nº 03, da quadra nº G, com área de 476,82m². Localizado na Rua Silvio Ferreira Siqueira, Jardim Ipê.

**R$ 80.000,00 / TERRENO**

Lote nº 13 da quadra nº 03 com área total de 220,00m² (10,00x22,00). Localizado no Jardim Metropolitano.

**R$ 80.000,00 / TERRENO**

Lote nº 06 da quadra nº 03, terreno com área total de 180,00m² (10,00x18,00). Localizado na Rua Jose Grandi Russi, Jardim Caravele.

**R$ 75.000,00 / TERRENO**

Lote nº 34 da quadra nº 26, com area total de 220,00 m². Localizado na Rua Shidue Yoshitani Iqueuti, Jardim Metropolitano.

**R$ 70.000,00 / TERRENO**

Lote nº 05 da quadra nº 12, com área total de 220,00 m². Localizado na Rua José Pereira, Jardim Metropolitano II

**R$ 60.000,00 / TERRENO**

Lote nº 7-B da Quadra nº 29, com aprox. 180,00m² (6,00x30,00). Localizado na Rua Candido de Abreu, Jardim Canada.

**R$ 58.000,00 / TERRENO**

Lote nº 7-C da quadra nº 29, com área total de 164,72m² sendo (6,00x30,00LDx22,37LE). Localizado na Rua Cândido de Abreu, Jardim Canada.

**R$ 55.000,00 / TERRENO**

Terreno Lote 58 da quadra 24, com aprox. 161,70m² (7,00x23,10). Localizado na Rua Jesiel Candido Evaristo, Parque Ibirapuera.

**R$ 45.000,00 / TERRENO**

Lote nº 12-A quadra nº 19, com área total de 180,00m² sendo (12,00x15,00). Localizado na Rua Wilma M. Zanatto, Jardim Belo Monte.

**R$ 45.000,00 / TERRENO**

Lote nº 07-D da quadra nº 29 com área total de 131,08m² sendo (FR11,72 x LD22,37 x LD25,38). Localizada na Rua Candido de Abreu, Jardim Canada.

**R$ 32.000,00 / TERRENO**

Lote 11-A da quadra 03, terreno com área total de: 195m² (07,50x26,00). Localizada na Rua Presidente Vargas nº 1946, Jd. Esmeralda, Perola - PR.

# ALDEMIR IMÓVEIS

CRECI J-6332

## Compra, Venda e Locação de Imóveis

44 3056-5555

www. aldemirimoveis.com.br

PROPRIETÁRIO Quer Alugar seu Imóvel mais Rápido? TEMOS CLIENTES INTERESSADOS! Solicite sem custos nossa avaliação

Av.Flórida,4561 - Zona I - Centro Empresarial Flórida - Loja 5 - Umuarama-Paraná

## VENDAS

### APARTAMENTOS

R$ 242.000,00 - PROX. IGREJA SÃO JOSE OPERÁRIO – ZONA 01 – ED. RES. ATLANTICO – AV. AMAPÁ, 2730 – 4º ANDAR C/ ELEVADOR – À. Priv. 64,15 m²; 03 qts, sala, coz., A. serv., Bwc soc. e gar. + *Detalhes - (44)3056-5555/9.9911-5353 ou digite cód.* 1129 *em nosso site* www.aldemirimoveis.com.br

R$ 193.000,00 – PROX. AO CLUBE PORTUGUÊS - ED. QUELUZ – AV. PORTUGAL, 4877, 1° Pvt° – Blc. B - À.Tot. 83,05 m², À. Priv. 61,27 m² - 03 Quart., Sala estar/jantar, Cozinha, A. serv, Bwc soc. e Garag. + *Detalhes: Plantão (44)9 9995-2111 (TIM) ou digite o cód. 951 em* www.aldemirimoveis.com.br

R$ 180.000,00 – PROX. COLEGIO SAPIENS - ED. RES. GREEN VILLE – AV. R.GRANDE DO SUL, 2477, APTO 302, BL 2 - À. Tot. 63,04 m², À. Priv. 53,44 m² - 3 quartos c/armários e cabeceira/painel p/cama, sala estar/jantar, cozinha planejada, lavanderia, bwc c/armário e box, garagem coberta. + *Detalhes: Plantão (44)9* 9995-2111 *(OI) ou digite o cód. 972 em* www.aldemirimoveis.com.br

R$ 180.000,00 – PROX. UNIPAR SEDE - ED. ARAPONGAS– R. ARAPONGAS, 4411 - À. Tot. 75,59 m², À. Priv. 51,80 m² - 02 Quart., Sala, Cozinha, A. serv, Bwc soc. e 01 Garag. + *Detalhes – (44)3056-5555 ou digite o cód. 1107 em nosso site* www.aldemirimoveis.com.br

R$ 165.000,00 - PROX. UNIPAR SEDE – ED. BOURBON, APTO 402 – R. SARANDI, 4266 – ZONA 03 - À.Tot. 73,97 m² e À. Priv. 48,88 m² - 02 Quart. Sala, coz, Bwc, gar. + *Detalhes: Plantão (44)9 9995-2111 (TIM) ou digite o cód. 983 em* www.aldemirimoveis.com.br

R$ 110.000,00 – PROX. CLUBE HARMONIA - ED. OURO VERDE I – R. MARIALVA, 5860 – À. Tot. 52,61 m², À. Priv. 47,23 m² - 02 Quart., Sala, Cozinha, A. serv, Bwc soc. e 01 Garag. + *Detalhes: Plantão (44)9* 9911-5353 *(OI) ou digite o cód. 1002 em* www.aldemirimoveis.com.br

### RESIDÊNCIAS

R$ 410.000,00 – RESIDENCIA NOVA - PROX. LAGO ARATIMBO – RUA TRÊS CORAÇÕES - 2476 – JARDIM AMERICA - À. Ter. 180,00m², À. Constr. Aprox. 110,13m² - Alv/laje, Suíte, 02 qtos, sala , cozinha, bwc social, lav. e garagem. + *Detalhes: Plantão (44)9 9995-2111 (TIM) ou digite o cód. 987 em* www.aldemirimoveis.com.br

R$ 360.000,00 – PROX. PÇA. BRASILIA – TRAV. SUMARÉ - 3920 – ZONA 07 - À. Ter. 263,83 m², À. Constr. Aprox. 140,00 m² - Alv/laje, Suíte, 02 qtos, sala estar e jantar, cozinha, bwc social e de serv., A. serv., despensa, garagem e edícula c/ churrasqueira + *Detalhes: Plantão (44)9 9911-5353 (TIM) ou digite o cód. 1101 em* www.aldemirimoveis.com.br

R$ 360.000,00 – PROX. COLÉGIO GLOBAL – RUA CAMBURIU - 2570 – JARDIM GLOBAL - À. Ter. 278,65 m², À. Constr. Aprox. 97,82 m² - Suíte, 02 qtos, sala , cozinha c/ armários planejados , bwc social, lav. e garagem. + *Detalhes: Plantão (44)9 9995-2111 (TIM) ou digite o cód. 1072 em* www.aldemirimoveis.com.br

R$ 320.000,00 – PROX. COL. GLOBAL – R. EDITE SIMPLICIO, 1972 – JD. MONACO - À. Ter. Aprox. 196,80 m², À. Constr. Aprox. 118,80 m² - Alv/Laje – Suite, 02 quart., sala, copa, coz c/armários planejados., Bwc soc., A. serv. Disp, churrasqueira e gar. + *Detalhes: (44)9 9995-2111 (TIM) ou digite cód. 973 em* www. aldemirimoveis.com.br

R$ 280.000,00 – PROX. A ALIMENTOS ZAELI – R. WALTER LUIZ DA CUNHA 1989 – PARQUE SAN REMO - À. Ter. 360,00 m², À. Constr. Aprox. 90,00 m² - Alv/laje Suíte, 2 Quart, Sala, Coz., A. serv., Bwc soc. e Garag. + *Detalhes: Plantão (44)9 9911 5353(OI) ou digite o cód.* 1068 *em* www.aldemirimoveis.com.br

R$ 280.000,00 – PROX. IGREJA PANORAMA - AV. LIBERDADE, 2970, – JD. TANGARÁ - À. Ter. 330,00 m², À. Constr. Aprox. 124,00 m² - Alv/laje C/ Suíte, 2 Quart, Sala, Coz., A. serv., Bwc soc. e Garag. + *Detalhes: Plantão (44)9 9911 5353(OI) ou digite o cód.* 539 *em* www.aldemirimoveis.com.br

R$ 280.000,00 – PROX. NOVO PATIO PREFEITURA – R. JEFERSON ARLINDO FUENTE ROMERO, 6441 – JD ATLANTICO - Alv/Laje – 02 suite, 01 q, sala, coz., Bwc soc., A. serv. e gar. + *Detalhes: (44)9 9911 5353(OI) ou digite cód. 918 em* www. aldemirimoveis.com.br

R$ 195.000,00 – PROX. DEP. GUARANI– R. STª. EFIGENIA, 4547 – JD. GUARANI 2 - À. Ter. 200,04 m², À. Constr. Aprox. 125,00 m² - Alv/Laje/forro – Suíte, 01 Quart, Sala, Coz., Bwc soc., gar. e piscina. + *Detalhes: Plantão (44)9* 9911-5353 *(OI) ou digite o cód.* 881 *em* www.aldemirimoveis.com.br

R$ 185.000,00 – PROX. IGREJA CONGREGAÇÃO CRISTÃ – R. SALVADOR RODRIGUES DOS SANTOS, 1102 – JD. IPÊ - À. Ter. 150,27 m², À. Constr. Aprox. 74,00 m² - Suíte, 02 qts, Sala, Coz., Bwc soc., área de serviço e garagem. + *Detalhes: Plantão (44)3056-5555 ou digite o cód.* 1117 *em* www.aldemirimoveis.com.br

### SOBRADOS

R$ 2.300.000,00 – PROX. AO HOSPITAL CEMIL – R. MARABÁ, 3325 – ZONA 01 - Const. Aprox. 314,50 m², Ter. Aprox. 380,00 - Sobrado de 3 pavimentos c/ ampla área de lazer, 1º Pvto: Sala estar/jantar, cozinha, lavanderia, quarto, bwc social, adega; 2ºPvto: Quarto, suíte master com closet e banheira, bwc social, sala e escritório. 3º Pvto: Amplo espaço gourmet com churrasqueira, hidromassagem, bwc social, sauna e sacada estendida. Ainda com amplo quintal, com edícula, despensa e garagem para vários veículos + *Detalhes – plantão (44)9* 9911-5353 *(OI) ou digite o cód. 1088 em* www.aldemirimoveis.com.br

R$ 460.000,00 – PROX. COLÉGIO ESTADUAL INDIRA GANDHI – AV. RIO DE JANEIRO, 4991 – ZONA 2 - À. Ter. 108,89m², À. Constr. Aprox. 120,21 m²: *Pvt°.Sup.:* Suíte c/ sacada, 02 c/ sacada, bwc social - *Pvt°. Térreo:* Sala, Coz., Lavabo, À. Gourmet c/churrasq., lav., garag. – IMÓVEL DESOCUPADO + *Detalhes: Plantão 44)9 9995-2111 (TIM) ou digite o cód. 979 em* www.aldemirimoveis.com.br

R$ 450.000,00 – PROX. SUPERMERCADOS PLANALTO – RUA SANTA CATARINA, 4994 – ZONA 2 - À. Ter. 108,89m², À. Constr. Aprox. 120,21 m²: *Pvt°.Sup.:* Suíte c/ sacada, 02 c/ sacada, bwc social - *Pvt°.Térreo:* Sala, Coz., Lavabo, À. Gourmet c/churrasq., lav., garag. + *Detalhes: Plantão 44)9 9995-2111 (TIM) ou digite o cód. 976 em* www.aldemirimoveis.com.br

### TERRENOS

R$ 3.500.000,00 – PRÉDIO COMERCIAL - PROX. PRAÇA SANTOS DUMOND – AV. RIO DE JANEIRO, 4142 – ZONA I - À. Ter. 563,50m², Pavimento térreo: Salão Comercial com aprox.: 248,00 m²; Edícula com aprox.: 91,00 m² e 10 vagas de garagens com aprox.: 12,00m². E na parte superior contendo 02 pavimentos com 04 apartamentos (02 por andar); com área de aprox.: 130,00 m² cada, sendo: sala, coz., bwc social, 3 qtos, área de serv., garagem + *Detalhes: Plantão 44)9 9995-2111 (TIM) ou digite o cód. 980 em* www.aldemirimoveis.com.br

### CHÁCARAS/SÍTIOS E FAZENDAS

R$ 1.150.000,00 – RODOVIA PR 323 – PROX. PQ EXPOSIÇÃO – Com área total aprox. de 12.100,00m², Contem uma Residência em alvenaria com área contr. de aprox. 210 m², um salão de festas com 150 m², ampla área de lazer com piscina, campo de futebol suíço, poço semi artesiano e muita área verde. + *Detalhes: Plantão (44)9* 9995 2111 *(TIM) ou digite o cód. 949 em* www.aldemirimoveis.com.br

### DIVERSOS

R$ 70.000,00 - PROX. UEM – RESTAURANTE CANTINA CAFÉ – AV. BRASIL, 2131 - ZONA 07 Clientela formada, atuando no seguimento buffet livre, prato feito e marmitex. Ponto comercial de grande fluxo de veículos e pedestres, ao lado do Supermercado Capiotto, imediações da U.EM em Umuarama/PR, Instalado em um salão de aproximadamente 120 m ² com cozinha industrial completa, semi nova, ambiente climatizado e demais instalações, capacidade para ate 90 pessoas, com possibilidade, também de locações para festas e eventos.+ *Detalhes: Plantão (44)9* 9911 5353 *(OI) ou digite cód. 14 em* www.aldemirimoveis.com.br

### TERRENOS

R$ 1.100.000,00 – PROX. A GARAPEIRA PRIMAVERA - RODOVIA PR 323 – Km 315,s/n – Ótimo ponto comercial, Possui poço artesiano e várias construções a serem reformadas, com estrutura para motel; com área de 19.358,00m². + *Detalhes: Plantão (44)9* 9995 2111 *(TIM) ou digite o cód. 982 em* www.aldemirimoveis.com.br

R$ 462.000,00 – PROX. COLÉGIO ALFA ED. INFANTIL – AV. GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, 2150 – RESIDENCIAL MONT BLANC – Área 616,00 m², Imóvel c/toda estrutura de lazer e segurança - Quadras esportivas, academia, salão de festas, portaria 24 h, câmeras de segurança, área central de Umuarama. + *Detalhes: Plantão (44)9* 9911-5353 *(OI) ou digite o cód. 837 em* www.aldemirimoveis.com.br

R$ 410.000,00 – PROX. UNIPAR SEDE – R. MANDAGUARI, s/n – Z. 03 – Área 490,00 m², topografia plana, estuda-se venda de meio lote. + *Detalhes: Plantão (44)9* 9911-5353 *(OI) ou digite o cód. 946 em* www.aldemirimoveis.com.br

## LOCAÇÃO

**NOTA IMPORTANTE:**
Informamos que aos valores dos alugueres aqui anunciados serão acrescidos, seguro anual de incêndio, vendaval, tarifa mensal bancária e quando for o caso, custos e taxas de condomínio.

### APARTAMENTOS

R$ 1.250,00 – PROX. HARMONIA CLUBE CAMPO - ED. RES. SOLAR DAS PALMEIRAS 2 – R. JOSE DIAS LOPES, 4445 – JD BANDEIRANTES – À. Aprox. Priv. 90,00 m² - Suíte, 2 Quart., Sala estar/jantar, Coz., A. serviço, Bwc soc. e 02 vagas de garagem. - *(Cond. Vlr/Aprox. R$* 460,00 *– Incluso* água e gás *)* + *Detalhes: (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite cód.* 1092 *em nosso site* www. aldemirimoveis.com.br

R$ 880,00 - PROX. LAGO ARATIMBO – JD MEDITERRANEO – ED. CORDOBA - R. ILHAS GREGAS, 7040 – À. Total 143,00 m²À. Priv. 96,00 m²; suíte, 02 qts, sala, coz., A. serv., Bwc soc. e 02 vagas de garagem *(Cond. Vlr/Aprox. R$* 350,00 *– Incluso* água e gás *)* + *Detalhes - (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite cód.* 1000 *em nosso site* www. aldemirimoveis.com.br

R$ 830,00 - PROX. UNIPAR CAMPUS 3 – ZONA 02 – ED. VILLAGIO DI ROMA - R. SANTA CATARINA, 3585 – APTO DE FRENTE – À. Priv. 65,92 m²; suíte, 02 qts, sala, coz., A. serv., Bwc soc. e gar. *(Cond. Vlr/Aprox. R$* 290,00 *– Incluso* água e gás *)* + *Detalhes - (44)3056-5555 ou digite cód.* 1096 *em nosso site* www. aldemirimoveis.com.br

R$ 780,00 - PROX. A UNIPAR SEDE– ED. RES. COPACABANA – RUA SARANDI, 5281 - 2º ANDAR – ZONA 03 – À. Tot. Aprox. 95,00 m² - suíte, 2 qtos, Sala, cozinha, A. serv., Bwc soc. e Gar. – *(Cond. Vlr/Aprox. R$* 360,00 *– Incluso* água e gás *)* + *Detalhes – (44)3056-5555/99844-3338 ou digite o cód. 504 em nosso site* www.aldemirimoveis.com.br

R$ 650,00 - PROX. UNIPAR SEDE – ED. LAVOISIER - AV. MARINGA, 5325 - APT°. 3º ANDAR/FRENTE – ZONA 3 – À. Tot. Aprox. 52,74 m² - 2 Quart., Sala, Coz., A. serv., Bwc soc. e Gar. – *(Cond. - Vlr/Aprox. R$ 280,00 – Incluso* água e gás*)* + *Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1038 em nosso site*www.aldemirimoveis.com.br

R$ 600,00 – PROX. UNIPAR SEDE - ED. ARAPONGAS– R. ARAPONGAS, 4411 - À. Tot. 75,59 m², À. Priv. 51,80 m² - 02 Quart., Sala, Cozinha, A. serv, Bwc soc. e 01 Garag. - *(Cond. - Vlr/Aprox. R$ 320,00 – Incluso* água e gás*)* + *Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1108 em nosso site* www.aldemirimoveis.com.br

R$ 500,00 – PROX. HARMONIA CLUBE DE CAMPO - ED. OURO VERDE 1 – R. MARIALVA, 5860 – Apto 2º ANDAR/ Bloco 03 - À. Tot. 79,24m², À. Priv. 48,53m² - 02 Quart., Sala, Cozinha, A. serv, Bwc soc. e 01 Garag. - *(Cond. - Vlr/Aprox. R$ 280,00 – Incluso* água e gás*)* + *Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 834 em nosso site* www.aldemirimoveis.com.br

R$ 460,00 – PROX. UEM - ED. RES. BELAVIDA– AV. JUNQUEIRA FRENRE, 1113 – Apto 2º ANDAR À. Priv. 50,00 m² - 02 Quart., Sala, Cozinha, A. serv, Bwc soc. e 01 Garag. - *(Cond. - Vlr/Aprox. R$ 250,00 – Incluso* água e gás*)* + *Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1147 em nosso site* www.aldemirimoveis.com.br

R$ 400,00 – PROX. UOPEÇCAN - ED. RES. PARANOÁ – R. MIGUEL SERRANO BRUNO, 2300 –À. Priv. 52,00 m² - Suíte, 02 Quart., Sala, Cozinha, A. serv, Bwc soc. e 01 Garag. - *(Cond. - Vlr/Aprox. R$ 450,00 – Incluso* água e gás*)* + *Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 811 em nosso site* www.aldemirimoveis.com.br

### RESIDÊNCIAS

R$ 3.950,00 – PROX. IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – AV. RIO GRANDE DO SUL Nº2772 – CONDOMÍNIO ECOVILLE – JARDIM BELVEDERE – Suíte, 02 quartos, sala com pé direito duplo, cozinha gourmet com churrasqueira, área serviço, garagem para 02 veículos. Imóvel de alto padrão, com acabamentos de primeira linha, pisos em porcelanato e esquadrias em alumínio
+ *Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1146 em nosso site* www.aldemirimoveis.com.br

R$ 3.300,00 – PROX. UNIPAR SEDE CAMPUS 3 – R. TOYONORI NISHIGAWA, S/N – ZONA 02-A – 03 suítes, sendo 01 com closet, sala, cozinha c/ churrasqueira, Bwc soc., A. Ser., garagem, lavanderia fechada + *Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1132 em nosso site* www.aldemirimoveis.com.br

R$ 2.000,00 – PROX. COLÉGIO GLOBAL – R. MONTES CLAROS, 2130 – JARDIM BELVEDERE –suíte, 02 quartos, sala, cozinha, Bwc soc., A. Ser., garagem + *Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1133 em nosso site* www.aldemirimoveis.com.br

R$ 1.600,00 – PROX. A PRAÇA TAMOYO – R. BARARUBA, 2649 – ZONA 06 - Suíte, 02 quartos, sala, cozinha com armários planejados, bwc social, área de serviço, garagem p/ 02 veículos, ainda com espaço gourmet com churrasqueira e despensa, imóvel com cerca elétrica e portão eletrônico. + *Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1139 em nosso site* www.aldemirimoveis.com.br

R$ 1.350,00 – PROX. IGREJA SÃO PAULO – R. MANOEL FREITAS DA SILVA, 2546 – PQ IBIRAPUERA - Alv/laje – suíte, 2 qtos, sala, coz., Bwc soc., A. Ser., garagem +*Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1120 em nosso site* www.aldemirimoveis.com.br

R$ 1.300,00 – PROX. AO BIG WALMART – R. WALDEMAR EVARISTO, 2266 – PQ DANIELE - Alv/laje – suíte, 2 qtos, sala, coz., Bwc soc., A. Ser., garagem, espaço gourmet e amplo quintal +*Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 160 em nosso site* www.aldemirimoveis.com.br

R$ 850,00 – PROX. IGREJA SÃO PAULO – R. MANOEL FREITAS DA SILVA, 2546 – PQ IBIRAPUERA - Alv/laje – 03 qtos, sala, coz., Bwc soc., A. Ser., garagem +*Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1119 em nosso site* www.aldemirimoveis.com.br

R$ 780,00 – PROX. IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – R. MARTINHO PEDRANGELO, 1862 – JD IMPERIAL I - Alv/laje – suíte, 2 qtos, sala, coz., Bwc soc., A. Ser., garagem + *Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 590 em nosso site* www.aldemirimoveis.com.br

R$ 780,00 – PROX. ALIMENTOS ZAELI – R. WALTER LUIZ DA CUNHA, 1989 – PQ SAN REMO - Alv/laje – 03 qtos, sala, coz., Bwc soc., A. Ser., garagem + *Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1083 em nosso site* www.aldemirimoveis.com.br

R$ 780,00 – PROX. PRAÇA TAMOYO – R. ANHUMAI, 2725 – ZONA 04 - Alv/laje – suíte, 02 qtos, sala, coz., Bwc soc., A. Ser., garagem + *Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 810 em nosso site* www.aldemirimoveis.com.br

R$ 700,00 – PROX AO IBIS HOTEL – R. LEONILDO STECCA, 17 – JARDIM CRUZEIRO – ALV/LAJ –03 qtos, sala, coz. Bwc soc, A. serv. e gar.+ DETALHES – (44) 3056 –5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1091 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br

### SALAS/LOJAS/SALÕES COMERCIAIS

R$ 950,00 - PROX. A PREFEITURA – ED. PIEMONT 2 - SALA COMERCIAL TERREA – R. DESEMBARGADOR LAURO LOPES, 3663, ZONA 01 – À. priv. Aprox. 42,84 m² - Recepção, 02 salas, cozinha e Bwc e mezanino + *Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 422 em nosso site* www.aldemirimoveis.com.br

### SOBRELOJA

R$ 3.000,00 – PROX. PREFEITURA - R. DR. RUIFERRAS DE CARVALHO, 4282 - SOBRELOJA – ZONA 01 – SEM CONDOMÍNIO - À. Tot. Aprox. 300,00 m² - 1º PVTO - Sala estar/jantar c/ sacada, cozinha planejada, lavabo e lavanderia fechada; 2º PVTO - 03 suítes sendo 01 master com closet e banheira.+ *Detalhes: (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite cód.* 1104 *em nosso site* www. aldemirimoveis.com.br

### KITNET

R$ 480,00 – PROX. PRAÇA TAMOYO - R. BARARUBA, 3546 - JD. TROPICAL –À. Tot. Aprox. 30,00 m² - Quarto, cozinha, bwc e lavanderia + *Detalhes: (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite cód.* 1145 *em nosso site* www. aldemirimoveis.com.br

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 002/2019
LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2018 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018
NILSON CARDOSO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mariluz, Comarca de Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no art. 145, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5/10/1988, arts. 81 e 82, da Lei nº 5.172, de 25/10/1966 (Código Tributário Nacional), Decreto-Lei nº 195, de 24/2/1967, Lei Municipal nº 591, de 20/12/1975 (Código Tributário de Mariluz) e Lei Complementar nº 014/2018,
NOTIFICA os proprietários dos imóveis urbanos descritos no Anexo I, da divulgação do EDITAL, com os elementos relativos à obra pública de pavimentação asfáltica, de conformidade com os itens a seguir relacionados:
1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA:
A Secretaria de Obras e Viação, localizada na Rua Presidente Floriano Peixoto, s/n°, é unidade administrativa pública, responsável pela elaboração do projeto, pela supervisão da execução da obra e pelo esclarecimento de eventuais dúvidas técnicas sobre o mesmo.
2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO:
Execução de serviços de pavimentação em vias urbanas locais, acabamento asfáltico com base de solo cimento, meio-fio, sarjeta e serviços de urbanismo, com objetivo de saneamento de problemas de tráfego, desenvolvimento do sistema viário local e combate à erosão.
3. ORÇAMENTO E CUSTO DA OBRA:
Principais etapas de execução da obra:

| Item | Serviços | R$ SubTotal | R$ Total |
|---|---|---|---|
| 1 | Serviços Preliminares | | 1.999,55 |
| 1.1 | Placas | | |
| 1.1.1 | Placa de obra - (4.00x2,00m) | 1.999,55 | |
| 2 | TERRAPLANAGEM | | 74.671,27 |
| 2.1 | ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE | | 66.515,49 |
| 2.1.1 | Remoção da camada superficial | 11.414,68 | |
| 2.1.2 | Escavação, Carga e Transporte - Mat 1ª Cat. DMT 4.000 a 5.000m | 42.256,81 | |
| 2.1.3 | Material de Jazida 1ª Cat | 12.844,00 | |
| 3 | Compactação de Aterro | | 8.155,78 |
| 3.1 | Compactação de Aterro -100% PN | 8.155,78 | |
| 4 | Drenagem | | 144.749,78 |
| 4.1 | SERVIÇOS INICIAIS | | 67.044,03 |
| 4.1.1 | Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat. | 20.923,69 | |
| 4.1.2 | Reaterro sem Apiloamento | 26.901,95 | |
| 4.1.3 | Reaterro com Apiloamento | 19.218,39 | |
| 4.2 | GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS | | 49.414,48 |
| 4.2.1 | Corpo de BST Ø 0,40 sem Berço | 18.320,58 | |
| 4.2.2 | Corpo de BST Ø 0,60 sem Berço | 31.093,90 | |
| 4.3 | Caixa/Poços | | 28.291,27 |
| 4.3.1 | Caixa de Ligação/Queda 0,60 | 3.623,04 | |
| 4.3.2 | Boca de Lobo simples | 12.751,80 | |
| 4.3.3 | Pço de Visita/Queda – 0,60 | 9.791,15 | |
| 4.3.4 | Reforma de Boca de Lobo Simples | 2.125,28 | |
| 5 | Base/Sub-Base | | 126.435,70 |
| 5.1 | Sub-Leito | | 22.641,54 |
| 5.1.1 | Regularização e compactação subleito | 22.641,54 | |
| 5.2 | BASE | | 103.794,16 |
| 5.2.1 | Base de Solo Cimento - 4% | 103.794,16 | |
| 6 | MEIO-FIO E SARJETA | | 67.849,15 |
| 6.1 | MEIO-FIO E SARJETA | | 67.849,15 |
| 6.1.1 | Meio-fio com sarjeta de Concreto (0,042 m3/m) | 63.211,30 | |
| 6.1.2 | Meio-fio com sarjeta de Concreto (rebaixado) (0,031 m3/m) | 4.637,85 | |
| 7 | Revestimento | | 200.930,08 |
| 7.1 | Pintura | | 36.778,59 |
| 7.1.1 | Imprimação com Emulsão | 25.352,89 | |
| 7.1.2 | De Ligação com RR-IC | 11.425,70 | |
| 7.2 | TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO | | 164.151,49 |
| 7.2.1 | Tratamento Superficial triplo | 143.328,32 | |
| 7.2.2 | Capa Selante | 20.823,17 | |
| 8 | PAISAGISMO/ URBANISMO | | 81.604,56 |
| | | | 81.604,56 |
| 8.1 | Calçada em Concreto | 68.496,88 | |
| 8.2 | Rampa de acesso p/ deficientes | 13.107,68 | |
| TOTAL GERAL..... | | 698.240,09 | |

4. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA:
A pavimentação asfáltica realizada nos seguintes trechos:
1) Rua Bonfim entre: Rua Rio Grande do Sul e Rua Distrito Federal;
2) Rua Bonfim entre: Av. Raimundo José dos Santos e Rua Rio Grande do Sul;
3) Rua Bonfim entre: Rua Santa Catarina e A. Raimundo José dos Santos;
4) Rua Bonfim entre: Rua Jeremias G. da Rocha e Rua Santa Catarina;
5) Rua Marcelino Medeiros entre: Av. Circular Oeste e Rua Doutor Murici;
6) Rua João Maria D. Caetano entre: Av. Circular Oeste e Rua Doutor Murici;
7) Rua Jeremias G. da Rocha entre Av. Circular Oeste e Rua Doutor Murici;
8) Rua Santa Catarina entre: A. Circular Oeste e Rua Doutor Murici;
9) Rua João Monteiro de Almeida entre: Av. Circular Oeste e Rua Doutor Murici.
5. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA:
O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao Poder Tributante, na modalidade Contribuição de Melhoria, será de R$=594.422,12 (quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e doze centavos), equivalente a 85,13% (oitenta e cinco virgula treze por cento) do custo total da obra.
6. CRITÉRIOS DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO:
Para determinar o valor da Contribuição de Melhoria a ser atribuída a cada um dos contribuintes, aplicam-se as seguintes fórmulas de cálculo:

```
          CTO
RCTO= ---------   x (TI x LR)   ou   VI= VVI x PVI
          □ATP
```

onde:
RCTO: Rateio do Custo Total da Obra;
CTO: Custo Total da Obra (R$ 698.240,09);
ATP: Área Total Pavimentada (6.760,77m2 );
TI: Testada do Imóvel ;
LR: 100% da Largura da Rua;
VI: Valorização Imobiliária;
VVI: Valor Venal do Imóvel;
PVI: Percentual de Valorização Imobiliária;
Percentual Médio aferido pela autoridade pública de 27,07% (vinte e sete vírgula zero sete por cento);
□: Sinal de Somatório.
O valor da Contribuição de Melhoria é o menor entre o valor econômico agregado ao imóvel e o rateio do custo total da obra.
7. RELAÇÃO DE IMÓVEIS BENEFICIADOS PELA OBRA:
A relação contendo dados cadastrais dos imóveis, valores do tributo expressos em R$ e os nomes dos contribuintes, encontra-se no Anexo I, disponível no mural da Prefeitura, para consulta dos interessados.
8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O valor da Contribuição de Melhoria poderá ser pago à vista ou, no máximo, em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, sendo que cada parcela não poderá ser inferior a R$ 40,00 (quarenta reais).
O vencimento para pagamento à vista ou o pagamento da primeira parcela, será de 30 (trinta) dias após o lançamento.
No caso de opção por pagamento à vista do valor total da Contribuição de Melhoria, o contribuinte terá um desconto de 15% (quinze por cento). O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte o pagamento de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) de multa, sobre o valor do tributo corrigido, mais juros de 1% (um por cento) ao mês, imediato ao do vencimento.
A partir da publicação deste EDITAL, os proprietários dos imóveis relacionados no Anexo I, terão 30 (trinta) dias para comparecerem na Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização da Prefeitura, para optarem pela condição de pagamento. O não comparecimento faculta ao Poder Tributante o lançamento do tributo no prazo máximo estabelecido.
9. CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA:
As receitas provenientes da arrecadação, encargos e cobrança da Contribuição de Melhoria serão classificadas, contabilmente, na conta 113804110000 do Balanço Geral do Município de Mariluz, de acordo com a Lei nº 4.320, de 17.03.1964, e legislação complementar.
10. EXCLUSÃO E EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO:
A Contribuição de Melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, aforamento ou concessão de uso.
11. PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO:
O sujeito passivo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do EDITAL, para impugnação de quaisquer dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
A impugnação deverá ser dirigida a Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura, através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo-tributário e não terá efeito suspensivo sobre a cobrança da Contribuição de Melhoria.
Edifício do Paço Municipal, aos 16 dias do mês de outubro de 2019.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – IMÓVEIS ATINGIDOS PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

| Localização | | | Nome do Contribuite | Lado |
|---|---|---|---|---|
| CadastroQuadraQ.NovaLote | | | | |
| RUA BONFIMLUIS GONÇALVES DE FREITASE470145616 | | | | |
| RUA BONFIMABEL PEREIRA DE SOUZAE480145615 | | | | |
| RUA BONFIMJOEL GONÇALVES DE OLIVEIRAE490145614 | | | | |
| RUA BONFIMLAZARO ANTONIO LIBERTOE500145613 | | | | |
| RUA BONFIMGERVASIO FERREIRA DE QUEIROZE510145612 | | | | |
| RUA BONFIMTRAJANO TEODORO PEREIRAE560158716 | | | | |
| RUA BONFIMTRAJANO TEODORO PEREIRAE570158715 | | | | |
| RUA BONFIMTRAJANO TEODORO PEREIRAE580158714 | | | | |
| RUA BONFIMJULIO SOARES DA SILVAE590158713 | | | | |
| RUA BONFIMMARIA JOSE DE OLIVEIRAE600158712 | | | | |
| RUA BONFIMMARIA JOSE DE OLIVEIRAE610158711 | | | | |
| RUA BONFIMORGANIZAÇÃO MARILUZ LIMITADAE680169813 | | | | |
| RUA BONFIMORGANIZAÇÃO MARILUZ LIMITADAE690169814 | | | | |
| RUA BONFIMPEDRO FRANCISCO MACHADOE750180916 | | | | |
| RUA BONFIMORGANIZAÇÃO MARILUZ LIMITADAE760180914E15 | | | | |
| RUA BONFIMJOSE GERÔNIMO DO AMARALE770180913 | | | | |
| RUA BONFIMORGANIZAÇÃO MARILUZ LIMITADAE780180912 | | | | |
| RUA BONFIMADRIANO DE AZEVEDO E OUTRAE790180911-R | | | | |
| RUA BONFIMSEBASTIÃO FIDELISD1910146192 | | | | |
| RUA BONFIMMARIA DE FATIMA DE SOUZA DUARTED1912146191 | | | | |
| RUA BONFIMFRANCISCO CHINGO UMEDAD1930146193 | | | | |
| RUA BONFIMMAURO LOURENÇO DOMICIANOD1940146194 | | | | |
| RUA BONFIMVALMIR SOARES DE MENEZESD1950146195 | | | | |
| RUA BONFIMMARIA LUIZA NEVES E OUTRAD1960146196-R | | | | |
| LocalizaçãoNome do ContribuiteLadoCadastroQuadraQ.NovaLote | | | | |
| RUA BONFIMEDILSON SOARES DE OLIVEIRAD2070159201 | | | | |
| RUA BONFIMMANOEL HENRIQUE DA SILVAD2080159202 | | | | |
| RUA BONFIMJOÃO MARIA DA SILVAD2090159203 | | | | |
| RUA BONFIMMARTIM FERREIRA DA SILVAD2100159204 | | | | |
| RUA BONFIMMANOEL CAETANO DA SILVAD2110159205 | | | | |
| RUA BONFIMJOSE RODRIGUES DA SILVAD2250181221-R | | | | |
| RUA BONFIMAURINDO JOSE DOS SANTOSD2260181222 | | | | |
| RUA BONFIMVALDECIR HERMELINDO DE SOUZAD2270181223-R | | | | |
| RUA BONFIMJOSEFA DIAS DA SILVAD2290181225 | | | | |
| RUA BONFIMAPARECIDA FERREIRA CAMARAD2300181226 | | | | |
| RUA BONFIMMUNICIPIO DE MARILUZD4516170211-6 | | | | |
| RUA BONFIMGERVASIO FERREIRA DE QUEIROZE4632145611 | | | | |
| RUA MARCELINO MEDEIROSGENESIO LEME DA FONSECAE4697105218P/11-01 | | | | |
| RUA BONFIMEMERSON JUNIOR DE BRITOD4868159206-A | | | | |
| RUA BONFIMJOVENTINO RODRIGUES DOS SANTOSE9854169812 | | | | |
| RUA MARCELINO MEDEIROSGENESIO LEME DA FONSECAE17140105218P/11-02 | | | | |
| RUA MARCELINO MEDEIROSJOANA PEREIRA DA SILVAE172301052186 | | | | |
| RUA MARCELINO MEDEIROSITAMAR CORDEIRO DA LUZE172401052188 | | | | |
| RUA JOÃO MARIA D. CAETANOJOSÉ ESPEREDIÃO DOS SANTOSE1725511821916 | | | | |
| RUA MARCELINO MEDEIROSPAULO ALVES DE LIMAD1730011821911 | | | | |
| RUA MARCELINO MEDEIROSJOEL GONÇALVES DE OLIVEIRAD173101182199 | | | | |
| RUA MARCELINO MEDEIROSPEDRO BASILIOD173201182197 | | | | |
| RUA MARCELINO MEDEIROSORGANIZAÇÃO MARILUZ LIMITADAD173301182191 | | | | |
| RUA JOÃO MARIA D. CAETANOCICERO GOMES DA SILVAE173801182196 | | | | |
| LocalizaçãoNome do ContribuiteLadoCadastroQuadraQ.NovaLote | | | | |
| RUA JOÃO MARIA D. CAETANOABILIA RODRIGUES DA SILVAE173901182198 | | | | |
| RUA JOÃO MARIA D. CAETANOFLORISVALDO CAVALCANTE DA SILVAE1740011821910 | | | | |
| RUA JOAO MONTEIRO DE ALMEIDAALICE PINTO RODRIGUESE1741113122016 | | | | |
| RUA JOAO MARIA D. CAETANOJOSE EUGENIO FERREIRA FILHOD1746013122011 | | | | |
| RUA JOAO MARIA D. CAETANOJOSÉ GOMES DE OLIVEIRA-NADIRD174701312209 | | | | |
| RUA JOAO MARIA D. CAETANOJOSE GOMES DE OLIVEIRA -NOELID174801312207 | | | | |
| RUA JOAO MARIA D. CAETANOANNA DELFHINA DA SILVAD174901312201 | | | | |
| RUA JOAO MONTEIRO DE ALMEIDARAIMUNDO REINALDO ALVESE175401312206 | | | | |
| RUA JOAO MONTEIRO DE ALMEIDAORGANIZAÇÃO MARILUZ LIMITADAE175501312208 | | | | |
| RUA JOAO MONTEIRO DE ALMEIDAJOAO VENTURA DA SILVAE1756013122010 | | | | |
| RUA JOAO MONTEIRO DE ALMEIDAANTONIO DE SOUZAE1758514422111 | | | | |
| RUA JOAO MONTEIRO DE ALMEIDAMARIA DOS SANTOS CRUZD176001442219 | | | | |
| RUA JOAO MONTEIRO DE ALMEIDAJUVENIL A. FERREIRA DOS SANTOSD176101442217 | | | | |
| RUA JOAO MONTEIRO DE ALMEIDAMARINETE FERREIRA DA SILVAD176401442211 | | | | |
| RUA JEREMIAS GONÇALVES DA ROCHAEDEGAR RODRIGUES DE PAULAE17670144221P-06-1 | | | | |
| RUA JEREMIAS GONÇALVES DA ROCHAPAULO CESAR NOGUEIRAD17671144221P-06-2 | | | | |
| RUA JEREMIAS GONÇALVES DA ROCHAMARIA APARECIDA DE OLIVEIRAE176801442218 | | | | |
| RUA JEREMIAS GONÇALVES DA ROCHAJOSE BEZERRAE176901442110 | | | | |
| RUA JEREMIAS GONÇALVES DA ROCHAANGELO BARATELOD177101572229 | | | | |
| RUA JEREMIAS GONÇALVES DA ROCHAANGELO BARATELOD177201572227 | | | | |
| RUA JEREMIAS GONÇALVES DA ROCHAANGELO BARATELAD177301572221 | | | | |
| RUA SANTA CATARINAORGANIZAÇÃO MARILUZ LIMITADAD177601572226 | | | | |
| RUA SANTA CATARINAJOSE MARIA DE PAULAE177701572228 | | | | |
| LocalizaçãoNome do ContribuiteLadoCadastroQuadraQ.NovaLote | | | | |
| RUA SANTA CATARINAJOAO DA FONSECAD178101682237 | | | | |
| RUA SANTA CATARINAORGANIZAÇÃO MARILUZ LIMITADAD178201682231 | | | | |
| RUA JEREMIAS GONÇALVES DA ROCHAANGELO BARATELAD1803015722211 | | | | |
| RUA JEREMIAS GONÇALVES DA ROCHAJOSE BEZERRAE2133814422121 | | | | |
| RUA JEREMIAS GONÇALVES DA ROCHAJOSE BEZERRAE2133914422122 | | | | |
| RUA JEREMIAS GONÇALVES DA ROCHAJOSE BEZERRAE2134114422120 | | | | |
| RUA BONFIMEMERSON JUNIOR SHIMIZUE21411169811 | | | | |
| RUA BONFIMEMERSON JUNIOR SHIMIZUE21412169815-A | | | | |
| RUA BONFIMJUVENTINO RODRIGUES DOS SANTOSE21479169816-R | | | | |
| RUA BONFIMELIAS ALVES DOS SANTOS E OUTROSE21481169815-R | | | | |
| RUA BONFIMVALDECIR HERMELINDO DE SOUZAD23709181223-A | | | | |
| RUA BONFIMJOSE TEIXEIRA BATISTAD28231181224 | | | | |

PARCELA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, REFERENTE A CADA IMÓVEL BENEFICIADO, NA FORMA DO PLANO DE RATEIO.

| CadastroQuadra | Valor Venal antes da obra | Valor Venal após a obra | Testada | Eixo da Rua | Área Beneficiada | R$/ m2 | Rateio do Custo | Valorização imobiliária% | VI | Valor da CM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 470 | 40.000,00 | 50.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 10.000,00 |
| 480 | 25.000,00 | 32.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 7.000,00 |
| 490 | 25.000,00 | 32.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 7.000,00 |
| 500 | 25.000,00 | 32.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 7.000,00 |
| 510 | 25.000,00 | 32.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 7.000,00 |
| 560 | 35.000,00 | 44.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 9.000,00 |
| 570 | 35.000,00 | 44.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 9.000,00 |
| 580 | 30.000,00 | 39.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 9.000,00 |
| 590 | 25.000,00 | 32.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 7.000,00 |
| 600 | 25.000,00 | 32.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 7.000,00 |
| 610 | 25.000,00 | 32.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 7.000,00 |
| 680 | 25.000,00 | 32.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 7.000,00 |
| 690 | 25.000,00 | 32.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 7.000,00 |
| 750 | 40.000,00 | 50.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 10.000,00 |
| 760 | 50.000,00 | 65.000,00 | 30 | 4,00 | 120,00 | 103,27 | R$ | 12.392,40 | R$ | 15.000,00 |
| 770 | 60.000,00 | 75.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 15.000,00 |
| 780 | 25.000,00 | 32.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 7.000,00 |
| 790 | 35.000,00 | 42.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 7.000,00 |
| 1910 | 50.000,00 | 60.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 10.000,00 |
| 1912 | 50.000,00 | 60.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 10.000,00 |
| 1930 | 30.000,00 | 38.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 8.000,00 |
| 1940 | 30.000,00 | 38.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 8.000,00 |
| 1950 | 25.000,00 | 32.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 7.000,00 |
| 1960 | 25.000,00 | 32.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 7.000,00 |
| Cadastro | Valor Venal antes da obra | Valor Venal após a obra | Testada | Eixo da Rua | Área Beneficiada | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 10.000,00 |
| 2070 | 40.000,00 | 50.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 7.000,00 |
| 2080 | 25.000,00 | 32.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 7.000,00 |
| 2090 | 25.000,00 | 32.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 7.000,00 |
| 2100 | 25.000,00 | 32.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 8.000,00 |
| 2110 | 30.000,00 | 38.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 10.000,00 |
| 2250 | 50.000,00 | 60.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 10.000,00 |
| 2260 | 60.000,00 | 70.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 3.098,10 | R$ | 10.000,00 |
| 2270 | 55.000,00 | 65.000,00 | 7,5 | 4,00 | 30,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 10.000,00 |
| 2290 | 40.000,00 | 50.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 10.000,00 |
| 2300 | 55.000,00 | 65.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 10.000,00 |
| 4516 | - | - | 90 | 4,00 | 360,00 | 103,27 | R$ | R$ - | | |
| 4632 | 25.000,00 | 32.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 9.913,92 | R$ | 10.000,00 |
| 4697 | 35.000,00 | 45.000,00 | 24 | 4,00 | 96,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 8.000,00 |
| 4868 | 30.000,00 | 38.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 7.000,00 |
| 9854 | 25.000,00 | 32.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 8.261,60 | R$ | 9.000,00 |
| 17140 | 30.000,00 | 39.000,00 | 20 | 4,00 | 80,00 | 103,27 | R$ | 12.392,40 | R$ | 13.000,00 |
| 17230 | 45.000,00 | 58.000,00 | 30 | 4,00 | 120,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 10.000,00 |
| 17240 | 45.000,00 | 55.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 12.392,40 | R$ | 13.000,00 |
| 17255 | 45.000,00 | 58.000,00 | 30 | 4,00 | 120,00 | 103,27 | R$ | 12.392,40 | R$ | 13.000,00 |
| 17300 | 45.000,00 | 58.000,00 | 30 | 4,00 | 120,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 9.000,00 |
| 17310 | 30.000,00 | 39.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 7.000,00 |
| 17320 | 25.000,00 | 32.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 12.392,40 | R$ | 13.000,00 |
| 17330 | 45.000,00 | 58.000,00 | 30 | 4,00 | 120,00 | 103,27 | R$ | 12.392,40 | R$ | 13.000,00 |
| 17380 | 45.000,00 | 58.000,00 | 30 | 4,00 | 120,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 7.000,00 |
| 17390 | 35.000,00 | 42.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 10.000,00 |
| 17400 | 40.000,00 | 50.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 12.392,40 | R$ | 13.000,00 |
| 17411 | 45.000,00 | 58.000,00 | 30 | 4,00 | 120,00 | 103,27 | R$ | 12.392,40 | R$ | 13.000,00 |
| Cadastro | Valor Venal antes da obra | Valor Venal após a obra | Testada | Eixo da Rua | Área Beneficiada | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 9.000,00 |
| 17460 | 45.000,00 | 58.000,00 | 30 | 4,00 | 120,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 9.000,00 |
| 17470 | 30.000,00 | 39.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 12.392,40 | R$ | 15.000,00 |
| 17480 | 30.000,00 | 39.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 12.392,40 | R$ | 13.000,00 |
| 17490 | 50.000,00 | 65.000,00 | 30 | 4,00 | 120,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 7.000,00 |
| 17540 | 45.000,00 | 58.000,00 | 30 | 4,00 | 120,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 7.000,00 |
| 17550 | 25.000,00 | 32.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 12.392,40 | R$ | 13.000,00 |
| 17560 | 25.000,00 | 32.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 9.000,00 |
| 17585 | 45.000,00 | 58.000,00 | 30 | 4,00 | 120,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 9.000,00 |
| 17600 | 30.000,00 | 39.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 12.392,40 | R$ | 13.000,00 |
| 17610 | 30.000,00 | 39.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 7.000,00 |
| 17640 | 45.000,00 | 58.000,00 | 30 | 4,00 | 120,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 9.000,00 |
| 17670 | 25.000,00 | 32.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 7.000,00 |
| 17671 | 30.000,00 | 39.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 3.098,10 | R$ | 7.000,00 |
| 17680 | 25.000,00 | 32.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 7.000,00 |
| 17690 | 25.000,00 | 32.000,00 | 7,5 | 4,00 | 30,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 7.000,00 |
| 17710 | 25.000,00 | 32.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 12.392,40 | R$ | 13.000,00 |
| 17720 | 25.000,00 | 32.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 12.392,40 | R$ | 15.000,00 |
| 17730 | 45.000,00 | 58.000,00 | 30 | 4,00 | 120,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 9.000,00 |
| 17760 | 50.000,00 | 65.000,00 | 30 | 4,00 | 120,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 9.000,00 |
| 17770 | 30.000,00 | 39.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 12.392,40 | R$ | 13.000,00 |
| 17810 | 30.000,00 | 39.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 12.392,40 | R$ | 13.000,00 |
| 17820 | 45.000,00 | 58.000,00 | 30 | 4,00 | 120,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 7.000,00 |
| 18030 | 45.000,00 | 58.000,00 | 30 | 4,00 | 120,00 | 103,27 | R$ | 3.098,10 | R$ | 7.000,00 |
| 21338 | 25.000,00 | 32.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 7.000,00 |
| 21339 | 25.000,00 | 32.000,00 | 7,5 | 4,00 | 30,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 7.000,00 |
| 21341 | 25.000,00 | 32.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 3.098,10 | R$ | 10.000,00 |
| 21411 | 25.000,00 | 32.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 7.000,00 |
| Cadastro | Valor Venal antes da obra | Valor Venal após a obra | Testada | Eixo da Rua | Área Beneficiada | 103,27 | R$ | 3.098,10 | R$ | 9.000,00 |
| 21412 | 45.000,00 | 55.000,00 | 7,5 | 4,00 | 30,00 | 103,27 | R$ | 3.098,10 | R$ | 10.000,00 |
| 21479 | 25.000,00 | 32.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 10.000,00 |
| 21481 | 45.000,00 | 54.000,00 | 7,5 | 4,00 | 30,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 10.000,00 |
| 23709 | 55.000,00 | 65.000,00 | 7,5 | 4,00 | 30,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 7.000,00 |
| 28231 | 55.000,00 | 65.000,00 | 15 | 4,00 | 60,00 | 103,27 | R$ | 6.196,20 | R$ | 7.000,00 |

ANEXO II
DETALHAMENTO DO LANÇAMENTO
O valor de lançamento da contribuição de melhoria deve obedecer, em conjunto, os limites individuais e globais, conforme determinações legais.
Por limite individual entende-se a valorização imobiliária de cada propriedade, não se mostrando lícita a cobrança excedente à valorização obtida, conforme descrito no art. 3º, do Dec-Lei 195/67 .
Assim, o valor do lançamento do tributo jamais poderá ultrapassar o valor da valorização imobiliária.
Por sua vez, o limite global é entendido como o gasto total despendido com a obra.
No caso deste Edital, o lançamento da contribuição de melhoria, teve como base de cálculo a valorização imobiliária experimentada pelo imóvel, sendo este, o limite individual da cobrança. Ainda assim, esta arrecadação não poderia superar o limite global, ou seja, o custo total da obra.
Com isso, observa-se que os lançamentos referentes à contribuição de melhoria tiveram como base de cálculo a valorização imobiliária experimentada pelos respectivos imóveis, obedecidos ainda, os limites individuais e globais, nos termos que estabelece o artigo 81, do Código Tributário Nacional .
Os lançamentos levaram em conta a valorização imobiliária, porém, este valor apurado ficou limitado ao valor médio de rateio, para que dessa forma, seja obedecido o limite global da cobrança, o custo total da obra.
Por fim, em atendimento aos requisitos insertos nos incisos I e II, do art. 82, do Código tributário Nacional , a cobrança do tributo foi instituída por lei específica; este edital será publicado no órgão oficial do ente; os contribuintes serão notificados do lançamento.
Ainda, consta do processo e a disposição do contribuinte, o memorial descritivo, orçamento do custo da obra, a valorização imobiliária, a parcela a ser financiada pela contribuição, a delimitação da zona beneficiada, a determinação do fator de absorção do benefício da valorização diferenciada.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 003/2019
LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2018 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018
NILSON CARDOSO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mariluz, Comarca de Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no art. 145, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5/10/1988, arts. 81 e 82, da Lei nº 5.172, de 25/10/1966 (Código Tributário Nacional), Decreto-Lei nº 195, de 24/2/1967, Lei Municipal nº 591, de 20/12/1975 (Código Tributário de Mariluz) e Lei Complementar nº 015/2018,
NOTIFICA os proprietários dos imóveis urbanos descritos no Anexo I, da divulgação do EDITAL, com os elementos relativos à obra pública de pavimentação asfáltica, de conformidade com os itens a seguir relacionados:
1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA:
A Secretaria de Obras e Viação, localizada na Rua Presidente Floriano Peixoto, s/n°, é unidade administrativa pública, responsável pela elaboração do projeto, pela supervisão da execução da obra e pelo esclarecimento de eventuais dúvidas técnicas sobre o mesmo.
2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO:
Execução de serviços de pavimentação em vias urbanas locais, acabamento asfáltico com base de solo cimento, meio-fio, sarjeta e serviços de urbanismo, com objetivo de saneamento de problemas de tráfego, desenvolvimento do sistema viário local e combate à erosão.
3. ORÇAMENTO E CUSTO DA OB

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Pref.Munic.de Alto Paraiso Pag. 1
Resumo Verbas por Funcionários (12/2019-12/2019) Data Ref. 01/2020

| Seq. | Matr/Contr | Nome | Admissão | Cargo | Data | Calc | R Compl. | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00001 | 12882/01 | Cristiane C. Silva Augusto<br>0024-APP - SINDICATO | 04/06/2012 | 0201-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INF | 12/2019 | 09-01 | | 25,58 |
| 00001 | 12971/01 | Daiane Rub de Am Fons da Silva<br>0024-APP - SINDICATO | 20/07/2012 | 0201-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INF | 12/2019 | 09-01 | | 25,58 |
| 00001 | 2798/01 | Dalva Goncalves Dias<br>0024-APP - SINDICATO | 22/08/1994 | 0089-Professor Nível P5 | 12/2019 | 09-01 | | 25,58 |
| 00001 | 11029/01 | Dijane L Decosimo dos Anjos<br>0024-APP - SINDICATO | 14/04/2008 | 0066-Professor de Educacao Inf | 12/2019 | 09-01 | | 25,58 |
| 00001 | 12840/01 | Elenir Rodrigues<br>0024-APP - SINDICATO | 23/05/2012 | 0201-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INF | 12/2019 | 09-01 | | 25,58 |
| 00001 | 5304/01 | Eliane Paulino Vieira<br>0024-APP - SINDICATO | 02/07/1996 | 0089-Professor Nível P5 | 12/2019 | 09-01 | | 25,58 |
| 00001 | 4421/01 | Elisangela Revesse Palhares<br>0024-APP - SINDICATO | 12/03/1996 | 0089-Professor Nível P5 | 12/2019 | 09-01 | | 25,58 |
| 00001 | 12920/01 | Fabiane Cardoso Zagoto<br>0024-APP - SINDICATO | 28/06/2012 | 0201-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INF | 12/2019 | 09-01 | | 25,58 |
| 00001 | 2887/01 | Gizlene Ereno Spo de Oliveira<br>0024-APP - SINDICATO | 22/08/1994 | 0089-Professor Nível P5 | 12/2019 | 09-01 | | 25,58 |
| 00001 | 11002/01 | Ivonete A. S. De O. Santos<br>0024-APP - SINDICATO | 01/04/2008 | 0066-Professor de Educacao Inf | 12/2019 | 09-01 | | 25,58 |
| 00001 | 12955/01 | Joelma dos Santos<br>0024-APP - SINDICATO | 20/07/2012 | 0201-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INF | 12/2019 | 09-01 | | 25,58 |
| 00001 | 12050/01 | Josiane Gonçalve Venitte Reina<br>0024-APP - SINDICATO | 13/04/2009 | 0054-Professor Educacao Fisica | 12/2019 | 09-01 | | 25,58 |
| 00001 | 4383/01 | Ladir A de Oliveira Machado<br>0024-APP - SINDICATO | 12/03/1996 | 0089-Professor Nível P5 | 12/2019 | 09-01 | | 25,58 |
| 00001 | 8435/01 | Leila Apar Hernaczki de Souza.<br>0024-APP - SINDICATO | 04/02/2002 | 0066-Professor de Educacao Inf | 12/2019 | 09-01 | | 25,58 |
| 00001 | 10995/01 | Lucegya Monik Tristão Barbosa<br>0024-APP - SINDICATO | 01/04/2008 | 0066-Professor de Educacao Inf | 12/2019 | 09-01 | | 25,58 |
| 00001 | 12963/01 | Lucilene de Fatima Simi Costa<br>0024-APP - SINDICATO | 20/07/2012 | 0201-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INF | 12/2019 | 09-01 | | 25,58 |
| 00001 | 12831/01 | Luzia de Medeiros Maldonado<br>0024-APP - SINDICATO | 23/05/2012 | 0201-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INF | 12/2019 | 09-01 | | 25,58 |
| 00001 | 11100/01 | Luzinete Castro de Passos Dias<br>0024-APP - SINDICATO | 01/04/2008 | 0092-Professor Educacao Especi | 12/2019 | 09-01 | | 25,58 |
| 00001 | 11509/01 | Márcia do Rosário Marques<br>0024-APP - SINDICATO | 12/11/2008 | 0089-Professor Nível P5 | 12/2019 | 09-01 | | 25,58 |
| 00001 | 5240/01 | Maria Ezenilda Roman<br>0024-APP - SINDICATO | 02/07/1996 | 0089-Professor Nível P5 | 12/2019 | 09-01 | | 25,58 |
| 00001 | 11070/01 | Rosangela C. J. Pereira<br>0024-APP - SINDICATO | 01/04/2008 | 0089-Professor Nível P5 | 12/2019 | 09-01 | | 25,58 |
| 00001 | 4448/01 | Valdete Benassi Paulino<br>0024-APP - SINDICATO | 12/03/1996 | 0089-Professor Nível P5 | 12/2019 | 09-01 | | 25,58 |
| 00001 | 8540/01 | Vania Maria Garcia Rosa<br>0024-APP - SINDICATO | 04/02/2002 | 0066-Professor de Educacao Inf | 12/2019 | 09-01 | | 25,58 |

Pref.Munic.de Alto Paraiso Pag. 2
Resumo Verbas por Funcionários (12/2019-12/2019) Data Ref. 01/2020

| Seq. | Matr/Contr | Nome | Admissão | Cargo | Data | Calc | R Compl. | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Total Geral (23) | | 0024-APP - SINDICATO | | | 12/2019 | 9 | | 588,34 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF. A INEXIGIBILIDADE N.º 008/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA ALMEIDA & LAVERDE LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha - PR, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa ALMEIDA & LAVERDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 17.594.143/0001-71, com sede a Avenida Marcionilio Pereira Santos, n.º 14, centro, Fone: (44) 3634-1404, e-mail: laverdesjp@hotmail.com, no Município de São Jorge do Patrocínio - PR, CEP: 87.555-000, neste ato devidamente representada pela Sra. VILMA MARIA DE ALMEIDA LAVERDE, brasileira, pedagoga, residente e domiciliada na Avenida Marcionilio Pereira Santos, n.º 14, Centro, Município de São Jorge do Patrocínio - PR, portadora do RG n.º 4.534.733-8 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n.º 965.274.049-72, doravante denominado CONTRATADA, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a solicitação realizada pelo departamento municipal de saúde referente a necessidade de serviços especializados em plantões de auxiliares e técnicos de enfermagem para o Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob n.º 075/2019 que vem acrescer o quantitativo de plantões, passando a vigorar a seguinte composição:
DESCRIÇÃO QUANT. QUADRIMESTRAL
PACTUADO QUANT. QUADRIMESTRAL
AJUSTADO VLR. UNIT. VALOR TOTAL
Plantão de auxiliar e técnico de enfermagem de 12 horas em regime de urgência emergência para o período DIURNO de segunda feira à domingo inclusive feriados comuns, especiais e recessos municipal. 240 262
195,00 51.090,00
Plantão de auxiliar e técnico de enfermagem de 12 horas em regime de urgência emergência para o período NOTURNO de segunda feira à domingo inclusive feriados comuns, especiais e recessos municipal. 135 217
220,33 47.811,61
VALOR TOTAL R$ 98.901,61
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 06 de Setembro de 2019.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante VILMA MARIA DE ALMEIDA LAVERDE
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO n.º 006/2020
Dispõe sobre as data de vencimento da cota única da TAXA DE LIXO 2020 e, dá outras providências.
Eu, ALEXANDRE LUCENA, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,
Considerando o contido no Código Tributário Municipal – Lei Municipal 1.374/98, pontualmente o permissivo do artigo 363 § 15 e artigo 364-B, bem como, na Lei Municipal n.º 1.556/04 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, especialmente o contido no artigo 23.
Determino:
Art. 1º - Pelo presente instrumento, fixa-se a data do pagamento da Cota Única da TAXA DO LIXO, do município de Cidade Gaúcha Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020.
Art. 2º - O vencimentos da Cota Única se dará da seguinte forma, a saber:
I – Cota única com 10% de desconto em 10/02/2020;
Art. 3.º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO n.º 004/2020
Dispõe sobre as datas de vencimento e quantidade de parcelas de tributo municipal – ALVARÁ (LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO) e, dá outras providências.
Eu, ALEXANDRE LUCENA, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,
Considerando o contido no Código Tributário Municipal – Lei Municipal 1.374/98, pontualmente o permissivo do artigo 243, bem como, na Lei Municipal n.º 1.556/04 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, especialmente o contido no artigo 23.
Determino:
Art. 1º - Pelo presente instrumento, fixa-se em até 02 (duas) parcelas, o pagamento do ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, do município de Cidade Gaúcha Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020.
Art. 2º - Os vencimentos das parcelas se darão da seguinte forma, a saber:
I – Cota única com 10% de desconto, em 17/02/2020;
II - Primeira Parcela, sem desconto, em 17/02/2020;
II – Segunda Parcela, sem desconto, em 16/03/2020;
Art. 3.º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 005/2020
Dispõe sobre as datas de vencimento e quantidade de parcelas de tributo municipal – IPTU e, dá outras providências.
Eu, ALEXANDRE LUCENA, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,
Considerando o contido no Código Tributário Municipal – Lei Municipal 1.374/98, pontualmente o permissivo do artigo 243, bem como, na Lei Municipal n.º 1.556/04 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, especialmente o contido no artigo 23.
Determino:
Art. 1º - Pelo presente instrumento, fixa-se em até 05 (cinco) parcelas, o pagamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, do município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020.
Art. 2º - Os vencimentos das parcelas se darão da seguinte forma, a saber:
COTA ÚNICA
I - Primeira Cota única com 10 % de desconto em 16/03/2020;
II - Segunda Cota única com 05 % de desconto em 30/03/2020;
III - Terceira Cota única com 03 % de desconto em 17/04/2020;
PARCELAMENTO
I - Primeira parcela em 16/03/2020;
II - Segunda parcela em 17/04/2020;
III - Terceira parcela em 18/05/2020;
IV - Quarta parcela em 19/06/2020;
V - Quinta parcela em 20/07/2020;
Art. 3.º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos Treze dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 078/2020
SÚMULA: Altera o artigo 2º da Portaria Nº 1222 de 26 de setembro de 2019.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, usando das atribuições legais, e, com base no art. 28, inciso 11,da Lei Complementar Estadual nº 2113/2005;
RESOLVE:
Art. 1º - Altera o Art. 2º da Portaria de nº 1222 de 26 de setembro de 2019, publicada no D.O.M. de 27 de setembro de 2019, página B3; que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - Constituir uma Comissão, integrada pelos servidores adiante nominados, para as providências necessárias:
Presidente: HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO
Secretário: MELYNE MOVIO SANTOS
Membro: MARCOS GONÇALVES RIBEIRO"
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo as demais disposições da Portaria 1222/2019 em vigor.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
A Câmara Municipal de Douradina/PR, através de seu Presidente, torna público, para ciência dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO destinada à aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa/cozinha e de limpeza destinados à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Douradina/PR, conforme detalhamento contido no termo de referência, disponível no site http://cmdouradina.pr.gov.br/site/ > processo licitatório > consulta > licitações. Os interessados deverão encaminhar as suas respectivas propostas pelo e-mail camaradouradina@cmdouradina.pr.gov.pr, até às 12h do dia 16/01/2020. Douradina, 10 de janeiro de 2020.
CLERIS MORAES OLIVEIRA
PRESIDENTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1 DE 6 DE JANEIRO DE 2020
SÚMULA - Constitui o Conselho Municipal de Planejamento Urbano de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º- Fica constituído em conformidade com a Lei Complementar Municipal 007/2006, alterada pela Lei Complementar Municipal 002/2017, Art. 1º, o CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE CRUZEIRO DO OESTE, com os seguintes integrantes:
Presidente: Lucas Garbugio Conceição
Vice – presidente: Eliane Correia e Silva
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Creagair Aparecida de Oliveira
Suplente: Marina Pereira da Silva Bocchio
Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Titular: Rodrigo Zamuner Ribas
Suplente: Pedro Francisco de Oliveira
Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Edélcio DelQuiqui
Suplente: Thiago Silva Souza
Representantes da Secretaria de Planejamento
Titular: Eder Pereira Rúbias
Suplente: Sérgio Luiz de Lima Junior
Representantes da Câmara de Vereadores
Titular: Percival Pretti
Suplente:Nadya Corrêa Massé das Neves
Representantes dos Clubes de Serviço
Titular: Helio Carvalho Ribeiro
Suplente: Edson Luiz Pinto de Abreu
Representantes da Associação Comercial
Titular: Sérgio Reinaldo dos Santos
Suplente: Flávio da Silva Ribeiro
Representantes das Cooperativas de produtores locais
Titular: Pedro Marangoni
Suplente: Joaquim de Souza Moreira
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Jair Fernandes de Lima
Suplente: Shoiti Yoshioka
Representantes da APAE
Titular: Tereza de Jesus Loução Pereira
Suplente: Zenilda Bonifácio Mendes
Representantes do Sindicato Rural
Titular: Enezor Guarnieri
Suplente: Edna Regina Guarnieri
Representantes das Associações de Moradores de Bairros
Titular : Maria da Penha dos Reis
Suplente: Marcionil Alves Pereira
Representantes da Sanepar
Titular: Ana Paula de Paiva Tardin Liberatti
Suplente: Adenilson Alves da Luz
Art 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 113/2019 de 02 de abril de 2019,
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ADENDO AO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº1214/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019
A Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, Exma. Senhora Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
De acordo com o edital de Pregão sob a forma presencial, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para administração pública, objetivando a contratação de empresa para aquisição de fórmulas infantis e alimento para suplementação, com entrega de forma parcelada, para atendimentos de Processos Judiciais e demanda da Secretaria de Saúde.
Considerando, a necessidade de modificar alguns itens:
1- HABILITAÇÃO TECNICA:
O item b) do referido edital passa a vigorar com a seguinte redação:
b) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela ANVISA; ou Declaração de funcionamento para áreas de alimentos expedida pela ANVISA ou Prova de INSENÇÃO.
O item d) do referido edital passa a vigorar com a seguinte redação:
d) Certificado de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional competente, sendo dispensado o mesmo em caso da empresa participante apresentar declaração de funcionamento para áreas de alimentos expedida pela ANVISA ou Prova de Isenção.
2- TERMO DE REFERENCIA:
Item 24 - do referido edital passa a vigorar com a seguinte redação:
Formula infantil a base de proteína isolada de soja adicionada com ferro. Isenta de lactose, sacarose e proteínas lácteas. Formula indicada para lactentes com intolerância á lactose ou a proteína láctea. Apresentação mínima de Lata de 800g ou 2 latas de 400g. 0 a 6 meses
Item 25 - do referido edital passa a vigorar com a seguinte redação:
Formula infantil a base de proteína isolada de soja adicionada com ferro. Isenta de lactose, sacarose e proteínas lácteas. Formula indicada para lactentes com intolerância á lactose ou a proteína láctea. Apresentação mínima de Lata de 800g ou 2 latas de 400g. 6 a 12 meses.
As demais disposições do Edital permanecem inalteradas e em pleno vigor.
3- Em virtude da alteração de alguns itens e suas descritivos, fica alterada a data do Pregão Presencial para dia 28 de janeiro de 2020, sendo recebimento dos Envelopes até às 09h00 e abertura inicial às 09h00.
4- DOS DEMAIS ASSUNTOS:
Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.
Cruzeiro do Oeste, 13 de Janeiro de 2020
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal

## Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

Estado do Paraná

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

**Onde se lê:** Lucia Fernanda da Silva Brandani – Classe Atual C 16 – Classe Progressão C 17

**Correção:** desconsiderar a informação.

**PORTARIA 35/2020**

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de acordo com a Lei 006/2015 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste que dispõe sobre a progressão horizontal na carreira e considerando:

a) Que a promoção horizontal dos professores admitidos a partir do ano de 2007 ocorre no mês correspondente à data da admissão funcional a cada dois anos;
b) Que o profissional da Educação avançará um nível a cada 2 (dois) anos se a média ponderada for igual ou superior a 60 (sessenta);
c) Que os efeitos financeiros ocorrem no mês subsequente à data de admissão;

**RESOLVE:**

Art. 1º Publicar o resultado final da média obtida das 02 (duas) avaliações anuais de desempenho referente aos anos de 2019 e 2020 a atual Classe na Progressão: **Promoção Horizontal correspondente à data de admissão funcional, mês de Janeiro de 2020.**

| Matricula | Professor | Classe Atual | Classe Progressão |
|---|---|---|---|
| 2641 | Andreia Aparecida da Silva | C 10 | C 11 |
| 3291 | Antonio Ferreira da Silva | C 13 | C 14 |
| 8251 | Clemira Maria Guarnieri | C 11 | C 12 |
| 17241 | Hellen Fabiane Fetter | C 11 | C 12 |
| 17591 | Idalina Felix Buscarons | C 12 | C 13 |
| 18721 | Ione Gryczak Moreira | C 14 | C 15 |
| 20891 | Jaquelina Aparecida Pacheco | C 14 | C 15 |
| 28521 | Lucia Fernanda da Silva Brandani | C 16 | C 17 |
| 29091 | Luciana Duarte Guilherme | C 12 | C 13 |
| 29501 | Lucineide Alvares | C 11 | C 12 |
| 30691 | Marcia Aparecida Araujo Farias | C 11 | C 12 |
| 30851 | Marcia Aparecida Santana | B 11 | B 12 |
| 31151 | Marcia Mesquiari Luiz | C 11 | C 12 |
| 31661 | Maria Amelia Duarte Dresch | C 10 | C 11 |
| 34171 | Maria Florinda dos Santos Risseto | C 14 | C 15 |
| 35731 | Maria Luzia Ramos Souza | C 13 | C 14 |
| 38671 | Matilde Ivete Roble Ribeiro | C 12 | C 13 |
| 44641 | Regiani Resende | C 11 | C 12 |
| 46691 | Roseli da Encarnação Mendes Andrade | C 12 | C 13 |
| 49521 | Sonia Gryczak de Souza | C 11 | C 12 |
| 50531 | Suley Cristina Marquezi | C 12 | C 13 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cruzeiro do Oeste, 09 Janeiro de 2020.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
**PREFEITA MUNICIPAL**

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020
HOMOLOGAÇÃO
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 02/2020, dando outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2020 de 03 de janeiro de 2020, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 02/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE NO PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020, AINDA POR SE TRATAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO E ESSENCIAL, COM FORNECIMENTO DO SERVIÇO 24 HORAS POR DIA, ININTERRUPTAMENTE.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:
Vencedores do lote
Participante/Vencedor Valor R$ Valor R$ por extenso
Condições de pagamento Lote
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA – SANEPAR 3.000,00 Três mil reais 15 dias após emissão do documento fiscal 001
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL, 13 de janeiro de 2020.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020
HOMOLOGAÇÃO
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 01/2020, dando outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2020 de 03 de janeiro de 2020, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 01/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE NO PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020, AINDA POR SE TRATAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO E ESSENCIAL, COM FORNECIMENTO DO SERVIÇO 24 HORAS POR DIA, ININTERRUPTAMENTE.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:
Vencedores do lote
Participante/Vencedor Valor R$ Valor R$ por extenso
Condições de pagamento Lote
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A 12.000,00 Doze mil reais 15 dias após emissão do documento fiscal 001
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL, 13 de janeiro de 2020.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa M.I. DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de geração, impressão e montagem dos carnês de IPTU do Município de Douradina-Pr, no valor de R$6.622,35(seis mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 27 de dezembro de 2019.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa M.I. DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ nº. 28.419.352/0001-03, para Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de geração, impressão e montagem dos carnês de IPTU do Município de Douradina-Pr, no valor de R$6.622,35(seis mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 27 de dezembro de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito do Município

## CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
A Câmara Municipal de Douradina/PR, através de seu Presidente, torna público, para ciência dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO destinada à aquisição de computadores e materiais/equipamentos de informática, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, disponível no site http://cmdouradina.pr.gov.br/site/ > processo licitatório > consulta > licitações. Os interessados deverão encaminhar as suas respectivas propostas pelo e-mail camaradouradina@cmdouradina.pr.gov.pr, até às 12h do dia 16/01/2020. Douradina, 10 de janeiro de 2020.
CLERÍS MORAES OLIVEIRA
PRESIDENTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA. ME, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição e instalação de Geomembrana PAED 0,80mm, lisa, destinada ao Aterro Sanitário do Município de Douradina-Pr, no valor de R$16.284,00(dezesseis mil duzentos e oitenta e quatro reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 27 de dezembro de 2019.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº. 10.957.001/0001-82, para Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição e instalação de Geomembrana PAED 0,80mm, lisa, destinada ao Aterro Sanitário do Município de Douradina-Pr, no valor de R$16.284,00(dezesseis mil duzentos e oitenta e quatro reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 27 de dezembro de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito do Município

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EDITAL N.º06
De 10/01/2020
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º85/2019, DE 28/11/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º01/2020-Resultado final do referido PSS, homologado pelo Decreto n.º 04/2020,
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, classificada em Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º85/2019, para manifestarem o interesse em assumir o cargo que se especifica.
Cargo: CUIDADOR SOCIAL
INSCR NOME DO CANDIDATO CPF CLAS.
016 LUANA APARECIDA GONCALVES 088.613.659-81 3º
O candidato classificado e convocado que não tiver interesse na vaga ofertada ou não se apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis será remetido para o final da lista. Havendo manifestado interesse em assumir o cargo, a candidata será convocada para realização de teste psicológico e estudo social, nos termos do item 10.1.1 do Edital nº 85/2019.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte. (10/01/2020).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 12
De 10 de janeiro de 2020
NOMEIA O SR. PAULO SERGIO RODRIGUES PARA O CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 76/2019;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 236, de 19/12/2019 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 03, de 08/01/2020 – Convocação do candidato;
RESOLVE
NOMEAR o Sr. PAULO SERGIO RODRIGUES, inscrito no CPF-N.º-150.646.508-09 e no RG-N.º-14.446.353-6-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 10/01/2020.
A Secretaria de Viação Obras e Serviços Públicos de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte. (10/01/2020).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 06/2020
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratado: Paulo Sergio Rodrigues
Objeto: Prestação de serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerais-Masculino, lotado na Secretaria de Viação Obras e Serviços Públicos de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Ed

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 008/2020
Data: 13.01.2020
Ementa: exonera a pedido Delcidio Ramos do cargo de Vigia, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 013/2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado a pedido, o Servidor Público Municipal DELCIDIO RAMOS, portador da CI RG 4.486.481-9 Nº - SESPII/PR, do cargo de Vigia, com desligamento no dia 26 de janeiro de 2020, sendo este o último dia de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 26.01.2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 009/2020
Data: 13.01.2020
Ementa: nomeia Natalia Fernanda de Lima ao cargo de Assessora da Procuradoria Jurídica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 003/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear NATALIA FERNANDA DE LIMA, portadora da CI/RG nº 10.830.618-1 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Procuradoria Jurídica, símbolo CC-03, a partir de 13 de janeiro de 2020, com atribuições descritas no artigo 14 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
Republicação por Incorreção
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando os memorandos sob os nºs 2912/2019, 3018/2019, 3044/2019 e 3055/2019,
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subseqüentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 13.01.2020 a 11.02.2020, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Cargo de Agente Comunitário de Endemias

| Classificação | Inscrição nº | Candidato | Data de nascimento |
|---|---|---|---|
| 01º lugar | 106306 | ALAN JOAQUIM DOS SANTOS | 10/04/1993 |
| 02º lugar | 111860 | AILTON FERREIRA DE PAULA | 04/11/1986 |
| 03º lugar | 103225 | GELSON GONZALES | 17/05/1983 |

Cargo de Assistente Social

| Classificação | Inscrição nº | Candidato | Data de nascimento |
|---|---|---|---|
| 01º lugar | 111828 | FERNANDO SILVA VILHALVA | 14/03/1994 |
| 02º lugar | 104632 | HUGO LEONARDO DE SOUZA | 20/11/1986 |

Cargo de Cuidador/Educador

| Classificação | Inscrição nº | Candidato | Data de nascimento |
|---|---|---|---|
| 01º lugar | 104374 | RAFAEL CASARIL DOS SANTOS | 13/08/1992 |
| 02º lugar | 107067 | LAÍS DAYANE MARQUES DE OLIVEIRA | 26/09/1994 |
| 03º lugar | 104202 | DIVA MARIA DE OLIVEIRA | 23/06/1973 |
| 04º lugar | 103787 | DEBORA EUNICE RAMALHO SOARES | 05/02/1994 |

Cargo de Educador Físico

| Classificação | Inscrição nº | Candidato | Data de nascimento |
|---|---|---|---|
| 01º lugar | 104249 | ADRIANA CRISTINA DE ANDRADE | 09/10/1986 |
| 02º lugar | 112768 | ERIC KOITI KANEKO | 01/12/1993 |

Cargo de Professor

| Classificação | Inscrição nº | Candidato | Data de nascimento |
|---|---|---|---|
| 1º | 108757 | ADRIANA AZEVEDO DA LUZ | 07/03/1975 |
| 2º | 104830 | DIVA TAVARES DA SILVA BAIA | 01/02/1973 |
| 3º | 110810 | ELIEZETE PEREIRA DE CARVALHO CRUZ | 28/10/1979 |
| 4º | 112802 | ANALI RELITA VOIGT | 05/07/1971 |
| 5º | 107599 | ELIANE BATISTA | 24/01/1977 |
| 6º | 112215 | NOELI GONÇALVES DA SILVA DE SOUZA | 22/06/1970 |
| 7º | 108103 | TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN | 17/03/1989 |
| 8º | 109149 | EVERTON RAFAEL TAVARES CENTURIÃO | 04/05/1988 |
| 9º | 101993 | CÁTIA DOS SANTOS BOMFIM | 03/04/1986 |
| 10º | 101975 | JAQUELINE LIMA LOPERA DOS SANTOS | 11/01/1984 |
| 11º | 103935 | JOSIANE FRANDOLOSO ROSA | 27/10/1966 |
| 12º | 101865 | MARCIA ANDREIA PIZZETE XAVIER | 18/03/1983 |
| 13º | 110840 | ARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS LOPES DE CARVALHO | 24/07/1970 |
| 14º | 106439 | DANIELE AMARO DOS SANTOS | 12/12/1994 |
| 15º | 112151 | DANIELA ANDREGHETTI | 30/03/1978 |
| 16º | 112928 | GRACIELE ALCARA | 14/03/1980 |
| 17º | 113276 | JUSARA ROSA MARTINS | 22/02/1982 |
| 18º | 102356 | EDILAINE CRISTINA MARCIANO | 21/05/1991 |
| 19º | 105430 | ELIANE DE CASTRO OLIVEIRA | 06/09/1980 |
| 20º | 113511 | JESSICA CRISTINE PEREIRA | 21/07/1989 |
| 21º | 114681 | OSMAR DIAS VICENTE | 24/04/1981 |
| 22º | 114343 | FRANCINE NOGUEIRA MENDONÇA | 15/12/1990 |
| 23º | 112257 | ELAINE KAIBER | 09/12/1982 |
| 24º | 113118 | ANA CAROLINA PARLATO | 13/03/1995 |
| 25º | 114172 | CARLOS CEZAR CANATO | 17/02/1960 |
| 26º | 111256 | DAIANE IARA GUEDIS | 22/08/1990 |
| 27º | 107749 | VANIA SANCHES GUEDES FIOROTTI | 07/10/1987 |
| 28º | 105571 | CRISTIANE ROHERS CAPATTI | 26/12/1977 |
| 29º | 106915 | LIDIA MEDEIROS | 09/07/1979 |
| 30º | 109685 | DANIELE CRISTINA FISCHER DE OLIVEIRA | 18/12/1980 |
| 31º | 104234 | GABRIEL ANICKSON DO CARMO SANTANA GALDINO | 11/07/1999 |
| 32º | 105531 | KAUANA FRANCINE MACHADO GONÇALVES SANTOS MIRANDA | 7/12/1994 |
| 33º | 108128 | MADALENA DE OLIVEIRA | 29/06/1974 |
| 34º | 107557 | MARIA JOSÉ DIAS | 22/01/1972 |
| 35º | 105551 | FERNANDA CAPATTI | 05/03/1987 |
| 36º | 109715 | FLÁVIA BELINI QUERINO MARTINS | 27/01/1980 |
| 37º | 104651 | FRANCIELE FERNANDA SILVA | 30/12/1991 |
| 38º | 112816 | ADRIANA ROSARIA VIANA DA SILVA | 13/06/1983 |
| 39º | 107611 | EDENICE MATHEUS | 02/01/1971 |

Cargo de Professor de Educação Infantil

| Classificação | Inscrição nº | Candidato | Data de nascimento |
|---|---|---|---|
| 1º | 107602 | ELIANE BATISTA | 24/01/1977 |
| 2º | 101844 | MARCIA ANDREIA PIZZETE XAVIER | 18/03/1983 |
| 3º | 110198 | MARINA JULIETA VIDAL REGO DAS MERCÊS | 24/06/1989 |
| 4º | 106438 | DANIELE AMARO DOS SANTOS | 12/12/1994 |
| 5º | 105574 | CRISTIANE ROHERS CAPATTI | 26/12/1977 |
| 6º | 108101 | TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN | 17/03/1989 |
| 7º | 103989 | BRUNA LETÍCIA KEUNECKE MOREIRA | 28/07/1995 |
| 8º | 108641 | PATRÍCIA JANDREY RIBEIRO | 04/11/1994 |
| 9º | 108012 | CRISTIANA SILVA DE JESUS | 05/09/1981 |
| 10º | 113304 | BRUNA LARISSE KOCK DA SILVA | 20/02/1996 |
| 11º | 114576 | ANDRÉIA MESSIAS DE CÁSSIO | 04/02/1990 |
| 12º | 112508 | MICHELI DE OLIVEIRA TRECOSSI | 25/04/1990 |
| 13º | 104516 | ANGELICA ADRIANA VIGNOTO DOS REIS | 02/08/1984 |
| 14º | 104834 | GISLAINE LIMA SIMEAO RIBEIRO GARCIA | 27/11/1993 |
| 15º | 104233 | GABRIEL ANICKSON DO CARMO SANTANA GALDINO | 11/07/1999 |
| 16º | 102342 | EDILAINE CRISTINA MARCIANO | 21/05/1991 |
| 17º | 105376 | JULIANE ALESSANDRA CAVALIERI SOARES | 06/10/1990 |
| 18º | 100664 | SONIA CRISTINA RODRIGUES TEOTONIO | 09/02/1976 |
| 19º | 106033 | JULIANA DE OLIVEIRA | 13/01/1988 |
| 20º | 104195 | LETÍCIA FERNANDA MENDONÇA | 19/05/1997 |
| 21º | 102659 | DAIANE DE SOUZA | 13/02/1993 |
| 22º | 114662 | ALINE CRISTINA DE AZEVEDO | 20/10/1980 |
| 23º | 106458 | CÁTIA DOS SANTOS BOMFIM | 03/04/1986 |
| 24º | 109201 | GESSIANE MARIA LEITE | 17/08/1978 |
| 25º | 113795 | PÉROLA RIBEIRO CRUZ DE LIMA | 06/08/1989 |
| 26º | 112137 | DAIANE GONÇALVES GUEDES PEREIRA | 02/10/1991 |
| 27º | 111065 | LARISSA DE OLIVEIRA PUPO | 03/03/1995 |
| 28º | 110457 | MIRIAM QUESIA CARDOSO | 26/09/1991 |
| 29º | 105176 | ALANA PANDOLFO | 29/12/1990 |

Cargo de Professor - Pessoa com Deficiência

| Classificação | Inscrição nº | Candidato | Data de nascimento |
|---|---|---|---|
| 1º lugar | 101481 | ANDRESSA ZANCHETT | 29/01/1988 |

Cargo de Professor de Educação Infantil - Pessoa com Deficiência

| Classificação | Inscrição nº | Candidato | Data de nascimento |
|---|---|---|---|
| 1º lugar | 105160 | ADRIANA NERI DE BARROS DA SILVA | 03/08/1983 |

Cargo de Motorista de Veículos

| Classificação | Inscrição nº | Candidato | Data de nascimento |
|---|---|---|---|
| 6º | 108057 | DOUGLAS ELIAS FRANKE | 12/04/1992 |
| 7º | 106554 | DIEGO GUERINI | 21/12/1986 |

Cargo de Assistente Administrativo Escolar

| Classificação | Inscrição nº | Candidato | Data de nascimento |
|---|---|---|---|
| 1º | 114058 | MARCIANO BORTOLI ULIANA | 26/02/1991 |
| 2º | 111320 | JOAO MARCOS PETRY LEONARDO | 18/05/1997 |

Cargo de Merendeira

| Classificação | Inscrição nº | Candidato | Data de nascimento |
|---|---|---|---|
| 1º | 110651 | LUCINEIDE MARTINS LOPES XAVIER | 01/05/1971 |
| 2º | 109350 | PAULINA FORESTI KAUS | 10/06/1995 |
| 3º | 108623 | CLAUDIANA CAMARGO | 03/02/1982 |
| 4º | 110826 | LIDIA MARIA SUARES LOPES | 23/04/1983 |
| 5º | 112851 | MARISA PEREIRA PIO | 01/01/1982 |
| 6º | 104225 | ANCLEBIA NEVES KLEIN | 11/10/1990 |
| 7º | 114450 | PATRÍCIA SCHIOCHET DE SOUZA | 11/07/1984 |
| 8º | 112240 | ELIANE CRISTINA INÁCIO | 30/12/1982 |
| 9º | 104258 | POLIANA FERREIRA ALVES | 04/10/1984 |
| 10º | 110264 | JEANETTE SCHEIDT PINHEIRO | 28/01/1973 |
| 11º | 108382 | ADRIANA CARADOR | 25/09/1971 |
| 12º | 104068 | CLAUDIA CLAIR DA SILVA SANTOS | 02/06/1978 |
| 13º | 109867 | FABIANA MACHADO DA SILVA | 03/05/1984 |
| 14º | 113700 | EGON GIACUMUZZI | 02/06/1979 |
| 15º | 104342 | NATALIA MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA PEDROZO | 12/03/1997 |
| 16º | 108549 | CAMILA DA SILVEIRA BATISTA | 18/07/1997 |
| 17º | 105170 | GRACIELE DOS SANTOS FERREIRA | 15/12/1991 |

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV - Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV - Para o cargo de Cuidador/Educador o candidato deverá apresentar a Carteira de Habilitação categoria "B";
XVI - Para o cargo de Motorista de Veículos o candidato deverá apresentar Carteira de Habilitação categoria "D";
XVII - Comprovante de endereço atualizado.
XVIII - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
XIX - Comprovante de escolaridade exigida;
2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.
3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.
6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 010/2020
Data: 13.01.2020
Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão incumbida de avaliar imóveis públicos do Loteamento Futura e Higienópolis para fins de alienação, instituída pela Portaria nº 304/2019, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o Memorando online sob o nº 1.209/2018,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão incumbida de avaliar imóveis públicos do Loteamento Futura e Higienópolis para fins de alienação, instituída pela Portaria nº 304/2019, por mais 90 (noventa) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 011/2020
Data: 13.01.2020
Ementa: aplica a pena de suspensão ao servidor WALDENIR TELLES, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,
Considerando o relatório conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 394/2019 que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa e contraditório;
Considerando o memorando sob o nº 1.995/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar a pena de suspensão de 6 (seis) dias ao servidor público Municipal Sr. WALDENIR TELLES, Guarda Municipal, matrícula funcional nº 14133/1, lotado na Coordenadoria da Guarda Municipal, Carteira de Identidade nº 4.607.507-6 e CPF nº 703.741.989-34, a partir de 13 de janeiro de 2020, com o consequente não pagamento da respectiva remuneração.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 13 de janeiro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: Pregão Presencial n° 008/2020**
**Tipo: Menor Preço**
**Tipo de Julgamento: Por Item**
**Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a aquisição de utensílios domésticos para equipar a cozinha e lactário do CMEI João Gracino (Vila Alta) e manutenção das cozinhas dos demais CMEIS, do município de Guaíra. Licitação Exclusiva para ME/EPP/MEI.**
**Data de Abertura: às 14h30min do dia 27 de janeiro de 2020.**

**Modalidade: Pregão Presencial n° 009/2020**
**Tipo: Menor Preço**
**Tipo de Julgamento: Por Item**
**Objeto: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção de PLANNERS PARA PROFESSORES (planejamento/registro organizacional de aulas) e AGENDAS, personalizadas, que serão utilizadas pelos estudantes e professores da Rede Municipal de ensino do Município de Guaíra. Licitação Exclusiva para ME/EPP/MEI.**
**Data de Abertura: às 15h30min do dia 27 de janeiro de 2020.**

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 13 de janeiro de 2020.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N.º 08
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.152/2018
PREGÃO PRESENCIAL 033/2018
Aos 05 dias do mês de Dezembro de 2019, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa NELSON FERRARI - ME, CNPJ. 24.859.617/0001-25 estabelecida à Rua Antônio Marcelo, nº 301, Luther King, Cep. 85.605-440, em Francisco Beltrão-PR, neste ato devidamente representada pelo Sr. NELSON FERRARI, brasileiro, empresário, portador do RG 7.389.773-4 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 880.834.119-49,
CONSIDERANDO que os serviços objeto do referido contrato são indispensáveis para que o município de Ivaté atenda adequadamente a demanda de serviços existentes em suas diversas secretarias.
CONSIDERANDO que a administração Pública não possui em seu quadro de funcionários número suficiente de motoristas;
Resolvem ADITAR o Contrato Administrativo n.º 1.152/2018, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência, com fundamento no art. 57, II da Lei n.º 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor do contrato primitivo, acrescendo-se a importância de R$ 359.501,61 (trezentos e cinquenta e nove mil quinhentos e um reais e sessenta e um centavos), com fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/1993, a ser pago em parcelas mensais, em razão da renovação da vigência contratual de até 06 (seis) meses.
CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
NELSON FERRARI - ME
Contratada
Testemunhas:
Sônia M. Cibim Rossetti — Natalia Regis De Araujo
RG. 9.186.877-6 — RG. 14.260.231-8

TERMO ADITIVO N.º 07
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.152/2018
PREGÃO PRESENCIAL 033/2018
Aos 05 dias do mês de Dezembro de 2019, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa NELSON FERRARI - ME, CNPJ. 24.859.617/0001-25 estabelecida à Rua Antônio Marcelo, nº 301, Luther King, Cep. 85.605-440, em Francisco Beltrão-PR, neste ato devidamente representada pelo Sr. NELSON FERRARI, brasileiro, empresário, portador do RG 7.389.773-4 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 880.834.119-49, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo n.º 1.152/2018, nas condições a seguir:
CONSIDERANDO que os serviços objeto do referido contrato são indispensáveis para que o município de Ivaté atenda adequadamente a demanda de serviços existentes em suas diversas secretarias.
CONSIDERANDO que a administração Pública não possui em seu quadro de funcionários número suficiente de motoristas;
Resolvem ADITAR o Contrato Administrativo n.º 1.152/2018, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de até 06 (seis) meses, que passa a ter início em 07 de Dezembro de 2019 e término em 07 de Junho de 2020, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
NELSON FERRARI - ME
Contratada
Testemunhas:
Sônia M. Cibim Rossetti — Natalia Regis De Araujo
RG. 9.186.877-6 — RG. 14.260.231-8

TERMO ADITIVO N.º 03
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.052/2017
PREGÃO PRESENCIAL 080/2017
Aos 06 dias do mês de Dezembro de 2019, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa ALMEIDA & LAVERDE LTDA - ME, estabelecida à Av. Marcionilio Pereira Santos, 14, Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 17.594.143/0001-71, neste ato devidamente representada pela Sra. Vilma Maria de Almeida Laverde, brasileira, empresária, residente e domiciliado na cidade de São Jorge do Patrocínio/PR, portadora do RG 4.534.733-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 965.274.049-72, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (Doze) meses, que passa a ter início em 08 de Dezembro de 2019 e término em 07 de Dezembro de 2020, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
ALMEIDA & LAVERDE LTDA - ME
Contratada
Testemunhas:
Sônia M. Cibim Rossetti — Natalia Regis de Araujo
RG. 9.186.877-6 — RG. 14.260.231-8

TERMO ADITIVO N.º 04
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.052/2017
PREGÃO PRESENCIAL 080/2017
Aos 06 dias do mês de Dezembro de 2019, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa ALMEIDA & LAVERDE LTDA - ME, estabelecida à Av. Marcionilio Pereira Santos, 14, Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 17.594.143/0001-71, neste ato devidamente representada pela Sra. Vilma Maria de Almeida Laverde, brasileira, empresária, residente e domiciliado na cidade de São Jorge do Patrocínio/PR, portadora do RG 4.534.733-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 965.274.049-72, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R$ 67.988,34 (sessenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), a ser pago em parcelas mensais em razão da prestação dos serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA EPP
Contratada
Testemunhas:
Sônia M. Cibim Rossetti — Natalia Regis De Araujo
RG. 9.186.877-6 — RG. 14.260.231-8

TERMO ADITIVO N.º 03
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 1.154/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2018
Aos 05 dias do mês de Dezembro de 2019, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA EPP inscrita no CNPJ. 16.514.870/0001-19, com sede a Rua Edmundo Mercer Junior, 1565, Jardim Alvorada, CEP. 87.400-000, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. André Longuini Junior, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Cruzeiro do Oeste-Pr, portador do RG nº 9.185.564/0 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 088.893.329-05, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 06 (seis) meses, que passa a ter início em 06 de Dezembro de 2019 e término em 05 de junho de 2020, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA EPP
Contratada
Testemunhas:
Sônia M. Cibim Rossetti — Natalia Regis De Araujo
RG. 9.186.877-6 — RG. 14.260.231-8

TERMO ADITIVO N.º 03
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 1.154/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2018
Aos 05 dias do mês de Dezembro de 2019, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA A empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA EPP inscrita no CNPJ. 16.514.870/0001-19, com sede a Rua Edmundo Mercer Junior, 1565, Jardim Alvorada, CEP. 87.400-000, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. André Longuini Junior, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Cruzeiro do Oeste-Pr, portador do RG nº 9.185.564/0 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 088.893.329-05, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2020
Ref. recursos recebidos – registrado no memorando nº 3.176/2017.
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, NOTIFICA a Câmara Municipal de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos e as Entidades Empresariais, com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 02/01/2020, foi creditado na conta corrente nº 25.129-1 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil, o valor de R$ 224.750,00 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta
reais), recebidos do Ministério da Saúde referente a Proposta nº 36000.281477/2019-00, do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC, neste município de Guaíra, Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2020
Registrado no memorando online sob o nº 679/2018
Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem a limpeza de seus respectivos terrenos e passeios fronteiriços no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados);
E ainda, nos termos dispostos no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs;
E por fim, nos termos dispostos no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.020 = R$ 45,30 (quarenta e cinco reais e trinta centavos).
2-) Aos proprietários que por ventura já tenha efetuada a respectiva limpeza do terreno fica desconsiderado o termo desta notificação.
3-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato.
RELAÇÃO DOS IMÓVEIS NOTIFICADOS

| ORDEM | CADASTRO | PROPRIETÁRIO | QUADRA | LOTE | LOTEAMENTO | ÁREA DO LOTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2633000 | MAGAIVER STACHACK | 88 | 14 | N.L.P.M.G | 600,00 |
| 2 | 2688000 | FRANCISCO MARIO FERREIRA | 95 | 7 | N.L.P.M.G | 420,00 |
| 3 | 2840000 | LUIZ CARLOS MATTE | 97 | 15 | N.L.P.M.G | 420,00 |
| 4 | 11015224 | REINALDO HENKES | 93 | 12 | N.L.P.M.G | 840,00 |
| 5 | 11015216 | VERA LUCIA DA SILVA | 93 | 6 | N.L.P.M.G | 840,00 |
| 6 | 2927000 | LAZARA LOURENÇO DA SILVA | 101 | 17 | N.L.P.M.G | 420,00 |
| 7 | 2222508000 | VALMIR RODRIGUES DA SILVA | B-6 | B-6 | N.L.P.M.G | 367,71 |
| 8 | 3493400 | CASA DAS TINTAS SOBRADINHO - EIRELI - EPP | 4344 | 8 | N.L.P.M.G | 360,00 |
| 9 | 11015014 | MADALENA KLEIN DA SILVA | 38 | 16 | N.L.P.M.G | 510,00 |
| 10 | 10663000 | JOB ELIZEU DE PAULA | 4 | 11 | VILA RICA | 1050,00 |
| 11 | 10694000 | EDMIR SILVEIRA NAZARIO | 5 | R-A-5 | VILA RICA | 275,00 |
| 12 | 10693500 | SONIA ANZOATEGUI | 5 | R-A-6 | VILA RICA | 295,00 |
| 13 | 10731000 | ADRIANA CRUZ DE SOUZA | 8 | 8 | VILA RICA | 685,42 |
| 14 | 310000 | LEANDRO LOPES BOTELHO | 53 | 1R | CIA MATE LARANJEIRA | 355,50 |
| 15 | 207000 | OSVALDO VIEIRA | 52 | (4 E 5)-REM | CIA MATE LARANJEIRA | 300,00 |
| 16 | 11017342 | JOVANO PEREIRA DA SILVA FILHO | 45 | 13 | CIA MATE LARANJEIRA | 600,00 |
| 17 | 47000 | ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A | 56 | 9 | CIA MATE LARANJEIRA | 600,00 |
| 18 | 46000 | ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A | 56 | 8 | CIA MATE LARANJEIRA | 954,20 |
| 19 | 74000 | ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A | 54 | 1 | CIA MATE LARANJEIRA | 812,00 |
| 20 | 11017619 | MARIO JOSE DO PRADO | 55 | 7 | CIA MATE LARANJEIRA | 600,00 |
| 21 | 63000 | LEANDRO DIUBATE | 55 | 2 | CIA MATE LARANJEIRA | 849,40 |
| 22 | 63500 | RICARDO BATISTA DE MELO | 55 | 3 | CIA MATE LARANJEIRA | 929,00 |
| 23 | 5739000 | ARLETI CHAVES MARTINS | 05 | 09 | JARDIM DONA TEREZA | 360,00 |
| 24 | 21000 | VALDECIR FINARDI | 57 | 6 | CIA MATE LARANJEIRA | 600,00 |
| 25 | 2222029000 | NEURI CEOLATO | 2 | 4 | LOTEAMENTO FUTURA | 393,75 |
| 26 | 220035100 | PAULA FERNANDA ZAGER DE SOUZA | 1 | 12 | LOTEAMENTO FUTURA | 305,75 |
| 27 | 2200341500 | LUCIA NELSI DEIMLING ZAMPIERI | 1 | 18 | LOTEAMENTO FUTURA | 375,75 |
| 28 | 7592000 | CLAUDETE APARECIDA GRASSI DOURADO | 7 | 8 | PARQUE ANHEMBI | 360,00 |
| 29 | 2222334000 | RODRIGO ALISTEU DONADEL | 9 | 11R | JARDIM HIGIENÓPOLIS | 387,80 |
| 30 | 2222054000 | MARCELLE LITHG TOUSSAINT | 4 | 10 | JARDIM HIGIENÓPOLIS | 420,00 |
| 31 | 2222331000 | MARCIO LUIZ SANDRIN | 9 | 8 | JARDIM HIGIENÓPOLIS | 420,00 |
| 32 | 109035100 | LUIZ CARLOS SOSCIARELLI | 3 | (11-A, 11-B, 12 e 13)-B | JARDIM HIGIENÓPOLIS | 315,00 |
| 33 | 2224239194 | TATIANE DIUBATE LIBANEO | 6 | 1-A | JARDIM HIGIENÓPOLIS | 200,00 |
| 34 | 2222337000 | PAULO CESAR KUHN | 9 | 14R | JARDIM HIGIENÓPOLIS | 326,27 |
| 35 | 2222333000 | DJAEIMES DARREM GLASER | 9 | 10 | JARDIM HIGIENÓPOLIS | 420,00 |
| 36 | 2222077500 | JONAS CRISOSTOMO | 6 | 14-A | JARDIM HIGIENÓPOLIS | 220,00 |
| 37 | 109046000 | ELIANI MARCIA MENEGASSI MARTINEZ | 16 | 1-B | JARDIM HIGIENÓPOLIS | 239,33 |
| 38 | 2222228000 | CLAUDIO MUHAMMAD JABER | | 4 | 1ª GLEBA C.M.L. | 600,00 |
| 39 | 2222230000 | CLAUDIO MUHAMMAD JABER | | 6 | 1ª GLEBA C.M.L. | 600,00 |
| 40 | 2222232000 | AMAURI DEL VECCHIO | | 8 | 1ª GLEBA C.M.L. | 600,00 |
| 41 | 2222233000 | ANA LUCIA DA SILVA | | 9 | 1ª GLEBA C.M.L. | 600,00 |
| 42 | 2224226000 | IZABEL JESUS DE PAULA RICARDI | ((14 e 15-R)-R-02-B) e ((14 e 15-R)-R-02-C)-03 | | 1ª GLEBA C.M.L. | 200,00 |
| 43 | 2222236000 | WILSON GOMES DA SILVA | | 12 | 1ª GLEBA C.M.L. | 600,00 |
| 44 | 2224134000 | VANESSA AMARO DOS SANTOS | | 38 | VILA HERMINIA | 250,00 |
| 45 | 8013000 | ZIDORO HAMILKA | 24 | 17 | PARQUE ANHEMBI | 360,00 |
| 46 | 8015000 | VALNIR LAUBE | 24 | 19 | PARQUE ANHEMBI | 360,00 |
| 47 | 8016000 | GLADISTONE FRANCISCO | 24 | 20 | PARQUE ANHEMBI | 360,00 |
| 48 | 11019400 | AVELINO ICKERT | 25 | 19 | PARQUE ANHEMBI | 360,00 |
| 49 | 5762000 | ORIVALDO CONDI | 4 | 11 | JARDIM DONA TEREZA | 660,00 |
| 50 | 6224200 | BEATRIZ ANA BECKER | 13 | 8A | PARQUE HORTENCIA | 360,00 |
| 51 | 6230200 | MAGDA GOMES DE CARVALHO SOARES | 13 | 18 | PARQUE HORTENCIA | 360,00 |
| 52 | 6256000 | ANDERSON FIOROTTI LIMA | C | 22 | JARDIM TOYAMA | 606,95 |
| 53 | 11022910 | ANDREA FERREIRA DOS SANTOS | 12 | 5 | PARQUE HORTENCIA | 360,00 |
| 54 | 6382000 | HELENA MARIA DO NASCIMENTO | 8 | 14 | PARQUE HORTENCIA | 367,64 |
| 55 | 6411000 | ARMINDO TONN | 7 | 4 | PARQUE HORTENCIA | 360,00 |
| 56 | 2224153214 | IVONEI PIAZZA | A | 3 | JARDIM TOYAMA | 570,00 |
| 57 | 6509000 | RENZO SILVEIRA SILVA | A | 4 | JARDIM TOYAMA | 435,00 |
| 58 | 6500000 | LUCIANE REGINA MENEQUIM BOCALON | 1 | 1 | PARQUE HORTENCIA | 1490,00 |
| 59 | 6751000 | ANGELA MARIA ANDREOLA | B | 3 | JARDIM CITYPAR | 377,00 |
| 60 | 2200473000 | VELTON TEIXEIRA BARBOSA | 114-REM-01 | 114-REM-01 | N.L.P.M.G | 2317,38 |
| 61 | 2222397000 | ANDERSON FIOROTTI LIMA | 114-A | 114-A | N.L.P.M.G | 312,00 |
| 62 | 11023444 | LAZARO AZEVEDO DO NASCIMENTO | 6 | 8 | MUTIRÃO - PREFEITURA | 383,18 |
| 63 | 2200474500 | JOVANO PEREIRA DA SILVA FILHO | | 05-REM-G | N.L.P.M.G | 2372,50 |
| 64 | 3104000 | JEFERSON SPINDLER | 57 | 17 | N.L.P.M.G | 696,65 |
| 65 | 8379000 | DILSON TEIXEIRA COELHO | 7 | 7 | JARDIM GUAIRA | 360,00 |
| 66 | 8378000 | DILSON TEIXEIRA COELHO | 7 | 6 | JARDIM GUAIRA | 360,00 |
| 67 | 8381000 | DILERMANDO FERLE | 7 | 9 | JARDIM GUAIRA | 450,00 |
| 68 | 8424000 | TANIA CAMARGO FERREIRA DO AMARAL | 8 | 2 | JARDIM GUAIRA | 450,00 |
| 69 | 8423000 | JULIANO GARCIA HIRONO | 8 | 1 | JARDIM GUAIRA | 450,00 |
| 70 | 8422000 | MIGUEL RIBEIRO DE CAMARGO | 8 | 18 | JARDIM GUAIRA | 540,00 |
| 71 | 2222480000 | LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME | E | 5 | JARDIM BELVEDERE | 332,40 |
| 72 | 2222568000 | THEREZINHA DA SILVA DIAS | F | 14 | JARDIM BELVEDERE | 330,00 |
| 73 | 2222569000 | LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME | F | 15 | JARDIM BELVEDERE | 330,00 |
| 74 | 2223995000 | LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME | I | ((01,18E19)B E (02 A 10))P | JARDIM BELVEDERE | 330,00 |
| 75 | 2223800000 | PATRICIA CORONATO DAROS | I | ((01,18E19)A E (14 A 17))C | JARDIM BELVEDERE | 330,00 |
| 76 | 2223810000 | NILVA ELAINE DOS REIS | I | ((01,18E19)A E (14 A 17))D | JARDIM BELVEDERE | 330,00 |
| 77 | 8354000 | ELIAURIO CAOVILLA | 13 | 14 | JARDIM GUAIRA | 360,00 |
| 78 | 11015771 | VALDEMAR MAYER | 1 | 11 | N.L.P.M.G | 645,00 |
| 79 | 11023210 | JUCELINO DO NASCIMENTO | 4 | 5 | COHAPAR V - Planta Geral | 250,00 |
| 80 | 6425000 | VANDA TEREZINHA TOLDO | 6 | 19 | PARQUE HORTENCIA | 360,00 |
| 81 | 6424000 | VANDA TEREZINHA TOLDO | 6 | 20 | PARQUE HORTENCIA | 360,00 |
| 82 | 5112000 | ELIAS RODRIGUES DE MORAIS | 24 | 14 | ZARDIM ZEBALLOS | 490,00 |
| 83 | 104009000 | MINERACAO MERCANTIL MARACAJU LTDA - EPP | 1 | 01 A 16 | JARDIM HIGIENÓPOLIS | 7780,79 |
| 84 | 175000 | ENO DEZORZI | 42 | 4R | CIA MATE LARANJEIRA | 357,80 |
| 85 | 173000 | IRENE TELES DE OLIVEIRA | 42 | 5 | CIA MATE LARANJEIRA | 600,00 |
| 86 | 111050 | EDILSON PEREIRA DE PAULA | 49 | 01-R-B | CIA MATE LARANJEIRA | 310,00 |
| 87 | 3278000 | PEDRO TOMADON | 1 | 5 | N.L.P.M.G | 487,13 |
| 88 | 3441000 | MARCIEL BARBOSA LOBATO | 50 | 23 | N.L.P.M.G | 826,13 |
| 89 | 7171000 | TOME YOSHIHARU MURATA | 1 | 4 | JARDIM PROGRESSO | 600,00 |
| 90 | 7172000 | TOME YOSHIHARU MURATA | 1 | 5 | JARDIM PROGRESSO | 600,00 |
| 91 | 7173000 | TOME YOSHIHARU MURATA | 1 | 16 | JARDIM PROGRESSO | 594,00 |
| 92 | 6368000 | JOSE KOTOVICZ | B | 1 | JARDIM TOYAMA | 366,00 |
| 93 | 6511500 | ROBERTO ROSA BARBOSA | A | 7 | JARDIM TOYAMA | 541,50 |
| 94 | 6372000 | MARIA HELENA CHAVES DE SOUZA | B | 17 | JARDIM TOYAMA | 366,00 |
| 95 | 5091000 | CELSO BRUNHARA | 21 | 34 | JARDIM ZEBALLOS | 588,00 |
| 96 | 6274000 | MILTON MARIANO DA COSTA | C | 4 | JARDIM TOYAMA | 366,00 |
| 97 | 6339000 | NATANAEL STAUT RODRIGUES | 9 | 22 | PARQUE HORTENCIA | 360,00 |
| 98 | 380000 | ILZA JANDIRA ANDREIS | 23 | 2 | CIA MATE LARANJEIRA | 1116,30 |
| 99 | 5347000 | EMILIO MATSUYAMA | 13 | 21 | JARDIM ZEBALLOS | 635,04 |
| 100 | 105009550 | AIRTON GOMES GIMENEZ | 1aGL | ((23-R,24 E25)R-1-A-5-A)A | 1ª GLEBA C.M.L. | 915,45 |
| 101 | 7174000 | ANTONIO MARTIN | 1 | 15 | JARDIM PROGRESSO | 604,20 |
| 102 | 2464000 | VANDA BRAMBILA | 61 | 16 | N.L.P.M.G | 422,67 |
| 103 | 2222507000 | TOMORROW REFLORESTAMENTO LTDA | B-5 | B-5 | N.L.P.M.G | 367,71 |

Guaíra/PR, 10 de janeiro de 2020
Jean Lucas Mendieta Nato
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29.443-01

CORIPA

**PORTARIA Nº. 001/2020**

Designa servidora para responder como TESOUREIRA do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA.

O Presidente do CORIPA, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I. Designar a servidora**, Nayara Raposo Olivo,** RG nº. 9.923.742-2, CPF nº. 061.698.959-85, ocupante do cargo em comissão de Secretária Executiva, para responder pela TESOURARIA do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA, durante o perído de 01/01/2020 à 31/12/2020.
II. As atribuições pertinentes ao respectivo cargo estão previstos em atos de controle interno e regulamentação do Presidente do Consórcio.
III. Revogam-se as disposições em contrário, essa portatia entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 13 DE JANEIRO DE 2020.**

**JOSÉ CARLOS BARALDI**
Presidente

CORIPA

**PORTARIA Nº. 002/2020**

NOMEIA servidor para o Cargo de Controlador Interno do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA.

O Presidente do CORIPA, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** mediante ato discricionário para o cargo de Controlador Interno o funcionário efetivo, cargo de ADVOGADO – PADRÃO G.O.S, CLASSE E, Sr. **Marcos José do Nascimento Gonçalves**, portador do RG nº. 8.399.218-2 SSP/PR, CPF nº. 056.591.069-86, brasileiro, advogado, residente e domiciliado na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, para a partir do dia 1º de Janeiro até 31 de Dezembro do ano de 2020, assumir as atribuições e responsabilidades pertinentes à função supracitada, percebendo a remuneração pertinente ao seu cargo, mais gratificação de 20% (vinte por cento) sobre sua remuneração base.

**Art. 2º.** As atribuições pertinentes ao respectivo cargo estão previstos em atos de controle interno e regulamentação do Presidente do Consórcio.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º**. Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 13 DE JANEIRO DE 2020.**

**JOSÉ CARLOS BARALDI**
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 3124/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DELAUDE ANTONIO BIFFI Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 388.972.299-72 e Carteira de Identidade RG sob nº 2.199.499 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº. 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Campina Grande do Sul – PR, nos dias 13 e 14 de janeiro de 2020, onde estará transportando paciente para realização de consulta e tratamento médico no Hospital Angelina Caron.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contraria, em especial a portaria 3121/2020.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CORIPA

**PORTARIA Nº. 003/2020**

Institui a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA e dá outras providências.

O Presidente do CORIPA, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão de Permanente de Licitação para recebimento, exame, análise e julgamento de todas as documentações e procedimentos relativos ao cadastramento dos licitantes e as propostas apresentadas pertinentes às licitações em duas devidas modalidades, promovidas por Instituição, bem como a avaliação de bens móveis e imóveis para fins licitatórios, dentre outros procedimentos previstos na Lei nº. 8.66/93 e demais legislações pertinentes, durante o exercício de 2020, á qual será constituída pelos seguintes:

PRESIDENTE: **PAULO SÉRGIO DE SOUZA**
**RG nº. 4.686.403-4/SSP-PR**
**CPF nº. 648.453.119-68**

SECRETÁRIA: **LETÍCIA NUNES ARAUJO**
**RG nº. 9.327.926-3/SSP/PR**
**CPF nº. 066.381.439-13**

MEMBRO: **LEANDRO MOREIRA DA CRUZ**
**RG nº.6.018.562-0**
**CPF nº. 965.278.549-00**

MEMBRO: **IVANDO BATISTA DOS SANTOS**
**RG nº. 4.412.976-0/SSP/PR**
**CPF nº. 621.691.149-04**

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 13 DE JANEIRO DE 2020.**

**JOSÉ CARLOS BARALDI**
Presidente

CORIPA

**PORTARIA Nº. 004/2020**

Nomear servidor da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, para atuar como Leiloeiro e Pregoeiro Oficial do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA.

O Presidente do CORIPA, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o SR. Paulo Sérgio de Souza, portador da célula de identidade com o RG sob o nº. 4.686.403-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 648.453.119-68, para atuar como Leiloeiro e Pregoeiro Oficial Titular, durante o período de 01/01/2020 à 31/12/2020.

**Art. 2º.** As atribuições pertinentes ao respectivo cargo estão previsto em atos de controle interno e regulamentação do Presidente do Consórcio.

**Art. 3º.** Está portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 13 DE JANEIRO DE 2020.**

**JOSÉ CARLOS BARALDI**
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 29/01/2020, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 001/2020, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CRUZ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no valor máximo de R$ 87.290,00 (oitenta e sete mil duzentos e noventa reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 13 de janeiro de 2020.
MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 002/2020**

Nomeia os membros do Conselho Tutelar do Município de Maria Helena-PR para o biênio 2020-2023.

O Prefeito Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 88, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de avaliar e propor ações para elaboração das políticas públicas;

**CONSIDERANDO** a realização das Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar em 06 de outubro de 2019 para o mandato do quadriênio 2020-2023;

**CONSIDERANDO** que os conselheiros tutelares eleitos ficam empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 10 de janeiro de 2020;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados, para compor o Conselho Tutelar do Município de Maria Helena - PR para a gestão de 2020 - 2023, os conselheiros abaixo relacionados:

- Claudio Teixeira Goes
- Cristiane dos Santos Almeida
- Adriana Cantieri dos Santos
- Taisa Alves Rufato
- Elisângela Aline dos Reis

**Art. 2º.** Ficam nomeados para compor a lista de Suplentes ao cargo de Conselheiro Tutelar os candidatos abaixo relacionados, em sua respectiva ordem:

- Kelly Cristiane Vieira Stefanini Bassi
- Marilza de Oliveira Viana
- Nadir da Cruz Ferreira
- Maiara Rodrigues de Almeida
- Eliana Portilho Molina Trentini

**Art. 3º.** Os membros do Conselho Tutelar ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.601/2018 e a Lei Federal nº 8.069/90.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maria Helena, 10 de janeiro de 2020.

**Elias Bezerra de Araújo**
Prefeito Municipal

**TERMO DE POSSE CONSELHEIROS TUTELARES**
**GESTÃO 2020/2023**
**10/01/2020**

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas e trinta minutos, nas dependências do Centro de Eventos, foi dado posse pelo Senhor Prefeito Municipal de Maria Helena-PR, **ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO** e pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **LEANDRO ALVES MONTEIRO**, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.601/2018, aos Conselheiros Tutelares do Município de MARIA HELENA - PR, eleitos no dia 06 de outubro de 2019, para um mandato de 04 (quatro) anos.

"Nós, Conselheiros Tutelares de MARIA HELENA - PR, eleitos para a gestão de 2020 a 2023, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos.

MARIA HELENA-PR, 10 de janeiro de 2020.

**ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO**
**Prefeito Municipal de Maria Helena-PR**

**LEANDRO ALVES MONTEIRO**
**Presidente do CMDCA**
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**TERMO DE POSSE - CONSELHEIROS TUTELARES**
**GESTÃO 2020/2023**
**10/01/2020**

**TITULARES**

1º CLAUDIO TEIXEIRA GOES

2º CRISTIANE DOS SANTOS ALMEIDA

3º ADRIANA CANTIERI DOS SANTOS

4º TAÍSA ALVES RUFATO

5º ELISÂNGELA ALINE DOS REIS

**TERMO DE POSSE - CONSELHEIROS TUTELARES**
**GESTÃO 2020/2023**
**10/01/2020**

**SUPLENTES**

1º KELLY CRISTIANE VIEIRA STEFANINI BASSI

2º MARILZA DE OLIVEIRA VIANA

3º NADIR DA CRUZ FERREIRA

4º MAIARA RODRIGUES DE ALMEIDA

5º ELIANA PORTILHO MOLINA TRENTINI

CIUENP
*Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sr. **ALMIR DE ALMEIDA**, prefeito do Município de Perobal, Estado do Paraná, na qualidade de Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP**, conforme ATA assinada pelos representantes dos municípios integrantes do SAMU 192 - Noroeste do Paraná, com o objetivo de discutir assuntos pertinentes ao Consórcio Público, muito respeitosamente, **CONVOCA** os Senhores Prefeitos Municipais dos 10 (dez) municípios que integram o Conselho Deliberativo do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, quais sejam os Sres. **ALMIR DE ALMEIDA** – Presidente do CIUENP, Prefeito Municipal da cidade de Perobal/PR, representando a regional de saúde de Umuarama/PR; **TAUILLO TEZELLI** – Vice Presidente do CIUENP, Prefeito Municipal da cidade de Campo Mourão/PR, representando a regional de saúde de Campo Mourão/PR; **LUIS CARLOS BORGES CARDOSO** – Diretor Financeiro do CIUENP, Prefeito Municipal da cidade de Alto Piquiri/PR, representando a regional de saúde de Umuarama/PR; **AGNALDO TREVISAN** – Prefeito Municipal da cidade de São Manoel do Paraná/PR, representando a regional de saúde de Cianorte/PR; **PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS** – Prefeito Municipal da cidade de Indianópolis /PR, representando a regional de saúde de Cianorte/PR; **CARLOS ROSA ALVES** – Prefeito Municipal da cidade de Corumbataí do Sul/PR, representando a regional de saúde de Campo Mourão/PR; **REINALDO PINHEIRO DA SILVA** – Prefeito Municipal da cidade de Mirador/PR, representando a regional de saúde de Paranavaí/PR; **TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA** – Prefeita Municipal da cidade de Amaporã/PR, representando a regional de saúde de Paranavaí/PR; **REINALDO GROLLA** – Prefeito Municipal da cidade de Lunardelli/PR, representando a regional de saúde de Ivaiporã/PR e **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS** – Prefeito Municipal da cidade de Nova Tebas/PR, representando a regional de saúde de Ivaiporã/PR, **para reunião do Conselho Deliberativo do CIUENP, a ser realizada no dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2.020, com primeira convocação às 13h00min e segunda convocação às 13h30min, na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, em Umuarama, Estado do Paraná**, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Necessidade de realização de Concurso Público pelo CIUENP;
b) Alteração do Estatuto do CIUENP, incluindo hierarquia e avaliação de eficiência e lotação;
a) Outros assuntos de Interesse Geral do Consórcio Público

**Umuarama/PR, 09 de Janeiro de 2.020.**

**ALMIR DE ALMEIDA**
**Presidente do CIUENP**

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 059/2020
Conceder Férias a servidora VALQUIRIA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora VALQUIRIA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA, matricula nº 1902-0, ocupando o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de (2017/2018), de 05 de Fevereiro a 05 de Março de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/Paraná, 13 de Janeiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 060/2020
Conceder Férias a servidora MARTA MARIA VIEIRA e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora MARTA MARIA VIEIRA, matricula nº 1563-6, ocupando o cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de (2018/2019), de 03 de Fevereiro a 03 de Março de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/Paraná, 13 de Janeiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 061/2020
Conceder Férias a servidora ARIELLE AGOSTINIS LAZARETTI e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ARIELLE AGOSTINIS LAZARETTI, matricula nº 1918-6, ocupando o cargo efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de (2018/2019), de 04 de Fevereiro a 04 de Março de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
Pérola/Paraná, 13 de Janeiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 062/2020
Concede Férias ao servidor JOSÉ CARLOS PESTANA DA CUNHA e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO que as Férias dos Servidores do Setor da Educação, devem acompanhar o Calendário Escolar.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ CARLOS PESTANA DA CUNHA, matricula nº 1752-3, ocupando o cargo efetivo de Oficial de Administração, lotado na Chefia de Gabinete, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de (2018/2019), de 23 de Janeiro a 21 de Fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
Pérola/Paraná, 13 de Janeiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 063/2020
Conceder Licença Especial a Gestante, a servidora ANDRESSA CRISTINA DE MELLO MUNHOZ WANTERS e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 296 da Lei Complementar nº 002, de 12 de Abril de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora ANDRESSA CRISTINA DE MELLO MUNHOZ WANTERS, matricula nº 2399-0, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60(s

# Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2019
LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2018 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018
NILSON CARDOSO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mariluz, Comarca de Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no art. 145, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5/10/1988, arts. 81 e 82, da Lei nº 5.172, de 25/10/1966 (Código Tributário Nacional), Decreto-Lei nº 195, de 24/2/1967, Lei Municipal nº 591, de 20/12/1975 (Código Tributário de Mariluz) e Lei Complementar nº 013/2018,
NOTIFICA os proprietários dos imóveis urbanos descritos no Anexo I, da divulgação do EDITAL, com os elementos relativos à obra pública de pavimentação asfáltica, de conformidade com os itens a seguir relacionados:

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA:

A Secretaria de Obras e Viação, localizada na Rua Presidente Floriano Peixoto, s/n°, é unidade administrativa pública, responsável pela elaboração do projeto, pela supervisão da execução da obra e pelo esclarecimento de eventuais dúvidas técnicas sobre o mesmo.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO:

Execução de serviços de pavimentação em vias urbanas locais, acabamento asfáltico com base de solo cimento, meio-fio, sarjeta e serviços de urbanismo, com objetivo de saneamento de problemas de tráfego, desenvolvimento do sistema viário local e combate à erosão.

3. ORÇAMENTO E CUSTO DA OBRA:

Principais etapas de execução da obra:

| | Serviços | R$ -Sub Total | R$ Total |
|---|---|---|---|
| 311.01 | Serviços Preliminares | | 1.335,77 |
| 311.01.01 | Placas | | 1.335,77 |
| 311.01.01.002 | Placa de obra - (4.00x2,00m) | 1.208,61 | |
| 311.01.01.005 | Placa de obra - (0,75x1,50m) | 127,16 | |
| | Total do Item..... | | |
| 311.02 | Terraplenagem | | 215.345,11 |
| 311.02.02 | Escavação, Carga e Transporte | | 151.018,40 |
| 311.02.02.002 | Remoção da Camada Superficial | 40.247,56 | |
| 311.02.02.015 | Escavação, Carga e Transporte - Mat 1ª Cat. DMT 4.000 a 5.000m | 110.770,83 | |
| 311.02.02.000 | Material de Jazida 1ª Cat | 35.321,00 | |
| 35.321,00 | | | |
| 311.02.03 | Compactação de Aterro | | 29.005,71 |
| 311.02.03.002 | Compactação de Aterro 100% P.N. | 29.005,71 | |
| 311.03 | DRENAGEM | | 180.838,22 |
| 311.03.01 | SERVIÇOS INICIAIS | | 51.395,88 |
| 311.03.01.013 | Escavação mecânica de alas – 1ª Cat | 17.682,74 | |
| 311.03.01.020 | Reaterro sem apiloamento | 19.654,99 | |
| 311.03.01.021 | Reaterro com apiloamento | 14.058,15 | |
| 311.03.02 | GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS | | 54.380,15 |
| 311.03.02.001 | Corpo de BSTC O 0,40 sem berço | 17.313,35 | |
| 311.03.02.002 | Corpo de BSTC O 0,60 sem berço | 37.066,80 | |
| | Serviços | R$ -Sub Total | R$ Total |
| 311.03.03 | CAIXA/ POÇOS | | 75.062,19 |
| 311.03.03.002 | Caixa de ligação / Queda 0,60 | 10.930,25 | |
| 331.03.03.032 | Bocas de lobo simples | 36.272,72 | |
| 311.03.03.052 | Pço de Visita/Queda -0,60 | 5.780,68 | |
| 311.03.03.101 | Reforma de Boca de Lobo Simples | 11.962,28 | |
| 311.03.03.122 | Reforma de Poço de Visita 0,60 | 10.116,26 | |
| 311.04 | BASE / SUB - BASE | | 286.253,11 |
| 311.04.01 | SUB-LEITO | | 52.713,46 |
| 311.04.01.005 | Regularização e compactação subleito | 52.713,46 | |
| 311.04.03 | BASE | | 233.539,65 |
| 311.04.03.022 | Base de solo cimento 4% | 233.539,65 | |
| 311.05 | MEIO-FIO E SARJETA | | 143.640,26 |
| 311.05.02 | MEIO-FIO E SARJETA | | 143.640,26 |
| 311.05.02.011 | Meio-fio com Sarjeta de Concreto (0,042m3/m) | 138.537,43 | |
| | Meio-fio com Sarjeta de Concreto(rebaixado)(0,031m3/m | 5.102,83 | |
| 311.06 | REVESTIMENTO | | 430.644,96 |
| 311.06.02 | PINTURA | | 57.539,20 |
| 311.06.02.005 | Imprimação com emulsão | 57.539,20 | |
| 311.06.05 | TRATAMENTO SUPERFICIAL | | 373.105,76 |
| 311.06.05.010 | Tratamento superficial triplo | 325.905,63 | |
| 311.06.05.015 | Capa selante | 47.200,13 | |
| 311.07 | PAISAGISMO/URBANO | | 217.578,91 |
| 311.07.02 | CALÇADA | | 199.923,63 |
| 311.07.02.001 | Calçada Concreto | 166.705,27 | |
| 311.07.02.030 | Rampa de acesso p/ deficientes | 33.218,36 | |
| 311.07.04 | PROTEÇÃO VEGETAL | | 17.655,28 |
| 311.07.04.001 | Plantio de Grama em placas | 11.855,28 | |
| 311.07.04.005 | Plantio de árvores | 5800,00 | |

Total..... 1.475.636,33

4. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA:

A pavimentação asfáltica realizada nos seguintes trechos:
1) Rua Alagoas, entre: Rua Barão do Rio Branco e Rua Bonfim;
2) Rua Marcelino Medeiros, entre: Rua Barão do Rio Branco e Rua Bonfim;
3) Rua João Maria Domingues Caetano, entre: Rua Barão do Rio Branco e Rua Bonfim;
4) Rua João Monteiro de Almeida, entre: Rua Barão do Rio Branco e Rua Bonfim;
5) Rua Jeremias Gonçalves da Rocha, entre: Rua Barão do Rio Branco e Rua Bonfim;
6) Rua Santa Catarina, entre: Rua Barão do Rio Branco e Rua Bonfim;
7) Av. Raimundo José dos Santos, entre: Rua Barão do Rio Branco e Rua Bonfim;
8) Rua Rio Grande do Sul, entre: Rua Barão do Rio Branco e Rua Bonfim;
9) Rua Distrito Federal, entre: Rua Barão do Rio Branco e Rua Bonfim;
10) Rua Joaão Takakua, entre: Av. Circular Oeste e Rua Prudente de Moraes;
11) Rua Prudente de Moraes, entre: Rua João Takakua e Rua Alagoas;
12) Rua Prudente de Moraes, entre: Rua Alagoas e Rua Padre João Felipe;
13) Rua Prudente de Moraes, entre: Rua Padre João Felipe e Rua Marcelino Medeiros;
14) Rua Prudente de Moraes, entre: Rua Marcelino Medeiros e Rua João Maria D. Caetano;
15) Rua Prudente de Moraes, entre: Rua João Maria D. Caetano e Rua João Monteiro de Almeida;
16) Rua Prudente de Moraes, entre: Rua João Monteiro de Almeida e Rua Jeremias G. da Rocha;
17) Rua Doutor Murici, entre: Rua Padre João Felipe e Rua Marcelino Medeiros;
18) Rua Doutor Murici, entre: Rua Marcelino Medeiros e Rua João Maria Domingues Caetano;
19) Rua Doutor Murici, entre: Rua João Maria D. Caetano e Rua João Monteiro de Almeida;
20) Rua Doutor Murici, entre: Rua João Monteiro de Almeida e Rua Jeremias G. da Rocha;
21) Rua Doutor Murici, entre: Rua Jeremias Gonçalves da Rocha e Rua Santa Catarina;
22) Rua Doutor Murici, entre: Rua Santa Catarina e Av. Raimundo José dos Santos;
23) Rua Doutor Murici, entre: Av. Raimundo José dos Santos e Rua Rio Grande do Sul;
24) Rua Marcelino Medeiros, entre: Rua Doutor Murici e Rua |Prudente de Moraes;
25) Rua João Maria Domingues Caetano, entre: Rua Doutor Murici e Rua Prudente de Moraes;
26) Rua João Monteiro de Almeida, entre: Rua Doutor Murici e Rua Prudente de Moraes;
27) Rua Padre João Felipe, entre: Av. Circ. Oeste/R. Doutor Murici e Rua Prudente de Moraes;
28) Rua Alagoas, entre: Av. Circular Oeste e Rua Prudente de Moraes;
29) Av. Raimundo Jose dos Santos, entre: Rua Doutor Murici e Rua Prudente de Moraes.

5. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA:

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao Poder Tributante, na modalidade Contribuição de Melhoria, será de R$=1.351.142,65 (um milhão trezentos e cinquenta e um mil, centro e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), equivalente a 92% (noventa e dois por cento) do custo total da obra.

6. CRITÉRIOS DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO:

Para determinar o valor da Contribuição de Melhoria a ser atribuída a cada um dos contribuintes, aplicam-se as seguintes fórmulas de cálculo:

$$RCTO = \frac{CTO}{\square ATP} \times (TI \times LR) \quad ou \quad VI = VVI \times PVI$$

onde:
RCTO: Rateio do Custo Total da Obra;
CTO: Custo Total da Obra (R$ 1.475.636,33);
ATP: Área Total Pavimentada (22.476,25m2 );
TI: Testada do Imóvel ;
LR: 100% da Largura da Rua;
VI: Valorização Imobiliária;
VVI: Valor Venal do Imóvel;
PVI: Percentual de Valorização Imobiliária;
Percentual Médio aferido pela autoridade pública de 19,04% (dezenove virgula zero quatro por cento);
□: Sinal de Somatório.

O valor da Contribuição de Melhoria é o menor entre o valor econômico agregado ao imóvel e o rateio do custo total da obra.

7. RELAÇÃO DE IMÓVEIS BENEFICIADOS PELA OBRA:

A relação contendo dados cadastrais dos imóveis, valores do tributo expressos em R$ e os nomes dos contribuintes, encontra-se no Anexo I, disponível no mural da Prefeitura, para consulta dos interessados.

8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor da Contribuição de Melhoria poderá ser pago à vista ou, no máximo, em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, sendo que cada parcela não poderá ser inferior a R$ 40,00 (quarenta reais).
O vencimento para pagamento à vista ou o pagamento da primeira parcela, será de 30 (trinta) dias após o lançamento.
No caso de opção por pagamento à vista do valor total da Contribuição de Melhoria, o contribuinte terá um desconto de 15% (quinze por cento). O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte o pagamento de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento), ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) de multa, sobre o valor do tributo corrigido, mais juros de 1% (um por cento) ao mês, imediato ao do vencimento.
A partir da publicação deste EDITAL, os proprietários dos imóveis relacionados no Anexo I, terão 30 (trinta) dias para comparecerem na Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização da Prefeitura, para optarem pela condição de pagamento. O não comparecimento faculta ao Poder Tributante o lançamento do tributo no prazo máximo estabelecido.

9. CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA:

As receitas provenientes da arrecadação, encargos e cobrança da Contribuição de Melhoria serão classificadas, contabilmente, na conta 113804110000 do Balanço Geral do Município de Mariluz, de acordo com a Lei nº 4.320, de 17.03.1964, e legislação complementar.

10. EXCLUSÃO E EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO:

A Contribuição de Melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, aforamento ou concessão de uso.

11. PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO:

O sujeito passivo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do EDITAL, para impugnação de quaisquer dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
A impugnação deverá ser dirigida a Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura, através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo-tributário e não terá efeito suspensivo sobre a cobrança da Contribuição de Melhoria.

Edifício do Paço Municipal, aos 16 dias do mês de outubro de 2019.

NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – IMÓVEIS ATINGIDOS PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

| LocalizaçãoNome do ContribuiteLadoCadastroQuadraQ.NovaLote | Cadastro | Valor Venal antes da obra | Valor Venal após a obra | Testada | Eixo da Rua | Área Beneficiada | R$/ m2 | Rateio do Custo | Valorização imobiliária% | VI | Valor da CM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RUA ALAGOASFATIMA APARECIDA ANDRELEVICIUSE1090731315-16 | 1090 | 40.000,00 | 50.000,00 | 30 | 4,00 | 120,0065,65 | R$ | 7.878,00 | R$ | 10.000,00 | 25,00 R$ 7.878,00 |
| RUA ALAGOASALMIR ALMEIDA DA SILVAE112073136-8-10 | 1120 | 60.000,00 | 78.000,00 | 60 | 4,00 | 240,0065,65 | R$ | 15.756,00 | R$ | 18.000,00 | 30,00 R$ 15.756,00 |
| RUA ALAGOASEMERSON JUNIOR SHIMIZUD1180851411 | 1180 | 30.000,00 | 38.000,00 | 30 | 4,00 | 120,0065,65 | R$ | 7.878,00 | R$ | 8.000,00 | 26,67 R$ 7.878,00 |
| RUA ALAGOASANTONIO TOSHIRO MORIAD119085147-9 | 1190 | 50.000,00 | 63.000,00 | 30 | 4,00 | 120,0065,65 | R$ | 7.878,00 | R$ | 13.000,00 | 26,00 R$ 7.878,00 |
| RUA ALAGOASNELY BATISTAD120085141-A | 1200 | 30.000,00 | 38.000,00 | 15 | 4,00 | 60,0065,65 | R$ | 3.939,00 | R$ | 8.000,00 | 26,67 R$ 3.939,00 |
| RUA MARCELINO MEDEIROSJOAO SERAFIM ALVES COSTA E OUTRAE1300971516 | 1300 | 40.000,00 | 50.000,00 | 30 | 4,00 | 120,0065,65 | R$ | 7.878,00 | R$ | 10.000,00 | 25,00 R$ 7.878,00 |
| RUA MARCELINO MEDEIROSESPOLIO DE OSCAR LOURENÇO DOMICIANOE142097156 | 1420 | 30.000,00 | 38.000,00 | 30 | 4,00 | 120,0065,65 | R$ | 7.878,00 | R$ | 8.000,00 | 26,67 R$ 7.878,00 |
| RUA MARCELINO MEDEIROSAMBROZINA VALENTINA DE JESUSE143097158 | 1430 | 25.000,00 | 31.000,00 | 15 | 4,00 | 60,0065,65 | R$ | 3.939,00 | R$ | 6.000,00 | 24,00 R$ 3.939,00 |
| RUA MARCELINO MEDEIROSMARIA UMBELINA COSTAE1450971510 | 1450 | 25.000,00 | 31.000,00 | 15 | 4,00 | 60,0065,65 | R$ | 3.939,00 | R$ | 6.000,00 | 24,00 R$ 3.939,00 |
| RUA JOAO MARIA DOMINGUES CAETANOANTONIO ALTINO DA SILVAE14601071616 | 1460 | 30.000,00 | 38.000,00 | 30 | 4,00 | 120,0065,65 | R$ | 7.878,00 | R$ | 8.000,00 | 26,67 R$ 7.878,00 |
| RUA MARCELINO MEDEIROSNICOLAU FRIDOLINO VOGELD15121071611 | 1520 | 30.000,00 | 38.000,00 | 30 | 4,00 | 120,0065,65 | R$ | 7.878,00 | R$ | 8.000,00 | 26,67 R$ 7.878,00 |
| RUA MARCELINO MEDEIROSNAIR VIEIRA DOS SANTOS DE ANDRADED1520107169 | 1520 | 30.000,00 | 38.000,00 | 30 | 4,00 | 120,0065,65 | R$ | 7.878,00 | R$ | 8.000,00 | 26,67 R$ 7.878,00 |
| RUA MARCELINO MEDEIROSFRANCISCO DA CRUZD1530107167 | 1530 | 25.000,00 | 31.000,00 | 15 | 4,00 | 60,0065,65 | R$ | 3.939,00 | R$ | 6.000,00 | 24,00 R$ 3.939,00 |
| RUA MARCELINO MEDEIROSJOAO VIEIRA ARAGAOD1541107161 | 1540 | 30.000,00 | 38.000,00 | 30 | 4,00 | 120,0065,65 | R$ | 7.878,00 | R$ | 8.000,00 | 26,67 R$ 7.878,00 |
| RUA JOAO MARIA DOMINGUES CAETANOMIGUEL BISPO DOS SANTOSE1591107166 | 1590 | 40.000,00 | 50.000,00 | 30 | 4,00 | 120,0065,65 | R$ | 7.878,00 | R$ | 10.000,00 | 25,00 R$ 7.878,00 |
| RUA JOAO MARIA DOMINGUES CAETANOMURILIO CRUZE1600107168 | 1600 | 60.000,00 | 68.000,00 | 15 | 4,00 | 60,0065,65 | R$ | 3.939,00 | R$ | 8.000,00 | 13,33 R$ 3.939,00 |
| JOAO MARIA DOMINGUES CAETANOHENRIQUE COSTAE16101071610-R | 1610 | 50.000,00 | 63.000,00 | 30 | 4,00 | 120,0065,65 | R$ | 7.878,00 | R$ | 8.000,00 | 26,67 R$ 7.878,00 |
| RUA JOAO MARIA DOMINGUES CAETANOJUCELIA MOREIRA BRASILEIRAE16111071610-A | 1610 | 17.000,00 | 21.000,00 | 7,5 | 4,00 | 30,0065,65 | R$ | 1.969,50 | R$ | 4.000,00 | 23,53 R$ 1.969,50 |
| RUA JOAO MONTEIRO DE ALMEIDAMARIA APARECIDA DOS SANTOSE16201201716 | 1620 | 27.000,00 | 35.000,00 | 30 | 4,00 | 120,0065,65 | R$ | 7.878,00 | R$ | 8.000,00 | 29,63 R$ 7.878,00 |
| RUA JOAO MARIA DOMINGUES CAETANOPEDRO BATISTAD16801201711 | 1680 | 28.000,00 | 36.000,00 | 30 | 4,00 | 120,0065,65 | R$ | 7.878,00 | R$ | 8.000,00 | 28,57 R$ 7.878,00 |
| RUA JOAO MARIA DOMINGUES CAETANOJOSE DA SILVA PEREIRAD1692120179 | 1692 | 35.000,00 | 41.000,00 | 15 | 4,00 | 60,0065,65 | R$ | 3.939,00 | R$ | 6.000,00 | 17,14 R$ 3.939,00 |
| RUA JOAO MARIA DOMINGUES CAETANOJOSE DA SILVA PEREIRAD1694120177-A | 1694 | 17.000,00 | 21.000,00 | 7,5 | 4,00 | 30,0065,65 | R$ | 1.969,50 | R$ | 4.000,00 | 23,53 R$ 1.969,50 |
| RUA JOAO MONTEIRO DE ALMEIDADIRCILENE ALVESE16951201710-R | 1695 | 20.000,00 | 24.000,00 | 7,5 | 4,00 | 30,0065,65 | R$ | 1.969,50 | R$ | 4.000,00 | 20,00 R$ 1.969,50 |
| RUA JOAO MONTEIRO DE ALMEIDAJOSE DA SILVA PEREIRAE16981201710-A | 1700 | 28.000,00 | 36.000,00 | 30 | 4,00 | 120,0065,65 | R$ | 7.878,00 | R$ | 8.000,00 | 28,57 R$ 7.878,00 |
| JOAO MARIA DOMINGUES CAETANOMARIA DA SILVA RUBIMD1700120171 | 1750 | 15.000,00 | 19.500,00 | 15 | 4,00 | 60,0065,65 | R$ | 3.939,00 | R$ | 4.500,00 | 30,00 R$ 3.939,00 |
| RUA JOAO MONTEIRO DE ALMEIDAJOSE MARCOS TEIXEIRA DA SILVAE1750120176-R | 1760 | 15.000,00 | 19.500,00 | 7,5 | 4,00 | 30,0065,65 | R$ | 1.969,50 | R$ | 4.500,00 | 30,00 R$ 1.969,50 |
| RUA JOAO MONTEIRO DE ALMEIDAVALDEMAR JOAQUIM LIBANOE1751120176-A | 1770 | 25.000,00 | 31.000,00 | 15 | 4,00 | 60,0065,65 | R$ | 3.939,00 | R$ | 6.000,00 | 24,00 R$ 3.939,00 |
| RUA JOAO MONTEIRO DE ALMEIDAJOSE DA SILVA PEREIRAE1760120178-R | 1780 | 35.000,00 | 43.000,00 | 15 | 4,00 | 60,0065,65 | R$ | 3.939,00 | R$ | 8.000,00 | 26,67 R$ 3.939,00 |
| RUA JOAO MONTEIRO DE ALMEIDAVERA LUCIA DOS SANTOS SOUZAD1770133189 | 1790 | 30.000,00 | 38.000,00 | 30 | 4,00 | 120,0065,65 | R$ | 7.878,00 | R$ | 8.000,00 | 26,67 R$ 7.878,00 |
| RUA JOAO MONTEIRO DE ALMEIDALUIZA RODRIGUES NOGUEIRA DE ARAUJOD1780133181-R | 1800 | 45.000,00 | 57.000,00 | 45 | 4,00 | 180,0065,65 | R$ | 11.817,00 | R$ | 12.000,00 | 26,67 R$ 11.817,00 |
| RUA JEREMIAS G. DA ROCHAFRANCISCA ALVES DE OLIVEIRAD1820133186 | 1810 | 60.000,00 | 68.000,00 | 15 | 4,00 | 60,0065,65 | R$ | 3.939,00 | R$ | 8.000,00 | 13,33 R$ 3.939,00 |
| RUA JOAO MONTEIRO DE ALMEIDAVERA LUCIA DOS SANTOS SOUZAD1830133187 | 1830 | 25.000,00 | 31.000,00 | 15 | 4,00 | 60,0065,65 | R$ | 3.939,00 | R$ | 6.000,00 | 24,00 R$ 3.939,00 |
| RUA JEREMIAS G. DA ROCHAANTONIO NOEL CARDOSOE18401331810 | 1840 | 35.000,00 | 43.000,00 | 15 | 4,00 | 60,0065,65 | R$ | 3.939,00 | R$ | 8.000,00 | 22,86 R$ 3.939,00 |
| RUA JEREMIAS G. DA ROCHAFRANCISICO VIEIRA DE SOUZAE18501331816-R | 1850 | 35.000,00 | 43.000,00 | 15 | 4,00 | 60,0065,65 | R$ | 3.939,00 | R$ | 8.000,00 | 22,86 R$ 3.939,00 |
| RUA JOAO MONTEIRO DE ALMEIDAOSWALDO FRANCISCO DOS SANTOSD18551331811 | 1855 | 60.000,00 | 68.000,00 | 30 | 4,00 | 120,0065,65 | R$ | 7.878,00 | R$ | 8.000,00 | 13,33 R$ 7.878,00 |
| RUA SANTA CATARINALOTERIO ANTONIO DA CRUZE18601461916 | 1860 | 35.000,00 | 43.000,00 | 30 | 4,00 | 120,0065,65 | R$ | 7.878,00 | R$ | 8.000,00 | 22,86 R$ 7.878,00 |
| RUA JEREMIAS G. DA ROCHAVEREDIANO VITOR DE PINHOD18901461911 | 1890 | 40.000,00 | 50.000,00 | 30 | 4,00 | 120,0065,65 | R$ | 7.878,00 | R$ | 10.000,00 | 25,00 R$ 7.878,00 |
| RUA JEREMIAS G. DA ROCHAJOAO MARCOLINO DOS SANTOSD1900146199 | | | | | | | | | | | |
| RUA JEREMIAS G. DA ROCHAMARIA APARECIDA LOPES UMEDAD1911146197 | | | | | | | | | | | |

| LocalizaçãoNome do ContribuiteLadoCadastroQuadraQ.NovaLote | Cadastro | Valor Venal antes da obra | Valor Venal após a obra | Testada | Eixo da Rua | Área Beneficiada | R$/ m2 | Rateio do Custo | Valorização imobiliária% | VI | Valor da CM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RUA JEREMIAS G. DA ROCHAMARIA DE FATIMA SOUZA DUARTED1912146191 | 1900 | 60.000,00 | 68.000,00 | 15 | 4,00 | 60,0065,65 | R$ | 3.939,00 | R$ | 8.000,00 | 13,33 R$ 3.939,00 |
| RUA SANTA CATARINAMARIA LUIZA NEVES E OUTRAE1960146196-R | 1911 | 45.000,00 | 53.000,00 | 15 | 4,00 | 60,0065,65 | R$ | 3.939,00 | R$ | 8.000,00 | 17,78 R$ 3.939,00 |
| RUA SANTA CATARINAJOAQUIM RIBEIRO FELIXE1980146198-R | 1912 | 50.000,00 | 63.000,00 | 30 | 4,00 | 120,0065,65 | R$ | 7.878,00 | R$ | 8.000,00 | 26,67 R$ 7.878,00 |
| AV. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOSSEBASTIAO CAVALINIE19901592016-A | 1960 | 15.000,00 | 19.000,00 | 15 | 4,00 | 60,0065,65 | R$ | 3.939,00 | R$ | 4.000,00 | 26,67 R$ 3.939,00 |
| AV. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOSSEBASTIAO CAVALINIE19911592016-R | 1980 | 25.000,00 | 31.000,00 | 7,5 | 4,00 | 30,0065,65 | R$ | 1.969,50 | R$ | 6.000,00 | 24,00 R$ 1.969,50 |
| RUA SANTA CATARINAANTONIO NUNESD20401592011 | 1990 | 40.000,00 | 48.000,00 | 17 | 6,50 | 110,5065,65 | R$ | 7.254,33 | R$ | 8.000,00 | 20,00 R$ 7.254,33 |
| RUA SANTA CATARINAAPARECIDO DE OLIVEIRA E OUD2060159207 | 1991 | 40.000,00 | 48.000,00 | 13 | 6,50 | 84,5065,65 | R$ | 5.547,43 | R$ | 8.000,00 | 20,00 R$ 5.547,43 |
| RUA SANTA CATARINAGERALDO VALENTIM GOMESD2065159209 | 2040 | 30.000,00 | 38.000,00 | 30 | 4,00 | 120,0065,65 | R$ | 7.878,00 | R$ | 8.000,00 | 26,67 R$ 7.878,00 |
| RUA SANTA CATARINAEDILSON SOARES DE OLIVEIRAD2070159201 | 2060 | 25.000,00 | 31.000,00 | 15 | 4,00 | 60,0065,65 | R$ | 3.939,00 | R$ | 6.000,00 | 24,00 R$ 3.939,00 |
| AV. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOSMILTON ELIAS VENANCIOE2120159206-R | 2065 | 35.000,00 | 43.000,00 | 15 | 4,00 | 60,0065,65 | R$ | 3.939,00 | R$ | 8.000,00 | 22,86 R$ 3.939,00 |
| AV. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOSANTONIA SILVESTRE DUARTEE21301592010 | 2070 | 45.000,00 | 53.000,00 | 30 | 4,00 | 120,0065,65 | R$ | 7.878,00 | R$ | 8.000,00 | 17,78 R$ 7.878,00 |
| AV. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOSANTONIA SILVESTRE DUARTE-PAULOE2140159208 | 2075 | 60.000,00 | 68.000,00 | 30 | 4,00 | 120,0065,65 | R$ | 7.878,00 | R$ | 8.000,00 | 13,33 R$ 7.878,00 |
| AV. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOSANTONIA SILVESTRE DUARTE-ROBERTOE2141159208 | 2080 | 30.000,00 | 38.000,00 | 15 | 4,00 | 60,0065,65 | R$ | 3.939,00 | R$ | 8.000,00 | 26,67 R$ 3.939,00 |
| RUA DISTRITO FEDERALCLEIDE ROSANGELA DA SILVA HONORIOE21801812216-R | 2090 | 30.000,00 | 38.000,00 | 15 | 4,00 | 60,0065,65 | R$ | 3.939,00 | R$ | 8.000,00 | 26,67 R$ 3.939,00 |
| RUA RIO GRANDE DO SULJOAQUIM JOSE DOS SANTOSD22211812211 | 2100 | 30.000,00 | 38.000,00 | 15 | 4,00 | 60,0065,65 | R$ | 3.939,00 | R$ | 8.000,00 | 26,67 R$ 3.939,00 |
| RUA RIO GRANDE DO SULJOSE HERMELINDO DE SOUZAD2235181229 | 2110 | 30.000,00 | 38.000,00 | 30 | 4,00 | 120,0065,65 | R$ | 7.878,00 | R$ | 8.000,00 | 26,67 R$ 7.878,00 |
| RUA RIO GRANDE DO SULMANOEL PEREIRA LINOD2240181227 | 2120 | 35.000,00 | 43.000,00 | 30 | 4,00 | 120,0065,65 | R$ | 7.878,00 | R$ | 8.000,00 | 22,86 R$ 7.878,00 |
| RUA RIO GRANDE DO SULJOSE RODRIGUES DA SILVAD2250181221-R | 2130 | 35.000,00 | 43.000,00 | 15 | 4,00 | 60,0065,65 | R$ | 3.939,00 | R$ | 8.000,00 | 22,86 R$ 3.939,00 |
| RUA DISTRITO FEDERALAPARECIDA FERREIRA CAMARAE2300181226 | 2140 | 17.000,00 | 21.000,00 | 7,5 | 4,00 | 30,0065,65 | R$ | 1.969,50 | R$ | 4.000,00 | 23,53 R$ 1.969,50 |
| RUA DISTRITO FEDERALMANOEL JOÃO DOS SANTOSE2315181228 | 2150 | 17.000,00 | 21.000,00 | 7,5 | 4,00 | 30,0065,65 | R$ | 1.969,50 | R$ | 4.000,00 | 23,53 R$ 1.969,50 |
| RUA DISTRITO FEDERALFRANCISCA APARECIDA FRAGOSO DOS SANTOS JUSTOE23311812210 | 2160 | 27.000,00 | 35.000,00 | 30 | 4,00 | 120,0065,65 | R$ | 7.878,00 | R$ | 8.000,00 | 29,63 R$ 7.878,00 |
| RUA DISTRITO FEDERALJOAO JOSE DOS SANTOSD23901932311 | 2170 | 28.000,00 | 36.000,00 | 30 | 4,00 | 120,0065,65 | R$ | 7.878,00 | R$ | 8.000,00 | 28,57 R$ 7.878,00 |
| RUA DISTRITO FEDERALJOSE DIODATO FERNANDESD2400193239 | 2180 | 35.000,00 | 41.000,00 | 15 | 4,00 | 60,0065,65 | R$ | 3.939,00 | R$ | 6.000,00 | 17,14 R$ 3.939,00 |
| RUA DISTRITO FEDERALGERCINO SOARES DA SILVAD2411193231-7 | 2190 | 17.000,00 | 21.000,00 | 7,5 | 4,00 | 30,0065,65 | R$ | 1.969,50 | R$ | 4.000,00 | 23,53 R$ 1.969,50 |
| RUA PRUDENTE DE MORAESJEISELA RAQUEL DA SILVAE44999419915-R | 2200 | 20.000,00 | 24.000,00 | 7,5 | 4,00 | 30,0065,65 | R$ | 1.969,50 | R$ | 4.000,00 | 20,00 R$ 1.969,50 |
| RUA PRUDENTE DE MORAESRENATO GUIMARAES DE MELOE45019419914-R | 2210 | 20.000,00 | 24.000,00 | 7,5 | 4,00 | 30,0065,65 | R$ | 1.969,50 | R$ | 4.000,00 | 20,00 R$ 1.969,50 |
| RUA PRUDENTE DE MORAESWALTER YASSUSHI IKUTA E ESPOSAE45029419913-A | 2220 | 28.000,00 | 36.000,00 | 30 | 4,00 | 120,0065,65 | R$ | 7.878,00 | R$ | 8.000,00 | 28,57 R$ 7.878,00 |
| RUA PRUDENTE DE MORAESROGGER VINICIUS DE MELOE45039419912-A | 2230 | 15.000,00 | 19.500,00 | 15 | 4,00 | 60,0065,65 | R$ | 3.939,00 | R$ | 4.500,00 | 30,00 R$ 3.939,00 |
| RUA RIO GRANDE DO SULMUNICIPIO DE MARILUZE4516170216-8-10-16 | 2240 | 15.000,00 | 19.500,00 | 15 | 4,00 | 60,0065,65 | R$ | 3.939,00 | R$ | 4.500,00 | 30,00 R$ 3.939,00 |
| RUA DR MURICIGERVASIO FERREIRA DE QUEIROZE461217821615 | 2250 | 40.000,00 | 50.000,00 | 30 | 4,00 | 120,0065,65 | R$ | 7.878,00 | R$ | 10.000,00 | 25,00 R$ 7.878,00 |
| RUA MARCELINO MEDEIROSRICARDO CORDEIRO BENEVIDES*E47271042106-R | 2260 | 30.000,00 | 38.000,00 | 30 | 4,00 | 120,0065,65 | R$ | 7.878,00 | R$ | 8.000,00 | 26,67 R$ 7.878,00 |
| RUA PRUDENTE DE MORAESRICARDO CORDEIRO BENEVIDES*D47271042106-R | 2270 | 35.000,00 | 43.000,00 | 15 | 4,00 | 60,0065,65 | R$ | 3.939,00 | R$ | 8.000,00 | 22,86 R$ 3.939,00 |
| RUA PRUDENTE DE MORAESCICERO NATALICIO DE ALENCARD47291042104 | 2280 | 30.000,00 | 38.000,00 | 30 | 4,00 | 120,0065,65 | R$ | 7.878,00 | R$ | 8.000,00 | 26,67 R$ 7.878,00 |
| RUA PADRE JOAO FELIPEJULCIMAR JUNCKER LELIS DA SILVAD47311042107-A | 2290 | 25.000,00 | 31.000,00 | 15 | 4,00 | 60,0065,65 | R$ | 3.939,00 | R$ | 6.000,00 | 24,00 R$ 3.939,00 |
| RUA MARCELINO MEDEIROSFRANCIELI BATISTELIE473210421010 | 2300 | 35.000,00 | 43.000,00 | 15 | 4,00 | 60,0065,65 | R$ | 3.939,00 | R$ | 8.000,00 | 22,86 R$ 3.939,00 |
| RUA MARCELINO MEDEIROSNEUZA FRAGOSO DOS SANTOS TRAVAIME47331042108 | 2310 | 35.000,00 | 43.000,00 | 15 | 4,00 | 60,0065,65 | R$ | 3.939,00 | R$ | 8.000,00 | 22,86 R$ 3.939,00 |
| RUA PRUDENTE DE MORAESCICERO NATALICIO DE ALENCARD47341042102 | 2320 | 60.000,00 | 68.000,00 | 30 | 4,00 | 120,0065,65 | R$ | 7.878,00 | R$ | 8.000,00 | 13,33 R$ 7.878,00 |
| RUA PRUDENTE DE MORAESSALES DE ARAUJOE477210320016-R | 2330 | 35.000,00 | 43.000,00 | 30 | 4,00 | 120,0065,65 | R$ | 7.878,00 | R$ | 8.000,00 | 22,86 R$ 7.878,00 |
| RUA PRUDENTE DE MORAESISAAC RAIMUNDO DA SILVAE477310320015 | 2340 | 40.000,00 | 50.000,00 | 30 | 4,00 | 120,0065,65 | R$ | 7.878,00 | R$ | 10.000,00 | 25,00 R$ 7.878,00 |
| RUA PRUDENTE DE MORAESIVONE TOMAZ DA SILVAE477410320014-R | | | | | | | | | | | |

| LocalizaçãoNome do ContribuiteLadoCadastroQuadraQ.NovaLote | Cadastro | Valor Venal antes da obra | Valor Venal após a obra | Testada | Eixo da Rua | Área Beneficiada | R$/ m2 | Rateio do Custo | Valorização imobiliária% | VI | Valor da CM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RUA PRUDENTE DE MORAESIVONE SANTOS DA SILVA MARQUES VALENTIME477510320013 | 1900 | 60.000,00 | 68.000,00 | 15 | 4,00 | 60,0065,65 | R$ | 3.939,00 | R$ | 8.000,00 | 13,33 R$ 3.939,00 |
| RUA PRUDENT

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Anexo I - Programação Financeira da Receita Analítica
Exercício de 2020

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

| ESPECIFICAÇÃO | Código Receita | UG | Fonte Recurso | Código Aplic. | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial Janeiro / Julho | Fevereiro / Agosto | Março / Setembro | Abril / Outubro | Maio / Novembro | Junho / Dezembro | Total | Previsão Inicial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fonte de Recursos...: 0 Recursos Ordinários (Livres)** | | | | | | | | | | | | |
| 1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Poder Executivo | 1 | 0 | 0 | 0 | 67.123,50 | 56.508,75 | 61.171,50 | 84.826,50 | 60.609,00 | 47.961,75 | | |
| | | | | | 75.079,50 | 53.924,25 | 47.625,00 | 61.874,25 | 55.248,75 | 78.047,25 | 750.000,00 | 750.000,00 |
| 1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Poder Legislativo | 2 | 0 | 0 | 0 | 6.264,86 | 5.274,15 | 5.709,34 | 7.917,14 | 5.656,84 | 4.476,43 | | |
| | | | | | 7.007,42 | 5.032,93 | 4.445,00 | 5.774,93 | 5.156,55 | 7.284,41 | 70.000,00 | 70.000,00 |
| 1.1.1.3.03.1.2.01.00.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Poder Executivo | 3 | 0 | 0 | 0 | 89,49 | 75,35 | 81,56 | 113,10 | 80,81 | 63,95 | | |
| | | | | | 100,11 | 71,90 | 63,50 | 82,50 | 73,67 | 104,06 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1.1.1.3.03.1.2.02.00.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Poder Legislativo | 4 | 0 | 0 | 0 | 89,49 | 75,35 | 81,56 | 113,10 | 80,81 | 63,95 | | |
| | | | | | 100,11 | 71,90 | 63,50 | 82,50 | 73,67 | 104,06 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - IPTU - Principal | 5 | 0 | 0 | 0 | 170.046,20 | 143.155,50 | 154.967,80 | 214.893,80 | 153.542,80 | 121.503,10 | | |
| | | | | | 190.201,40 | 136.608,10 | 120.650,00 | 156.748,10 | 139.963,50 | 197.719,70 | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 |
| 1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00 - IPTU - Multas e Juros | 6 | 0 | 0 | 0 | 3.579,92 | 3.013,80 | 3.262,48 | 4.524,08 | 3.232,48 | 2.557,96 | | |
| | | | | | 4.004,24 | 2.875,96 | 2.540,00 | 3.299,96 | 2.946,60 | 4.162,52 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa | 7 | 0 | 0 | 0 | 35.799,20 | 30.138,00 | 32.624,80 | 45.240,80 | 32.324,80 | 25.579,60 | | |
| | | | | | 40.042,40 | 28.759,60 | 25.400,00 | 32.999,60 | 29.466,00 | 41.625,20 | 400.000,00 | 400.000,00 |
| 1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros | 8 | 0 | 0 | 0 | 14.319,68 | 12.055,20 | 13.049,92 | 18.096,32 | 12.929,92 | 10.231,84 | | |
| | | | | | 16.016,96 | 11.503,84 | 10.160,00 | 13.199,84 | 11.786,40 | 16.650,08 | 160.000,00 | 160.000,00 |
| 1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - ITBI - Principal | 9 | 0 | 0 | 0 | 62.648,60 | 52.741,50 | 57.093,40 | 79.171,40 | 56.568,40 | 44.764,30 | | |
| | | | | | 70.074,20 | 50.329,30 | 44.450,00 | 57.749,30 | 51.565,50 | 72.844,10 | 700.000,00 | 700.000,00 |
| 1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00 - ITBI - Multas e Juros | 10 | 0 | 0 | 0 | 89,49 | 75,35 | 81,56 | 113,10 | 80,81 | 63,95 | | |
| | | | | | 100,11 | 71,90 | 63,50 | 82,50 | 73,67 | 104,06 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00 - ITBI - Dívida Ativa | 11 | 0 | 0 | 0 | 89,49 | 75,35 | 81,56 | 113,10 | 80,81 | 63,95 | | |
| | | | | | 100,11 | 71,90 | 63,50 | 82,50 | 73,67 | 104,06 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00 - ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros | 12 | 0 | 0 | 0 | 89,49 | 75,35 | 81,56 | 113,10 | 80,81 | 63,95 | | |
| | | | | | 100,11 | 71,90 | 63,50 | 82,50 | 73,67 | 104,06 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00 - ISSQN - Principal | 13 | 0 | 0 | 0 | 76.073,30 | 64.043,25 | 69.327,70 | 96.136,70 | 68.690,20 | 54.356,65 | | |
| | | | | | 85.090,10 | 61.114,15 | 53.975,00 | 70.124,15 | 62.615,25 | 88.453,55 | 850.000,00 | 850.000,00 |
| 1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00 - ISSQN - Multas e Juros | 14 | 0 | 0 | 0 | 268,46 | 226,04 | 244,69 | 339,31 | 242,44 | 191,85 | | |
| | | | | | 300,32 | 215,70 | 190,50 | 247,50 | 221,00 | 312,19 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa | 15 | 0 | 0 | 0 | 89,49 | 75,35 | 81,56 | 113,10 | 80,81 | 63,95 | | |
| | | | | | 100,11 | 71,90 | 63,50 | 82,50 | 73,67 | 104,06 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros | 16 | 0 | 0 | 0 | 89,49 | 75,35 | 81,56 | 113,10 | 80,81 | 63,95 | | |
| | | | | | 100,11 | 71,90 | 63,50 | 82,50 | 73,67 | 104,06 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00 - Contri. Pavimentação/Obras - Principal | 45 | 0 | 0 | 0 | 35.799,20 | 30.138,00 | 32.624,80 | 45.240,80 | 32.324,80 | 25.579,60 | | |
| | | | | | 40.042,40 | 28.759,60 | 25.400,00 | 32.999,60 | 29.466,00 | 41.625,20 | 400.000,00 | 400.000,00 |
| 1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00 - Contri. Pavimentação/Obras - Multas e Juros | 46 | 0 | 0 | 0 | 1.342,44 | 1.130,18 | 1.223,43 | 1.696,53 | 1.212,18 | 959,24 | | |
| | | | | | 1.501,59 | 1.078,49 | 952,50 | 1.237,49 | 1.104,98 | 1.560,95 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00 - Contri. Pavimentação/Obras - Dívida Ativa | 47 | 0 | 0 | 0 | 894,98 | 753,45 | 815,62 | 1.131,02 | 808,12 | 639,49 | | |
| | | | | | 1.001,06 | 718,99 | 635,00 | 824,99 | 736,65 | 1.040,63 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00 - Contri. Pavimentação/Obras - Dívida Ativa - Multas e Juros | 48 | 0 | 0 | 0 | 894,98 | 753,45 | 815,62 | 1.131,02 | 808,12 | 639,49 | | |
| | | | | | 1.001,06 | 718,99 | 635,00 | 824,99 | 736,65 | 1.040,63 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 53 | 0 | 0 | 0 | 1.780,96 | 1.506,90 | 1.631,24 | 2.262,04 | 1.616,24 | 1.278,98 | | |
| | | | | | 2.002,12 | 1.437,98 | 1.270,00 | 1.649,98 | 1.473,30 | 2.081,26 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 54 | 0 | 0 | 0 | 8,95 | 7,53 | 8,16 | 11,31 | 8,08 | 6,39 | | |
| | | | | | 10,01 | 7,19 | 6,35 | 8,25 | 7,37 | 10,41 | 100,00 | 100,00 |
| 1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa | 55 | 0 | 0 | 0 | 8,95 | 7,53 | 8,16 | 11,31 | 8,08 | 6,39 | | |
| | | | | | 10,01 | 7,19 | 6,35 | 8,25 | 7,37 | 10,41 | 100,00 | 100,00 |
| 1.3.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros | 56 | 0 | 0 | 0 | 8,95 | 7,53 | 8,16 | 11,31 | 8,08 | 6,39 | | |
| | | | | | 10,01 | 7,19 | 6,35 | 8,25 | 7,37 | 10,41 | 100,00 | 100,00 |
| 1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 57 | 0 | 0 | 0 | 2.684,94 | 2.260,35 | 2.446,86 | 3.393,06 | 2.424,36 | 1.918,47 | | |
| | | | | | 3.003,18 | 2.156,97 | 1.905,00 | 2.474,97 | 2.209,95 | 3.121,89 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 - Serviços Admin. e Comerciais Gerais - Principal | 73 | 0 | 0 | 0 | 22.374,50 | 18.836,25 | 20.390,50 | 28.275,50 | 20.203,00 | 15.987,25 | | |
| | | | | | 25.026,50 | 17.974,75 | 15.875,00 | 20.624,75 | 18.416,25 | 26.015,75 | 250.000,00 | 250.000,00 |
| 1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00 - Serviços Admin. e Comerciais Gerais - Multas e Juros | 74 | 0 | 0 | 0 | 179,00 | 150,69 | 163,12 | 226,20 | 161,62 | 127,90 | | |
| | | | | | 200,21 | 143,80 | 127,00 | 165,00 | 147,33 | 208,13 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 1.6.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00 - Serviços Admin. e Comerciais Gerais - Dívida Ativa | 75 | 0 | 0 | 0 | 2.684,94 | 2.260,35 | 2.446,86 | 3.393,06 | 2.424,36 | 1.918,47 | | |
| | | | | | 3.003,18 | 2.156,97 | 1.905,00 | 2.474,97 | 2.209,95 | 3.121,89 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 1.6.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00 - Serviços Admin. e Comerciais Gerais - D.A. - Multas/Juros | 76 | 0 | 0 | 0 | 894,98 | 753,45 | 815,62 | 1.131,02 | 808,12 | 639,49 | | |
| | | | | | 1.001,06 | 718,99 | 635,00 | 824,99 | 736,65 | 1.040,63 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal | 77 | 0 | 0 | 0 | 1.333.520,20 | 1.122.640,50 | 1.215.273,80 | 1.685.219,80 | 1.204.098,80 | 952.840,10 | | |
| | | | | | 1.491.579,40 | 1.071.295,10 | 946.150,00 | 1.229.235,10 | 1.097.608,50 | 1.550.538,70 | 14.900.000,00 | 14.900.000,00 |
| 1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mês de dezembro - Principal | 78 | 0 | 0 | 0 | 45.643,98 | 38.425,95 | 41.596,62 | 57.682,02 | 41.214,12 | 32.613,99 | | |
| | | | | | 51.054,06 | 36.668,49 | 32.385,00 | 42.074,49 | 37.569,15 | 53.072,13 | 510.000,00 | 510.000,00 |
| 1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mês de julho - Principal | 79 | 0 | 0 | 0 | 49.223,90 | 41.439,75 | 44.859,10 | 62.206,10 | 44.446,60 | 35.171,95 | | |
| | | | | | 55.058,30 | 39.544,45 | 34.925,00 | 45.374,45 | 40.515,75 | 57.234,65 | 550.000,00 | 550.000,00 |
| 1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ITR - Principal | 80 | 0 | 0 | 0 | 14.319,68 | 12.055,20 | 13.049,92 | 18.096,32 | 12.929,92 | 10.231,84 | | |
| | | | | | 16.016,96 | 11.503,84 | 10.160,00 | 13.199,84 | 11.786,40 | 16.650,08 | 160.000,00 | 160.000,00 |
| 1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00 - Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal | 90 | 0 | 0 | 0 | 5.011,90 | 4.219,32 | 4.567,47 | 6.333,71 | 4.525,47 | 3.581,14 | | |
| | | | | | 5.605,94 | 4.026,34 | 3.556,00 | 4.619,94 | 4.125,24 | 5.827,53 | 56.000,00 | 56.000,00 |
| 1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00 - Auxilio Financeiro de Fomento à Exportação - FEX | 95 | 0 | 0 | 0 | 1.342,44 | 1.130,18 | 1.223,43 | 1.696,53 | 1.212,18 | 959,24 | | |
| | | | | | 1.501,59 | 1.078,49 | 952,50 | 1.237,49 | 1.104,98 | 1.560,95 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal | 96 | 0 | 0 | 0 | 751.783,20 | 632.898,00 | 685.120,80 | 950.056,80 | 678.820,80 | 537.171,60 | | |
| | | | | | 840.890,40 | 603.951,60 | 533.400,00 | 692.991,60 | 618.786,00 | 874.129,20 | 8.400.000,00 | 8.400.000,00 |
| 1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal | 97 | 0 | 0 | 0 | 131.562,06 | 110.757,15 | 119.896,14 | 166.259,94 | 118.793,64 | 94.005,03 | | |
| | | | | | 147.155,82 | 105.691,53 | 93.345,00 | 121.273,53 | 108.287,55 | 152.972,61 | 1.470.000,00 | 1.470.000,00 |
| 1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 98 | 0 | 0 | 0 | 14.767,14 | 12.431,93 | 13.457,73 | 18.661,83 | 13.333,98 | 10.551,59 | | |
| | | | | | 16.517,49 | 11.863,34 | 10.477,50 | 13.612,34 | 12.154,73 | 17.170,40 | 165.000,00 | 165.000,00 |
| 1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 106 | 0 | 0 | 0 | 3.579,92 | 3.013,80 | 3.262,48 | 4.524,08 | 3.232,48 | 2.557,96 | | |
| | | | | | 4.004,24 | 2.875,96 | 2.540,00 | 3.299,96 | 2.946,60 | 4.162,52 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 1.9.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros | 107 | 0 | 0 | 0 | 134,25 | 113,02 | 122,34 | 169,65 | 121,22 | 95,92 | | |
| | | | | | 150,16 | 107,85 | 95,25 | 123,75 | 110,50 | 156,09 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 1.9.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 108 | 0 | 0 | 0 | 8,95 | 7,53 | 8,16 | 11,31 | 8,08 | 6,39 | | |
| | | | | | 10,01 | 7,19 | 6,35 | 8,25 | 7,37 | 10,41 | 100,00 | 100,00 |
| 1.9.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica -D.A.-Multas/Juros | 109 | 0 | 0 | 0 | 8,95 | 7,53 | 8,16 | 11,31 | 8,08 | 6,39 | | |
| | | | | | 10,01 | 7,19 | 6,35 | 8,25 | 7,37 | 10,41 | 100,00 | 100,00 |
| 1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00 - Indeni. Danos Causados Patri. Público - Principal | 110 | 0 | 0 | 0 | 3.579,92 | 3.013,80 | 3.262,48 | 4.524,08 | 3.232,48 | 2.557,96 | | |
| | | | | | 4.004,24 | 2.875,96 | 2.540,00 | 3.299,96 | 2.946,60 | 4.162,52 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 1.9.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00 - Indeni. Danos Causados Patri. Público - Multas e Juros | 111 | 0 | 0 | 0 | 44,76 | 37,67 | 40,78 | 56,55 | 40,41 | 31,97 | | |
| | | | | | 50,05 | 35,95 | 31,75 | 41,25 | 36,83 | 52,03 | 500,00 | 500,00 |
| 1.9.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00 - Indeni. Danos Causados Patri. Público - Dívida Ativa | 112 | 0 | 0 | 0 | 44,76 | 37,67 | 40,78 | 56,55 | 40,41 | 31,97 | | |
| | | | | | 50,05 | 35,95 | 31,75 | 41,25 | 36,83 | 52,03 | 500,00 | 500,00 |
| 1.9.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00 - Indeni. Danos Causados Patri. Público - D.A. - Multas/Juros | 113 | 0 | 0 | 0 | 44,76 | 37,67 | 40,78 | 56,55 | 40,41 | 31,97 | | |
| | | | | | 50,05 | 35,95 | 31,75 | 41,25 | 36,83 | 52,03 | 500,00 | 500,00 |
| **Total da Fonte de Recursos** | | | | | 2.860.937,69 | 2.408.515,97 | 2.607.251,67 | 3.615.475,06 | 2.583.276,79 | 2.044.225,69 | | |
| | | | | | 3.200.038,47 | 2.298.359,41 | 2.029.872,75 | 2.637.204,31 | 2.354.812,29 | 3.326.529,90 | 31.966.500,00 | 31.966.500,00 |
| **Fonte de Recursos...: 101 FUNDEB 60%** | | | | | | | | | | | | |
| 1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 58 | 0 | 101 | 0 | 715,98 | 602,76 | 652,50 | 904,82 | 646,50 | 511,59 | | |
| | | | | | 800,85 | 575,19 | 508,00 | 659,99 | 589,32 | 832,50 | 8.000,00 | 8.000,00 |
| 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal | 104 | 0 | 101 | 0 | 444.894,55 | 374.540,00 | 405.444,70 | 562.230,04 | 401.716,45 | 317.890,48 | | |
| | | | | | 497.626,93 | 357.409,93 | 315.658,50 | 410.102,53 | 366.188,72 | 517.297,17 | 4.971.000,00 | 4.971.000,00 |
| **Total da Fonte de Recursos** | | | | | 445.610,53 | 375.142,76 | 406.097,20 | 563.134,86 | 402.362,95 | 318.402,07 | | |
| | | | | | 498.427,78 | 357.985,12 | 316.166,50 | 410.762,52 | 366.778,04 | 518.129,67 | 4.979.000,00 | 4.979.000,00 |
| **Fonte de Recursos...: 102 FUNDEB 40%** | | | | | | | | | | | | |
| 1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 59 | 0 | 102 | 0 | 89,49 | 75,35 | 81,56 | 113,10 | 80,81 | 63,95 | | |
| | | | | | 100,11 | 71,90 | 63,50 | 82,50 | 73,67 | 104,06 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal | 105 | 0 | 102 | 0 | 65.244,03 | 54.926,51 | 59.458,70 | 82.451,36 | 58.911,95 | 46.618,82 | | |
| | | | | | 72.977,27 | 52.414,37 | 46.291,50 | 60.141,77 | 53.701,79 | 75.861,93 | 729.000,00 | 729.000,00 |
| **Total da Fonte de Recursos** | | | | | 65.333,52 | 55.001,86 | 59.540,26 | 82.564,46 | 58.992,76 | 46.682,77 | | |
| | | | | | 73.077,38 | 52.486,27 | 46.355,00 | 60.224,27 | 53.775,46 | 75.965,99 | 730.000,00 | 730.000,00 |
| **Fonte de Recursos...: 107 SALÁRIO EDUCAÇÃO** | | | | | | | | | | | | |
| 1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 60 | 0 | 107 | 0 | 134,25 | 113,02 | 122,34 | 169,65 | 121,22 | 95,92 | | |
| | | | | | 150,16 | 107,85 | 95,25 | 123,75 | 110,50 | 156,09 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal | 86 | 0 | 107 | 0 | 41.169,08 | 34.658,70 | 37.518,52 | 52.026,92 | 37.173,52 | 29.416,54 | | |
| | | | | | 46.048,76 | 33.073,54 | 29.210,00 | 37.940,54 | 33.885,90 | 47.868,98 | 460.000,00 | 460.000,00 |
| **Total da Fonte de Recursos** | | | | | 41.303,33 | 34.771,72 | 37.640,86 | 52.196,57 | 37.294,74 | 29.512,46 | | |
| | | | | | 46.198,92 | 33.181,39 | 29.305,25 | 38.073,29 | 33.996,40 | 48.025,07 | 461.500,00 | 461.500,00 |
| **Fonte de Recursos...: 113 FNDE - DINHEIRO NA ESCOLA** | | | | | | | | | | | | |
| 1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE ao PDDE - Principal | 87 | 0 | 113 | 0 | 6.264,86 | 5.274,15 | 5.709,34 | 7.917,14 | 5.656,84 | 4.476,43 | | |
| | | | | | 7.007,42 | 5.032,93 | 4.445,00 | 5.774,93 | 5.156,55 | 7.284,41 | 70.000,00 | 70.000,00 |
| **Total da Fonte de Recursos** | | | | | 6.264,86 | 5.274,15 | 5.709,34 | 7.917,14 | 5.656,84 | 4.476,43 | | |
| | | | | | 7.007,42 | 5.032,93 | 4.445,00 | 5.774,93 | 5.156,55 | 7.284,41 | 70.000,00 | 70.000,00 |
| **Fonte de Recursos...: 120 PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar** | | | | | | | | | | | | |
| 1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 61 | 0 | 120 | 0 | 17,91 | 15,07 | 16,31 | 22,62 | 16,16 | 12,79 | | |
| | | | | | 20,02 | 14,38 | 12,70 | 16,50 | 14,73 | 20,81 | 200,00 | 200,00 |
| 1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal | 89 | 0 | 120 | 0 | 3.221,94 | 2.712,42 | 2.936,23 | 4.071,67 | 2.909,23 | 2.302,16 | | |
| | | | | | 3.603,82 | 2.588,36 | 2.286,00 | 2.960,96 | 2.651,94 | 3.746,27 | 36.000,00 | 36.000,00 |
| **Total da Fonte de Recursos** | | | | | 3.239,85 | 2.727,49 | 2.952,54 | 4.094,29 | 2.925,39 | 2.314,95 | | |
| | | | | | 3.623,84 | 2.602,74 | 2.298,70 | 2.986,46 | 2.666,67 | 3.767,08 | 36.200,00 | 36.200,00 |
| **Fonte de Recursos...: 123 Programa Estadual de Transporte Escolar** | | | | | | | | | | | | |
| 1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 62 | 0 | 123 | 0 | 26,86 | 22,60 | 24,47 | 33,93 | 24,24 | 19,18 | | |
| | | | | | 30,03 | 21,57 | 19,05 | 24,75 | 22,10 | 31,22 | 300,00 | 300,00 |
| 1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00 - Programa Estadual de Transporte Escolar Municípios - PETE | 103 | 0 | 123 | 0 | 14.946,18 | 12.582,62 | 13.620,85 | 18.888,03 | 13.495,60 | 10.679,48 | | |
| | | | | | 16.717,70 | 12.007,13 | 10.604,59 | 13.777,33 | 12.302,06 | 17.378,52 | 167.000,00 | 167.000,00 |
| **Total da Fonte de Recursos** | | | | | 14.973,04 | 12.605,22 | 13.645,32 | 18.921,96 | 13.519,84 | 10.698,66 | | |
| | | | | | 16.747,73 | 12.028,70 | 10.623,55 | 13.802,08 | 12.324,16 | 17.409,74 | 167.300,00 | 167.300,00 |
| **Fonte de Recursos...: 137 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE** | | | | | | | | | | | | |
| 1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 63 | 0 | 137 | 0 | 26,86 | 22,60 | 24,47 | 33,93 | 24,24 | 19,18 | | |
| | | | | | 30,03 | 21,57 | 19,05 | 24,75 | 22,10 | 31,22 | 300,00 | 300,00 |
| 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE ao PNAE - Principal | 88 | 0 | 137 | 0 | 14.632,91 | 12.318,91 | 13.335,39 | 18.492,18 | 13.212,76 | 10.455,66 | | |
| | | | | | 16.367,33 | 11.755,49 | 10.382,25 | 13.488,59 | 12.044,23 | 17.014,30 | 163.500,00 | 163.500,00 |
| **Total da Fonte de Recursos** | | | | | 14.659,77 | 12.341,51 | 13.359,86 | 18.526,11 | 13.237,00 | 10.474,84 | | |
| | | | | | 16.397,36 | 11.777,06 | 10.401,30 | 13.513,34 | 12.066,33 | 17.045,52 | 163.800,00 | 163.800,00 |
| **Fonte de Recursos...: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde** | | | | | | | | | | | | |
| 1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica- Principal | 82 | 0 | 494 | 0 | 109.456,02 | 92.146,94 | 99.750,33 | 138.323,75 | 98.833,08 | 78.209,63 | | |
| | | | | | 122.429,64 | 87.932,48 | 77.660,50 | 100.896,28 | 90.092,30 | 127.269,05 | 1.223.000,00 | 1.223.000,00 |
| 1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00 - Trans. SUS Atenção Média/Alta Ambula./Hospitalar- Principal | 83 | 0 | 494 | 0 | 38.770,52 | 32.639,45 | 35.332,66 | 48.995,79 | 35.007,76 | 27.702,71 | | |
| | | | | | 43.365,92 | 31.146,65 | 27.508,20 | 35.738,57 | 31.911,68 | 45.080,09 | 433.200,00 | 433.200,00 |
| 1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00 - Trans. de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal | 84 | 0 | 494 | 0 | 11.965,17 | 10.073,02 | 10.904,19 | 15.120,83 | 10.803,92 | 8.549,47 | | |
| | | | | | 13.383,37 | 9.612,32 | 8.489,44 | 11.029,46 | 9.848,42 | 13.912,39 | 133.692,00 | 133.692,00 |
| 1.7.1.8.03.4.1.00.00.00.00.00 - Trans. de Recursos do SUS - Assis. Farmacêutica - Principal | 85 | 0 | 494 | 0 | 5.503,42 | 4.633,11 | 5.015,43 | 6.954,87 | 4.969,29 | 3.932,35 | | |
| | | | | | 6.155,72 | 4.421,21 | 3.904,74 | 5.073,03 | 4.529,83 | 6.399,04 | 61.492,00 | 61.492,00 |
| 1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00 - HOSPSUS- Programa de Apoio e Qualif. de Hospitais Públicos | 101 | 0 | 494 | 0 | 21.479,52 | 18.082,80 | 19.574,88 | 27.144,48 | 19.394,88 | 15.347,76 | | |
| | | | | | 24.025,44 | 17.255,76 | 15.240,00 | 19.799,76 | 17.679,60 | 24.975,12 | 240.000,00 | 240.000,00 |
| 1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00 - APSUS - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde | 102 | 0 | 494 | 0 | 17.899,60 | 15.069,00 | 16.312,40 | 22.620,40 | 16.162,40 | 12.789,80 | | |
| | | | | | 20.021,20 | 14.379,80 | 12.700,00 | 16.499,80 | 14.733,00 | 20.812,60 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| **Total da Fonte de Recursos** | | | | | 205.074,25 | 172.644,32 | 186.889,87 | 259.160,12 | 185.171,33 | 146.531,72 | | |
| | | | | | 229.381,29 | 164.748,22 | 145.502,88 | 189.036,90 | 168.794,81 | 238.448,29 | 2.291.384,00 | 2.291.384,00 |
| **Fonte de Recursos...: 504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIROS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS** | | | | | | | | | | | | |
| 1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 64 | 0 | 504 | 0 | 89,49 | 75,35 | 81,56 | 113,10 | 80,81 | 63,95 | | |
| | | | | | 100,11 | 71,90 | 63,50 | 82,50 | 73,67 | 104,06 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal | 81 | 0 | 504 | 0 | 17.899,60 | 15.069,00 | 16.312,40 | 22.620,40 | 16.162,40 | 12.789,80 | | |
| | | | | | 20.021,20 | 14.379,80 | 12.700,00 | 16.499,80 | 14.733,00 | 20.812,60 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00 - Cota-parte Royal.Produção Petróleo Lei 7.990/89 - Principal | 100 | 0 | 504 | 0 | 268,46 | 226,04 | 244,69 | 339,31 | 242,44 | 191,85 | | |
| | | | | | 300,32 | 215,70 | 190,50 | 247,50 | 221,00 | 312,19 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| **Total da Fonte de Recursos** | | | | | 18.257,55 | 15.370,39 | 16.638,65 | 23.072,81 | 16.485,65 | 13.045,60 | | |
| | | | | | 20.421,63 | 14.667,40 | 12.954,00 | 16.829,80 | 15.027,67 | 21.228,85 | 204.000,00 | 204.000,00 |
| **Fonte de Recursos...: 507 COSIP - Contribuição da Iluminação Pública, Art. 149-A CF** | | | | | | | | | | | | |
| 1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Principal | 49 | 0 | 507 | 0 | 165.571,30 | 139.388,25 | 150.889,70 | 209.238,70 | 149.502,20 | 118.305,65 | | |
| | | | | | 185.196,10 | 133.013,15 | 117.475,00 | 152.623,15 | 136.280,25 | 192.516,55 | 1.850.000,00 | 1.850.000,00 |
| 1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Multas e Juros | 50 | 0 | 507 | 0 | 447,46 | 376,73 | 407,81 | 565,51 | 404,06 | 319,75 | | |
| | | | | | 500,53 | 359,50 | 317,50 | 412,50 | 368,33 | 520,32 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Dívida Ativa | 51 | 0 | 507 | 0 | 6.712,32 | 5.650,88 | 6.117,15 | 8.482,65 | 6.060,90 | 4.796,18 | | |
| | | | | | 7.507,95 | 5.392,43 | 4.762,50 | 6.187,43 | 5.524,88 | 7.804,73 | 75.000,00 | 75.000,00 |
| 1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - D.A. - Multas/Juros | 52 | 0 | 507 | 0 | 1.789,96 | 1.506,90 | 1.631,24 | 2.262,04 | 1.616,24 | 1.278,98 | | |
| | | | | | 2.002,12 | 1.437,98 | 1.270,00 | 1.649,98 | 1.473,30 | 2.081,26 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 65 | 0 | 507 | 0 | 894,98 | 753,45 | 815,62 | 1.131,02 | 808,12 | 639,49 | | |
| | | | | | 1.001,06 | 718,99 | 635,00 | 824,99 | 736,65 | 1.040,63 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| **Total da Fonte de Recursos** | | | | | 175.416,02 | 147.676,21 | 159.861,52 | 221.679,92 | 158.391,52 | 125.340,05 | | |
| | | | | | 196.207,76 | 140.922,05 | 124.460,00 | 161.698,05 | 144.383,41 | 203.963,49 | 1.960.000,00 | 1.960.000,00 |
| **Fonte de Recursos...: 510 TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA** | | | | | | | | | | | | |
| 1.1.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária | 17 | 0 | 510 | 0 | 7.159,84 | 6.027,60 | 6.524,96 | 9.048,16 | 6.464,96 | 5.115,92 | | |
| | | | | | 8.008,48 | 5.751,92 | 5.080,00 | 6.599,92 | 5.893,20 | 8.325,04 | 80.000,00 | 80.000,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00 - Taxa Licença Func. Estab. Com. Ind. e Prest. de Serviços | 18 | 0 | 510 | 0 | 11.634,74 | 9.794,85 | 10.603,06 | 14.703,26 | 10.505,56 | 8.313,37 | | |
| | | | | | 13.013,78 | 9.346,87 | 8.255

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Anexo II - Programação Financeira da Receita Mensal
2020

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

| ESPECIFICAÇÃO | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL | | | | | | Total Programação Financeira | Previsão Inicial 2020 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Jan<br>Jul | Fev<br>Ago | Mar<br>Set | Abr<br>Out | Mai<br>Nov | Jun<br>Dez | | |
| RECEITAS CORRENTES (A) | 3.953.924,40<br>4.422.574,60 | 3.328.660,53<br>3.176.419,94 | 3.603.320,72<br>2.805.361,16 | 4.996.723,70<br>3.644.716,46 | 3.570.186,48<br>3.254.440,01 | 2.825.197,47<br>4.597.390,53 | 44.178.916,00 | 44.178.916,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 560.624,28<br>627.074,04 | 471.968,70<br>450.382,56 | 510.912,49<br>397.770,35 | 708.482,21<br>516.782,02 | 506.214,40<br>461.445,00 | 400.582,95<br>651.861,00 | 6.264.100,00 | 6.264.100,00 |
| Impostos | 436.750,15<br>488.517,31 | 367.683,64<br>350.867,13 | 398.022,55<br>309.880,00 | 551.937,75<br>402.595,13 | 394.362,55<br>359.485,24 | 312.071,13<br>507.827,42 | 4.880.000,00 | 4.880.000,00 |
| Taxas | 84.942,53<br>95.010,62 | 71.509,98<br>68.239,36 | 77.410,47<br>60.267,85 | 107.345,09<br>78.299,82 | 76.698,63<br>69.915,48 | 60.694,00<br>98.766,17 | 949.100,00 | 949.100,00 |
| Contribuição de Melhoria | 38.931,60<br>43.546,11 | 32.775,08<br>31.276,07 | 35.479,47<br>27.622,50 | 49.199,37<br>35.887,07 | 35.153,22<br>32.044,28 | 27.817,82<br>45.267,41 | 435.000,00 | 435.000,00 |
| Contribuições | 174.521,04<br>195.206,70 | 146.922,76<br>140.203,06 | 159.045,90<br>123.825,00 | 220.548,90<br>160.873,06 | 157.583,40<br>143.646,76 | 124.700,56<br>202.922,86 | 1.950.000,00 | 1.950.000,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 174.521,04<br>195.206,70 | 146.922,76<br>140.203,06 | 159.045,90<br>123.825,00 | 220.548,90<br>160.873,06 | 157.583,40<br>143.646,76 | 124.700,56<br>202.922,86 | 1.950.000,00 | 1.950.000,00 |
| Receita Patrimonial | 6.980,90<br>7.808,27 | 5.876,91<br>5.608,13 | 6.361,83<br>4.953,00 | 8.821,94<br>6.434,93 | 6.303,31<br>5.745,88 | 4.988,00<br>8.116,90 | 78.000,00 | 78.000,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 1.816,81<br>2.032,15 | 1.529,49<br>1.459,55 | 1.655,72<br>1.289,05 | 2.295,97<br>1.674,73 | 1.640,48<br>1.495,41 | 1.298,15<br>2.112,49 | 20.300,00 | 20.300,00 |
| Valores Mobiliários | 5.164,09<br>5.776,12 | 4.347,42<br>4.148,58 | 4.706,11<br>3.663,95 | 6.525,97<br>4.760,20 | 4.662,83<br>4.250,47 | 3.689,85<br>6.004,41 | 57.700,00 | 57.700,00 |
| Receita de Serviços | 26.133,42<br>29.230,95 | 22.000,74<br>20.994,51 | 23.816,10<br>18.542,00 | 33.025,78<br>24.089,71 | 23.597,10<br>21.510,18 | 18.673,11<br>30.386,40 | 292.000,00 | 292.000,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 26.133,42<br>29.230,95 | 22.000,74<br>20.994,51 | 23.816,10<br>18.542,00 | 33.025,78<br>24.089,71 | 23.597,10<br>21.510,18 | 18.673,11<br>30.386,40 | 292.000,00 | 292.000,00 |
| Transferências Correntes | 3.174.880,20<br>3.551.191,88 | 2.672.812,37<br>2.550.567,85 | 2.893.356,17<br>2.252.619,06 | 4.012.216,09<br>2.926.595,61 | 2.866.750,42<br>2.613.215,54 | 2.268.547,04<br>3.691.563,77 | 35.474.316,00 | 35.474.316,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 1.709.350,52<br>1.911.956,13 | 1.439.037,97<br>1.373.221,72 | 1.557.778,42<br>1.212.806,56 | 2.160.170,84<br>1.575.674,48 | 1.543.453,92<br>1.406.951,14 | 1.221.382,16<br>1.987.532,14 | 19.099.316,00 | 19.099.316,00 |
| Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades | 955.391,10<br>1.068.631,55 | 804.307,89<br>767.521,83 | 870.674,35<br>677.862,50 | 1.207.363,85<br>880.676,83 | 862.668,10<br>786.373,89 | 682.655,58<br>1.110.872,53 | 10.675.000,00 | 10.675.000,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 510.138,58<br>570.604,20 | 429.466,51<br>409.824,30 | 464.903,40<br>361.950,00 | 644.681,40<br>470.244,30 | 460.628,40<br>419.890,51 | 364.509,30<br>593.159,10 | 5.700.000,00 | 5.700.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 10.784,56<br>12.062,76 | 9.079,05<br>8.663,83 | 9.828,23<br>7.651,75 | 13.628,78<br>9.941,13 | 9.737,85<br>8.876,65 | 7.705,81<br>12.539,60 | 120.500,00 | 120.500,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 3.732,07<br>4.174,42 | 3.141,88<br>2.998,19 | 3.401,14<br>2.647,95 | 4.716,35<br>3.440,21 | 3.369,86<br>3.071,84 | 2.666,66<br>4.339,43 | 41.700,00 | 41.700,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 3.714,20<br>4.154,39 | 3.126,81<br>2.983,81 | 3.384,82<br>2.635,25 | 4.693,73<br>3.423,71 | 3.353,71<br>3.057,09 | 2.653,87<br>4.318,61 | 41.500,00 | 41.500,00 |
| Demais Receitas Correntes | 3.338,29<br>3.733,95 | 2.810,36<br>2.681,83 | 3.042,27<br>2.368,55 | 4.218,70<br>3.077,21 | 3.014,28<br>2.747,72 | 2.385,28<br>3.881,56 | 37.300,00 | 37.300,00 |
| DEDUÇÕES (B) | -467.197,42<br>-522.573,34 | -393.315,97<br>-375.327,17 | -425.769,95<br>-331.482,70 | -590.415,06<br>-430.661,29 | -421.854,80<br>-384.546,04 | -333.826,58<br>-543.229,68 | -5.220.200,00 | -5.220.200,00 |
| RECEITA TOTAL (A-B) | 3.486.726,98<br>3.900.001,26 | 2.935.344,56<br>2.801.092,77 | 3.177.550,77<br>2.473.878,46 | 4.406.308,64<br>3.214.055,17 | 3.148.331,68<br>2.869.893,97 | 2.491.370,89<br>4.054.160,85 | 38.958.716,00 | 38.958.716,00 |

Unidade Gestora: FASPEL - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola

| ESPECIFICAÇÃO | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL | | | | | | Total Programação Financeira | Previsão Inicial 2020 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Jan<br>Jul | Fev<br>Ago | Mar<br>Set | Abr<br>Out | Mai<br>Nov | Jun<br>Dez | | |
| **RECEITAS CORRENTES** | **160.704,36**<br>**160.704,36** | **160.704,36**<br>**160.704,36** | **160.704,36**<br>**160.704,36** | **160.704,36**<br>**160.704,36** | **160.704,36**<br>**160.704,36** | **160.704,36**<br>**248.732,05** | **2.016.480,00** | **2.016.480,00** |
| CONTRIBUIÇÕES | 88.037,69<br>88.037,69 | 88.037,69<br>88.037,69 | 88.037,69<br>88.037,69 | 88.037,69<br>88.037,69 | 88.037,69<br>88.037,69 | 88.037,69<br>176.065,38 | 1.144.480,00 | 1.144.480,00 |
| RECEITAS PATRIMONIAIS | 72.666,67<br>72.666,67 | 72.666,67<br>72.666,67 | 72.666,67<br>72.666,67 | 72.666,67<br>72.666,67 | 72.666,67<br>72.666,67 | 72.666,67<br>72.666,67 | 872.000,00 | 872.000,00 |
| **RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS** | **334.773,72**<br>**334.773,72** | **334.773,72**<br>**334.773,72** | **334.773,72**<br>**334.773,72** | **334.773,72**<br>**334.773,72** | **334.773,72**<br>**334.773,72** | **334.773,72**<br>**486.389,10** | **4.168.900,00** | **4.168.900,00** |
| CONTRIBUIÇÕES | 158.996,15<br>158.996,15 | 158.996,15<br>158.996,15 | 158.996,15<br>158.996,15 | 158.996,15<br>158.996,15 | 158.996,15<br>158.996,15 | 158.996,15<br>284.842,31 | 2.033.800,00 | 2.033.800,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 175.777,56<br>175.777,56 | 175.777,56<br>175.777,56 | 175.777,56<br>175.777,56 | 175.777,56<br>175.777,56 | 175.777,56<br>175.777,56 | 175.777,56<br>201.546,79 | 2.135.100,00 | 2.135.100,00 |
| **RECEITA TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA** | **495.478,08**<br>**495.478,08** | **495.478,08**<br>**495.478,08** | **495.478,08**<br>**495.478,08** | **495.478,08**<br>**495.478,08** | **495.478,08**<br>**495.478,08** | **495.478,08**<br>**735.121,15** | **6.185.380,00** | **6.185.380,00** |

Total 45.144.096,00

Darlan Scalco
Prefeito

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Anexo III - Programação Financeira da Receita Bimestral
2020

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

| ESPECIFICAÇÃO | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL | | | | | | Total Programação Financeira | Previsão Inicial 2020 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1º bimestre<br>Até Bimestre | 2º bimestre<br>Até Bimestre | 3º bimestre<br>Até Bimestre | 4º bimestre<br>Até Bimestre | 5º bimestre<br>Até Bimestre | 6º bimestre<br>Até Bimestre | | |
| RECEITAS CORRENTES (A) | 7.282.584,93<br>7.282.584,93 | 8.600.044,42<br>15.882.629,35 | 6.395.383,95<br>22.278.013,30 | 7.598.994,54<br>29.877.007,84 | 6.450.077,62<br>36.327.085,46 | 7.851.830,54<br>44.178.916,00 | 44.178.916,00 | 44.178.916,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.032.592,98<br>1.032.592,98 | 1.219.394,70<br>2.251.987,68 | 906.797,35<br>3.158.785,03 | 1.077.456,60<br>4.236.241,63 | 914.552,37<br>5.150.794,00 | 1.113.306,00<br>6.264.100,00 | 6.264.100,00 | 6.264.100,00 |
| Impostos | 804.433,79<br>804.433,79 | 949.960,30<br>1.754.394,09 | 706.433,68<br>2.460.827,77 | 839.384,44<br>3.300.212,21 | 712.475,13<br>4.012.687,34 | 867.312,66<br>4.880.000,00 | 4.880.000,00 | 4.880.000,00 |
| Taxas | 156.452,51<br>156.452,51 | 184.755,56<br>341.208,07 | 137.392,63<br>478.600,70 | 163.249,98<br>641.850,68 | 138.567,67<br>780.418,35 | 168.681,65<br>949.100,00 | 949.100,00 | 949.100,00 |
| Contribuição de Melhoria | 71.706,68<br>71.706,68 | 84.678,84<br>156.385,52 | 62.971,04<br>219.356,56 | 74.822,18<br>294.178,74 | 63.509,57<br>357.688,31 | 77.311,69<br>435.000,00 | 435.000,00 | 435.000,00 |
| Contribuições | 321.443,80<br>321.443,80 | 379.594,80<br>701.038,60 | 282.283,96<br>983.322,56 | 335.409,76<br>1.318.732,32 | 284.698,06<br>1.603.430,38 | 346.569,62<br>1.950.000,00 | 1.950.000,00 | 1.950.000,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 321.443,80<br>321.443,80 | 379.594,80<br>701.038,60 | 282.283,96<br>983.322,56 | 335.409,76<br>1.318.732,32 | 284.698,06<br>1.603.430,38 | 346.569,62<br>1.950.000,00 | 1.950.000,00 | 1.950.000,00 |
| Receita Patrimonial | 12.857,81<br>12.857,81 | 15.183,77<br>28.041,58 | 11.291,31<br>39.332,89 | 13.416,40<br>52.749,29 | 11.387,93<br>64.137,22 | 13.862,78<br>78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 3.346,30<br>3.346,30 | 3.951,69<br>7.297,99 | 2.938,63<br>10.236,62 | 3.491,70<br>13.728,32 | 2.963,78<br>16.692,10 | 3.607,90<br>20.300,00 | 20.300,00 | 20.300,00 |
| Valores Mobiliários | 9.511,51<br>9.511,51 | 11.232,08<br>20.743,59 | 8.352,68<br>29.096,27 | 9.924,70<br>39.020,97 | 8.424,15<br>47.445,12 | 10.254,88<br>57.700,00 | 57.700,00 | 57.700,00 |
| Receita de Serviços | 48.134,16<br>48.134,16 | 56.841,88<br>104.976,04 | 42.270,21<br>147.246,25 | 50.225,46<br>197.471,71 | 42.631,71<br>240.103,42 | 51.896,58<br>292.000,00 | 292.000,00 | 292.000,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 48.134,16<br>48.134,16 | 56.841,88<br>104.976,04 | 42.270,21<br>147.246,25 | 50.225,46<br>197.471,71 | 42.631,71<br>240.103,42 | 51.896,58<br>292.000,00 | 292.000,00 | 292.000,00 |
| Transferências Correntes | 5.847.692,57<br>5.847.692,57 | 6.905.572,26<br>12.753.264,83 | 5.135.297,46<br>17.888.562,29 | 6.101.759,73<br>23.990.322,02 | 5.179.214,67<br>29.169.536,69 | 6.304.779,31<br>35.474.316,00 | 35.474.316,00 | 35.474.316,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 3.148.388,49<br>3.148.388,49 | 3.717.949,26<br>6.866.337,75 | 2.764.836,08<br>9.631.173,83 | 3.285.177,85<br>12.916.351,68 | 2.788.481,04<br>15.704.832,72 | 3.394.483,28<br>19.099.316,00 | 19.099.316,00 | 19.099.316,00 |
| Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades | 1.759.698,99<br>1.759.698,99 | 2.078.038,20<br>3.837.737,19 | 1.545.323,68<br>5.383.060,87 | 1.836.153,38<br>7.219.214,25 | 1.558.539,33<br>8.777.753,58 | 1.897.246,42<br>10.675.000,00 | 10.675.000,00 | 10.675.000,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 939.605,09<br>939.605,09 | 1.109.584,80<br>2.049.189,89 | 825.137,70<br>2.874.327,59 | 980.428,50<br>3.854.756,09 | 832.194,30<br>4.686.950,39 | 1.013.049,61<br>5.700.000,00 | 5.700.000,00 | 5.700.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 19.863,61<br>19.863,61 | 23.457,01<br>43.320,62 | 17.443,66<br>60.764,28 | 20.726,59<br>81.490,87 | 17.592,88<br>99.083,75 | 21.416,25<br>120.500,00 | 120.500,00 | 120.500,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 6.873,95<br>6.873,95 | 8.117,49<br>14.991,44 | 6.036,52<br>21.027,96 | 7.172,61<br>28.200,57 | 6.088,16<br>34.288,73 | 7.411,27<br>41.700,00 | 41.700,00 | 41.700,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 6.841,01<br>6.841,01 | 8.078,55<br>14.919,56 | 6.007,58<br>20.927,14 | 7.138,20<br>28.065,34 | 6.058,96<br>34.124,30 | 7.375,70<br>41.500,00 | 41.500,00 | 41.500,00 |
| Demais Receitas Correntes | 6.148,65<br>6.148,65 | 7.260,97<br>13.409,62 | 5.399,56<br>18.809,18 | 6.415,78<br>25.224,96 | 5.445,76<br>30.670,72 | 6.629,28<br>37.300,00 | 37.300,00 | 37.300,00 |
| DEDUÇÕES (B) | -860.513,39<br>-860.513,39 | -1.016.185,01<br>-1.876.698,40 | -755.681,38<br>-2.632.379,78 | -897.900,51<br>-3.530.280,29 | -762.143,99<br>-4.292.424,28 | -927.775,72<br>-5.220.200,00 | -5.220.200,00 | -5.220.200,00 |
| RECEITA TOTAL (A-B) | 6.422.071,54<br>6.422.071,54 | 7.583.859,41<br>14.005.930,95 | 5.639.702,57<br>19.645.633,52 | 6.701.094,03<br>26.346.727,55 | 5.687.933,63<br>32.034.661,18 | 6.924.054,82<br>38.958.716,00 | 38.958.716,00 | 38.958.716,00 |

Unidade Gestora: FASPEL - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola

| ESPECIFICAÇÃO | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL | | | | | | Total Programação Financeira | Previsão Inicial 2020 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1º bimestre<br>Até Bimestre | 2º bimestre<br>Até Bimestre | 3º bimestre<br>Até Bimestre | 4º bimestre<br>Até Bimestre | 5º bimestre<br>Até Bimestre | 6º bimestre<br>Até Bimestre | | |
| **RECEITAS CORRENTES** | **321.408,72**<br>**321.408,72** | **321.408,72**<br>**642.817,44** | **321.408,72**<br>**964.226,15** | **321.408,72**<br>**1.285.634,87** | **321.408,72**<br>**1.607.043,59** | **409.436,41**<br>**2.016.480,00** | **2.016.480,00** | **2.016.480,00** |
| CONTRIBUIÇÕES | 176.075,38<br>176.075,38 | 176.075,38<br>352.150,77 | 176.075,38<br>528.226,15 | 176.075,38<br>704.301,54 | 176.075,38<br>880.376,92 | 264.103,08<br>1.144.480,00 | 1.144.480,00 | 1.144.480,00 |
| RECEITAS PATRIMONIAIS | 145.333,33<br>145.333,33 | 145.333,33<br>290.666,67 | 145.333,33<br>436.000,00 | 145.333,33<br>581.333,33 | 145.333,33<br>726.666,67 | 145.333,33<br>872.000,00 | 872.000,00 | 872.000,00 |
| **RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS** | **669.547,44**<br>**669.547,44** | **669.547,44**<br>**1.339.094,87** | **669.547,44**<br>**2.008.642,31** | **669.547,44**<br>**2.678.189,74** | **669.547,44**<br>**3.347.737,18** | **821.162,82**<br>**4.168.900,00** | **4.168.900,00** | **4.168.900,00** |
| CONTRIBUIÇÕES | 317.992,31<br>317.992,31 | 317.992,31<br>635.984,62 | 317.992,31<br>953.976,92 | 317.992,31<br>1.271.969,23 | 317.992,31<br>1.589.961,54 | 443.838,46<br>2.033.800,00 | 2.033.800,00 | 2.033.800,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 351.555,13<br>351.555,13 | 351.555,13<br>703.110,26 | 351.555,13<br>1.054.665,38 | 351.555,13<br>1.406.220,51 | 351.555,13<br>1.757.775,64 | 377.324,36<br>2.135.100,00 | 2.135.100,00 | 2.135.100,00 |
| **RECEITA TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA** | **990.956,15**<br>990.956,15 | **990.956,15**<br>1.981.912,31 | **990.956,15**<br>2.972.868,46 | **990.956,15**<br>3.963.824,62 | **990.956,15**<br>4.954.780,77 | **1.230.599,23**<br>6.185.380,00 | 6.185.380,00 | **6.185.380,00** |

Total 45.144.096,00

Darlan Scalco
Prefeito

## MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 186/2019, MODALIDADE: PREGÃO Nº 116/2019
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 12559/2019
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 186/2019, Modalidade: PREGÃO Nº 116/2019, o participante:
1230662 - UTC RESIDUOS SOLIDOS - EIRELI
Item Produto Unidade Marca Qtde Valor Unitário Valor Total
1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS DE TODA A AREA URBANA DO MUNICIPIO, INCLUINDO A PRAÇA ONDE ESTA INSTALADO O CORETO MUNICIPAL, COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS, CAPINAÇÃO E RASPAGEM DE LINHA D'AGUA 1,50M(SARJETA) E DE PASSEIOS DE VIAS PAVIMENTADAS E REMOÇÃO DOS RESIDUOS PARA DESTINAÇÃO FINAL. KILOMETRO 7.209,36 R$112,21 R$808.962,2856
2 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, DISTRITOS DE ALTO ALEGRE, SANTA RITA, VILA GUARANI, VILA RURAL DA VILA GUARANI, SÃO JOSÉ, VILA RURAL DE SÃO JOSÉ, COMUNIDADES INDÍGENAS, COLETA NAS LIXEIRAS COLETIVAS AS MARGENS DA RODOVIA E DAS ESTRADAS E DEMAIS LOTEAMENTOS NOVOS QUE VENHA SURGIR DURANTE O CONTRATO, COM TRANSPORTE ATÉ O ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL LOCALIZADO A CERCA DE ATÉ 05 KM DA SEDE. TONELADA 3.136 R$190,28 R$596.718,08
Total do Fornecedor: R$1.405.680,3656
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 116/2019
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 12559/2019 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 116/2019, Processo Administrativo nº 186/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, o qual teve como vencedora a Empresa:
Fornecedor Itens Vencedores
1230662 - UTC RESIDUOS SOLIDOS - EIRELI 1, 2
Terra Roxa, 13 de janeiro de 2020.
MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO
Pregoeiro

## MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 116/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2019
DATA DO CONTRATO: 13 de janeiro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
CONTRATADA: UTC RESIDUOS SOLIDOS - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.133.209/0001-82, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JUVENIL MARCELO CORREIA, Administrador, portador do RG/CI nº 47382181 e no CPF/MF nº 801.478.289-53, com endereço à RUA GOV. PARIGOT DE SOUZA, 083, CENTRO - 85.990-000, Terra Roxa - PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 1.405.680,37 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e sete centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) itens nº 1, 2.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 ( doze ) meses, a partir de 01/02/2020.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 217/2019, MODALIDADE: PREGÃO Nº 137/2019
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 12559/2019
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 217/2019, Modalidade: PREGÃO Nº 137/2019, o participante(s):
81850 - CLÍNICA R. S. RIEDI LTDA
Item Produto Unidade Marca Qtde Valor Unitário Valor Total
1 SERVIÇOS MEDICOS DE CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DECARDIOLOGIA A NIVEL AMBULATORIAL CONSULTA CLINICA R. S. RIEDI 960 R$85,00 R$81.600,00
Total do Fornecedor: R$81.600,00
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Anexo IV - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2020

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

| FONTE DE RECURSOS | Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial | | | | | | Total Cronograma Desembolso | Fixação Inicial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Janeiro<br>Julho | Fevereiro<br>Agosto | Março<br>Setembro | Abril<br>Outubro | Maio<br>Novembro | Junho<br>Dezembro | | |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | 2.717.127,59<br>1.904.034,60 | 1.123.009,40<br>956.872,82 | 1.211.137,76<br>1.148.140,63 | 1.130.266,00<br>2.350.456,64 | 1.169.145,61<br>1.140.510,58 | 1.498.092,87<br>1.436.945,50 | 17.785.740,00 | 17.785.740,00 |
| 101 - FUNDEB 60% | 760.641,82<br>533.021,87 | 314.379,04<br>267.870,20 | 339.049,98<br>321.414,37 | 316.410,47<br>657.994,77 | 327.294,56<br>319.278,38 | 419.381,17<br>402.263,37 | 4.979.000,00 | 4.979.000,00 |
| 102 - FUNDEB 40% | 111.522,10<br>78.149,42 | 46.092,93<br>39.274,00 | 49.710,08<br>47.124,42 | 46.390,77<br>96.472,42 | 47.986,55<br>46.811,25 | 61.487,90<br>58.978,16 | 730.000,00 | 730.000,00 |
| 103 - 5% SOBRE TRÂNSF. CONSTITUCIONAIS FUNDEB | 192.115,91<br>134.625,75 | 79.402,97<br>67.656,19 | 85.634,13<br>81.179,88 | 79.916,05<br>166.190,26 | 82.665,04<br>80.640,40 | 105.923,44<br>101.599,98 | 1.257.550,00 | 1.257.550,00 |
| 104 - 25% sobre demais impostos vinculados a educação básica | 226.863,48<br>158.975,19 | 93.764,38<br>79.893,00 | 101.122,56<br>95.862,68 | 94.370,26<br>196.248,68 | 97.616,48<br>95.225,62 | 125.081,55<br>119.976,12 | 1.485.000,00 | 1.485.000,00 |
| 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO | 70.503,37<br>49.405,42 | 29.139,57<br>24.828,70 | 31.426,30<br>29.791,67 | 29.327,86<br>60.989,07 | 30.336,70<br>29.593,69 | 38.872,14<br>37.285,51 | 461.500,00 | 461.500,00 |
| 113 - FNDE - DINHEIRO NA ESCOLA | 10.693,90<br>7.493,78 | 4.419,87<br>3.766,00 | 4.766,72<br>4.518,78 | 4.448,43<br>9.250,78 | 4.601,45<br>4.488,75 | 5.896,10<br>5.655,44 | 70.000,00 | 70.000,00 |
| 120 - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar | 5.530,29<br>3.875,35 | 2.285,70<br>1.947,56 | 2.465,08<br>2.336,85 | 2.300,47<br>4.783,97 | 2.379,61<br>2.321,32 | 3.049,13<br>2.924,67 | 36.200,00 | 36.200,00 |
| 123 - Programa Estadual de Transporte Escolar | 25.558,43<br>17.910,13 | 10.563,49<br>9.000,74 | 11.392,46<br>10.799,88 | 10.631,75<br>22.109,36 | 10.997,47<br>10.728,11 | 14.091,68<br>13.516,50 | 167.300,00 | 167.300,00 |
| 137 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE | 25.023,71<br>17.535,45 | 10.342,50<br>8.812,44 | 11.154,12<br>10.573,95 | 10.409,33<br>21.646,83 | 10.767,39<br>10.503,68 | 13.796,87<br>13.233,73 | 163.800,00 | 163.800,00 |
| 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (Ec 29/00-15%) | 688.175,40<br>482.240,79 | 284.428,10<br>242.350,17 | 306.748,65<br>290.793,17 | 286.266,01<br>595.307,51 | 296.113,17<br>288.860,68 | 379.426,67<br>363.939,68 | 4.504.650,00 | 4.504.650,00 |
| 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 350.054,73<br>245.301,82 | 144.680,27<br>123.276,46 | 156.034,09<br>147.918,00 | 145.615,17<br>302.815,56 | 150.624,13<br>146.935,00 | 193.003,27<br>185.125,50 | 2.291.384,00 | 2.291.384,00 |
| 504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIROS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS | 31.165,08<br>21.839,02 | 12.880,76<br>10.975,20 | 13.891,58<br>13.169,02 | 12.964,00<br>26.959,42 | 13.409,94<br>13.081,50 | 17.182,92<br>16.481,56 | 204.000,00 | 204.000,00 |
| 507 - COSIP - Contribuição da Iluminação Pública, Art. 149-A CF | 299.429,20<br>209.825,84 | 123.756,36<br>105.448,00 | 133.468,16<br>126.525,84 | 124.556,04<br>259.021,84 | 128.840,60<br>125.685,00 | 165.090,80<br>158.352,32 | 1.960.000,00 | 1.960.000,00 |
| 510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA | 38.620,26<br>27.063,25 | 15.962,04<br>13.600,64 | 17.214,67<br>16.319,25 | 16.065,19<br>33.408,53 | 16.617,81<br>16.210,80 | 21.293,34<br>20.424,22 | 252.800,00 | 252.800,00 |
| 511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 106.770,96<br>74.820,04 | 44.129,24<br>37.600,82 | 47.592,29<br>45.116,79 | 44.414,40<br>92.362,43 | 45.942,19<br>44.816,96 | 58.868,35<br>56.465,53 | 698.900,00 | 698.900,00 |
| 512 - CIDE ( Lei 10866/04, art 1º B) | 4.613,65<br>3.233,03 | 1.906,86<br>1.624,76 | 2.056,50<br>1.949,53 | 1.919,18<br>3.991,05 | 1.985,20<br>1.936,57 | 2.543,75<br>2.439,92 | 30.200,00 | 30.200,00 |
| 555 - SANEPAR - Comp. Financeiro ao Meio Ambiente | 6.003,86<br>4.207,22 | 2.481,44<br>2.114,34 | 2.676,17<br>2.536,97 | 2.497,48<br>5.193,65 | 2.583,39<br>2.520,11 | 3.310,24<br>3.175,13 | 39.300,00 | 39.300,00 |
| 933 - IGD SUAS PORTARIA MDS 337/2011 | 1.742,81<br>1.221,27 | 720,32<br>613,75 | 776,84<br>736,43 | 724,97<br>1.507,61 | 749,90<br>731,54 | 960,89<br>921,67 | 11.408,00 | 11.408,00 |
| 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS | 11.029,98<br>7.729,30 | 4.558,78<br>3.884,36 | 4.916,53<br>4.660,80 | 4.588,24<br>9.541,52 | 4.746,07<br>4.629,83 | 6.081,41<br>5.833,18 | 72.200,00 | 72.200,00 |
| 938 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PORTARIA MDS 113/2015 | 3.853,47<br>2.700,33 | 1.592,67<br>1.357,05 | 1.717,65<br>1.628,31 | 1.602,96<br>3.333,45 | 1.658,10<br>1.617,49 | 2.124,62<br>2.037,90 | 25.224,00 | 25.224,00 |
| 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - PORTARIA MDS 113/2015 | 2.933,18<br>2.055,44 | 1.212,30<br>1.032,96 | 1.307,44<br>1.239,44 | 1.220,14<br>2.537,36 | 1.262,11<br>1.231,20 | 1.617,22<br>1.551,21 | 19.200,00 | 19.200,00 |
| **TOTAL GERAL** | 5.689.973,18<br>3.987.264,31 | 2.351.708,99<br>2.003.800,16 | 2.536.259,76<br>2.404.336,66 | 2.366.905,17<br>4.922.122,71 | 2.448.323,47<br>2.388.358,46 | 3.137.176,33<br>3.009.126,80 | 37.245.356,00 | 37.245.356,00 |

| FONTE DE RECURSOS | Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial | | | | | | Total Cronograma Desembolso | Fixação Inicial |
|

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019**
**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**

**EDITAL Nº 002/2020**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **13/01/2020 a 17/01/2020**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

**14º REGIONAL DE PARANAVAÍ**

| Class. | Insc. | Nome | Cargo | Regional/Base |
|---|---|---|---|---|
| 1º | 056 | Rosilene Rodrigues de Andrade | Médico Intervencionista | Paranavaí / Loanda |

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
i) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Carteira de Vacinação atualizada;
o) 01 Foto 3x4 recente;
p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
r) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

**Umuarama/PR, 10 de Janeiro de 2020.**

**Almir de Almeida**
**Presidente do CIUENP**

---

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**

**EDITAL n.º 003/2020**

**O Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o que estabelece a instrução da cláusula 37ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2015 – Instruções Especiais, de 25.11.2015,

**R E S O L V E**

Convocar os candidatos adiante relacionados, aprovados e classificados em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo, conforme quadro abaixo, a comparecer na Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais** – para a atividade já desempenhada **MAIS** o trabalho no SAMU, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

**11ª REGIONAL – CAMPO MOURÃO**

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – 36 HORAS SEMANAIS**
**BASE DE IRETAMA - PR**
(Provimento de 01 Vaga)

| CLASS. | NOME | INSCR. | R.G. nº |
|---|---|---|---|
| 006 | LUCIA MOLDO | 05228 | 3.538.835-4 SSP/PR |

**12ª REGIONAL – UMUARAMA**

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS**
**UMUARAMA - PR**
(Provimento de 01 Vaga)

| CLASS. | NOME | INSCR. | R.G. nº |
|---|---|---|---|
| 003 | JULIO CESAR HENRIQUE TURIM | 03671 | 7.043.672-4 SSP/PR |

**Umuarama - PR, 10 de janeiro de 2020.**

**ALMIR DE ALMEIDA**
**PRESIDENTE DO CIUENP**

---

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**
**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**

**EDITAL Nº 003/2020**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **13/01/2020 a 17/01/2020**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

**12º REGIONAL DE UMUARAMA**

| Class. | Insc. | Nome | Cargo | Regional |
|---|---|---|---|---|
| 10º | 229 | Simone Ferreira de França | TARM – Técnico Auxiliar de Regulação Médica | Umuarama-PR |

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
i) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Carteira de Vacinação atualizada;
o) 01 Foto 3x4 recente;
p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
r) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

**Umuarama/PR, 10 de Janeiro de 2020.**

**Almir de Almeida**
**Presidente do CIUENP**

---

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**

**EDITAL n.º 004/2020**

**O Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o que estabelece a instrução da cláusula 37ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2015 – Instruções Especiais, de 25.11.2015,

**R E S O L V E**

Convocar os candidatos adiante relacionados, aprovados e classificados em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo, conforme quadro abaixo, a comparecer na Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais** – para a atividade já desempenhada **MAIS** o trabalho no SAMU, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

**12ª REGIONAL – UMUARAMA**

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS**
**UMUARAMA - PR**
(Provimento de 01 Vaga)

| CLASS. | NOME | INSCR. | R.G. nº |
|---|---|---|---|
| 004 | JOÃO PEDRO BULIANI DA MATA | 03031 | 108315156 SSP/PR |

**Umuarama - PR, 13 de janeiro de 2020.**

**ALMIR DE ALMEIDA**
**PRESIDENTE DO CIUENP**

---

**CIUENP**
SAMU 192 NOROESTE PR
*Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sr. **ALMIR DE ALMEIDA**, prefeito do Município de Perobal, Estado do Paraná, na qualidade de Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP**, conforme ATA assinada pelos representantes dos municípios integrantes do SAMU 192 - Noroeste do Paraná, com o objetivo de discutir assuntos pertinentes ao Consórcio Público, muito respeitosamente, **CONVOCA** os Senhores Prefeitos Municipais dos 10 (dez) municípios que integram o Conselho Deliberativo do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, quais sejam os Snrs. **ALMIR DE ALMEIDA** – Presidente do CIUENP, Prefeito Municipal da cidade de Perobal/PR, representando a regional de saúde de Umuarama/PR; **TAUILLO TEZELLI** – Vice Presidente do CIUENP, Prefeito Municipal da cidade de Campo Mourão/PR, representando a regional de saúde de Campo Mourão/PR; **LUIS CARLOS BORGES CARDOSO** – Diretor Financeiro do CIUENP, Prefeito Municipal da cidade de Alto Piquiri/PR, representando a regional de saúde de Umuarama/PR; **AGNALDO TREVISAN** – Prefeito Municipal da cidade de São Manoel do Paraná/PR, representando a regional de saúde de Cianorte/PR; **PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS** – Prefeito Municipal da cidade de Indianópolis /PR, representando a regional de saúde de Cianorte/PR; **CARLOS ROSA ALVES** – Prefeito Municipal da cidade de Corumbataí do Sul/PR, representando a regional de saúde de Campo Mourão/PR; **REINALDO PINHEIRO DA SILVA** – Prefeito Municipal da cidade de Mirador/PR, representando a regional de saúde de Paranavaí/PR; **TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA** – Prefeita Municipal da cidade de Amaporã/PR, representando a regional de saúde de Paranavaí/PR; **REINALDO GIROLLA** – Prefeito Municipal da cidade de Lunardelli/PR, representando a regional de saúde de Ivaiporã/PR e **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS** – Prefeito Municipal da cidade de Nova Tebas/PR, representando a regional de saúde de Ivaiporã/PR, **para reunião do Conselho Deliberativo do CIUENP, a ser realizada no dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2.020, com primeira convocação às 13h00min e segunda convocação às 13h30min, na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, em Umuarama, Estado do Paraná**, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Necessidade de realização de Concurso Público pelo CIUENP;
b) Alteração do Estatuto do CIUENP, incluindo hierarquia e avaliação de eficiência e lotação;
c) Outros assuntos de interesse Geral do Consórcio Público.

**Umuarama/PR, 09 de Janeiro de 2.020.**

**ALMIR DE ALMEIDA**
**Presidente do CIUENP**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 13055/2020
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Sr. HEMERSON FERMINO DA SILVA, matrícula 48585-00, portador da CI-RG nº. 7.309.026-1 SSP/PR, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, responsável pela Junta de Serviço Militar deste Município.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2020.
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 13056/2020
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º - Colocar a disposição do INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ – POSTO 306, o Sr. HEMERSON FERMINO DA SILVA, matrícula 48585-00, portador da CI-RG nº. 7.309.026-1 SSP/PR, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2020.
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 13057/2020
ALTAIR DONIZETE DE PADUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
1- O requerimento protocolado sob nº 100/20020 em 10/01/2019, devidamente instruído e tramitado; 2- O amparo legal nos termos da Legislação Específica;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Sra. LARISSA ZANCHETT, ocupante do cargo em provimento efetivo de Nutricionista, matrícula 178489-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 2 (dois) anos de licença para tratamento de assuntos particulares a partir de 30/01/2020 a 29/01/2022, de acordo com o artigo 124 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2020.
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**
ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2019
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa ADEMIR TAVARES LOPES – TERRAPLENAGEM - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.766.351/0001-57, com estabelecimento à Rua da Saudade nº 16, Aparecida do Oeste, na cidade de Tuneiras do Oeste - PR, com telefone de contato (44)99945-5904, representada neste ato por Ademir Tavares Lopes, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº 5.642.539-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 825.412.649-68, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/19), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$-480.150,00 (quatrocentos e oitenta mil, cento e cinquenta reais) para R$-550.850,00 (quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais), considerando o acréscimo de R$-70.700,00 (setenta mil e setecentos reais) referente a 25% do valor do item aditivado, conforme tabela abaixo:
LOTE ITEM DESCRIÇÃO MARCA UNIDADE QTD. ADT. VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL ADT.
1 1 CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10M³. MT TAVARES KM 17.500 R$ 4,04 R$ 70.700,00
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta, §4º do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste/PR, 10 de janeiro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
ADEMIR TAVARES LOPES – TERRAPLENAGEM - ME
Ademir Tavares Lopes
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2 .
_____
Nome: José Vinícius Cuareli Alécio Nome: Aline Cristina Valerio
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR R.G. : 9.546.342-8 SSP/PR

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 216/2020
Súmula: - Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Tutelares – Quadriênio: 2020 a 2024 - Município de Tuneiras do Oeste - Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste – Estado do Paraná, TAKETOSHI SAKURADA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto em Leis pertinentes; e
CONSIDERANDO - as eleições do dia 06/10/2019, em que os eleitores do município, através do voto direto e facultativo elegeram os representantes do Conselho Tutelar, fiscalizado pelo Ministério Público; e
CONSIDERANDO - que os Conselheiros eleitos foram empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme a Ata de Posse de n.º 002/2020 – CMDCA, respeitando o estabelecido na Lei Municipal de n.º 087/2014.
DECRETO:
Art. 1º - Ficam nomeados para exercer a função de Conselheiros Tutelares, com mandato de quatro (04) anos, em cumprimento a Lei Federal de n.º 8.069/1990, e redação dada pela Lei 12.696/2012; considerando as atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 087/2014, os seguintes Conselheiros:
a) Cleber Neves Pereira;
b) Evelaine Daine Marques de Souza;
c) Daine Costa Bispo;
d) João Paulo de Oliveira Leite;
e) Junior Cavaline da Silva.
Art. 2.º - O mandato dos Conselheiros Tutelares nomeados observará a data de início no dia 10 de janeiro de 2020 e finalizará no dia 09 de janeiro de 2024.
Art. 3.º - Os Conselheiros Tutelares, ora nomeados, devem observar o cumprimento das competências que lhes são atribuídas, conforme estabelecido nas Legislações descritas no Artigo 1.º deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Tuneiras do Oeste - PR, 10 de janeiro de 2020.
TAKETOSHISAKURADA
Prefeito Municipal

---

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 701/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Por Lei, especialmente as contidas na Lei nº. 06/2018 e DECRETO nº 159/2019.
R E S O L V E:
ART. 1º - Nomear a Professora ELIANE SENTEIO FARIAS, CPF nº 017.300.859-38, para ocupar o Cargo de Diretora do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI), CASTELO DOS ANJOS, com carga horária de 40 horas semanais, com o mandato de 02 (Dois) anos, de acordo com a Lei nº. 06/2018 de 21 de Dezembro de 2018 e o Decreto nº 159/2019 de 18 de Dezembro de 2019.
§ 1º - Com a presente nomeação a Diretora ora nomeada passará a perceber as vantagens do Cargo conforme disposto na Lei acima mencionada.
§ 2º - A nomeada passará desde a nomeação a responder por todos os atos administrativos e pedagógicos da citada Unidade Escola.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 06 de Janeiro de 2020.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 13 de Janeiro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 703/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Por Lei, especialmente as contidas na Lei nº. 06/2018 e DECRETO nº 159/2019.
R E S O L V E:
ART. 1º - Nomear a Professora RENATA BONDEZAN FERRARESI, CPF nº 081.997.219-36, para ocupar o Cargo de Diretora do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI), CECILIA MEIRELES, com carga horária de 40 horas semanais, com o mandato de 02 (Dois) anos, de acordo com a Lei nº. 06/2018 de 21 de Dezembro de 2018 e o Decreto nº 159/2019 de 18 de Dezembro de 2019.
§ 1º - Com a presente nomeação a Diretora ora nomeada passará a perceber as vantagens do Cargo conforme disposto na Lei acima mencionada.
§ 2º - A nomeada passará desde a nomeação a responder por todos os atos administrativos e pedagógicos da citada Unidade Escola.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 06 de Janeiro de 2020.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 13 de Janeiro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 704/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Por Lei, especialmente as contidas na Lei nº. 06/2018 e DECRETO nº 159/2019.
R E S O L V E:
ART. 1º - Nomear a Professora REJANE FREITAS PEREIRA DA SILVA, CPF nº 019.205.119-97, para ocupar o Cargo de Diretora do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI), JESUS DE NAZARE, com carga horária de 40 horas semanais, com o mandato de 02 (Dois) anos, de acordo com a Lei nº. 06/2018 de 21 de Dezembro de 2018 e o Decreto nº 159/2019 de 18 de Dezembro de 2019.
§ 1º - Com a presente nomeação a Diretora ora nomeada passará a perceber as vantagens do Cargo conforme disposto na Lei acima mencionada.
§ 2º - A nomeada passará desde a nomeação a responder por todos os atos administrativos e pedagógicos da citada Unidade Escola.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 06 de Janeiro de 2020.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 13 de Janeiro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 705/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Por Lei, especialmente as contidas na Lei nº. 06/2018 e DECRETO nº 159/2019.
R E S O L V E:
ART. 1º - Nomear a Professora JAQUELINE RODRIGUES MOREIRA CARVALHO, CPF nº 025.734.069-62, para ocupar o Cargo de Diretora da ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, com carga horária de 40 horas semanais, com o mandato de 02 (Dois) anos, de acordo com a Lei nº. 06/2018 de 21 de Dezembro de 2018 e o Decreto nº 159/2019 de 18 de Dezembro de 2019.
§ 1º - Com a presente nomeação a Diretora ora nomeada passará a perceber as vantagens do Cargo conforme disposto na Lei acima mencionada.
§ 2º - A nomeada passará desde a nomeação a responder por todos os atos administrativos e pedagógicos da citada Unidade Escola.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 21 de Janeiro de 2020.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 13 de Janeiro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 706/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Por Lei, especialmente as contidas na Lei nº. 06/2018 e DECRETO nº 159/2019.
R E S O L V E:
ART. 1º - Nomear a Professora ELOISA APARECIDA DE DEUS AMARO DA SILVA, CPF nº 507.911.509-25, para ocupar o Cargo de Diretora da ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DEZENOVE DE ABRIL, com carga horária de 40 horas semanais, com o mandato de 02 (Dois) anos, de acordo com a Lei nº. 06/2018 de 21 de Dezembro de 2018 e o Decreto nº 159/2019 de 18 de Dezembro de 2019.
§ 1º - Com a presente nomeação a Diretora ora nomeada passará a perceber as vantagens do Cargo conforme disposto na Lei acima mencionada.
§ 2º - A nomeada passará desde a nomeação a responder por todos os atos administrativos e pedagógicos da citada Unidade Escola.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 21 de Janeiro de 2020.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 13 de Janeiro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 707/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Por Lei, especialmente as contidas na Lei nº. 06/2018 e DECRETO nº 159/2019.
R E S O L V E:
ART. 1º - Nomear a Professora LUCINEIA ANTONIA DIAS PEREIRA, CPF nº 049.439.319-01, para ocupar o Cargo de Diretora da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSE DA SILVA, com carga horária de 40 horas semanais, com o mandato de 02 (Dois) anos, de acordo com a Lei nº. 06/2018 de 21 de Dezembro de 2018 e o Decreto nº 159/2019 de 18 de Dezembro de 2019.
§ 1º - Com a presente nomeação a Diretora ora nomeada passará a perceber as vantagens do Cargo conforme disposto na Lei acima mencionada.
§ 2º - A nomeada passará desde a nomeação a responder por todos os atos administrativos e pedagógicos da citada Unidade Escola.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 21 de Janeiro de 2020.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 13 de Janeiro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ**
*ESTADO DO PARANÁ*
*Av. Alberto Byington nº. 665 Tel. (44) 3632.1272*
*EMAIL camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87535000*

**ATO DA MESA Nº 001/2020**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a conclusão do Processo de Prestação de Contas Municipal – **Exercício Financeiro de 2018** - proferido pelo TCE nas contas do Poder Executivo Municipal.

**CONSIDERANDO**que as contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro 2018, foram processadas e julgadas pelo egrégio TCE-PR, através do Processo nº 198388/19, consideradas ao final regulares com ressalva, conforme Acórdão de Parecer Prévio nº 272/19 (1ªCâmara).

**CONSIDERANDO** que o art. 76e seguintes da Lei Or

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº.003/2020
Designa membros da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo do Município de Xambrê, para o exercício financeiro de 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam designados os membros abaixo para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO XAMBRÊ, para o exercício financeiro de 2020:
Presidente: EDEVALDO DELAI
ADRIANA GALHARINO GOUVEIA
JOSÉ LUIZ BRANCO
VALÉRIA FRANCISCA MARQUEZINI
THIAGO VINICIO DE OLIVEIRA
ROBIM HUDSON DE OLIVEIRA
MARCOS CAMPANHOLI JUNIOR
Art. 2º. A Comissão de Licitação, de que trata esta Portaria, será responsável pela análise, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatório nas modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência e Leilão e Dispensa de Licitação, Inexigibilidade a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer deste exercício de 2020.
Parágrafo Único: A Comissão Permanente de Licitação deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), consoante as alterações que lhe forem dadas.
Art. 3º. A presente comissão atuará com no mínimo 03(três) integrantes, sempre em numero impar, observando-se tanto a disponibilidade para comparecer na sessão, quanto a pertinência de sua área de atuação com o objeto licitado.
Art. 4º. Os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.
Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, 10 de janeiro de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

1º ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 099/2019

MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.369/0001-54, com sede administrativa na Av. Roque Gonzales, 480, em XAMBRÊ - PR, neste ato representado por WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº. 1.723.475-7/SESP-PR, e do CPF. Nº. 300.696.969-34, residente na Av. México, 85, em Xambrê, Estado do Paraná doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ANDERSON MENDES DE MENDONÇA 04707156932, inscrita no CNPJ sob nº 34.189.729/0001-70, com sede à Rua Cristovão Colombo, 850 Centro, na cidade de Xambrê – Pr CEP- 87535-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu representante Sr. Anderson Mendes de Mendonça, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8.914.226-1 SSP/PR, Registrado no CREF sob nº 021878-G/PR e inscrita no CEF sob nº 047.071.569-32, residente e domiciliada na Rua Cristovão Colombo, 850 centro cidade de Xambrê – Pr, resolvem de comum acordo, aditar o contrato n.º 099/2019, firmado em 13 de agosto de 2019, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido, por comum acordo e com base no art. 79, II da Lei n.º 8.666/93, o contrato de prestação de serviços n.º 099/2019 em sua integralidade, tendo com data de término do dia 13 de janeiro de 2020, sendo data quitação por ambas as partes após o pagamento do valor mensal devido ao contratado até o momento do encerramento contratual (13/01/2020).

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

XAMBRÊ, PR 08 de janeiro de 2020.

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante

ANDERSON MENDES DE MENDONÇA
04707156932
Contratada

TESTEMUNHAS

ALTAIR ROSA
CPF-517.453.089-04

EDEVALDO DELAI
CPF-026.852.849-15

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 – PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa de arquitetura e ou engenharia, sob regime de empreitada global, para contratação de empresa de arquitetura e ou engenharia, sob regime de empreitada global, para execução de obras de conclusão da construção do Centro de Iniciação ao Esporte do Conjunto Habitacional Sonho Meu, Município de Umuarama – PR., com área de 2.415,00m2, com recursos oriundo do Termo de Compromisso nº 0425.873-58/2014/Ministério do Esporte/Caixa, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 31 de janeiro de 2020.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: Menor preço global.
VALOR MÁXIMO: R$ 1.538.840,73 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e setenta centavos).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 08 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de 1.500 (mil e quinhentas) horas máquina (equipamento mecânico) para execução de serviços de limpeza de bueiros, caixas de ligação, poços de visita e desobstrução de rede de galeria de águas pluviais com equipamento mecânico, a serem utilizadas conforme necessidades da Secretaria Municipal de Obras, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 27/01/2020 – HORÁRIO: DAS 13:30 ÁS 14:15 HORAS
DATA DA ABERTURA: 27/01/2020 – HORÁRIO: 14:30 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 577.500,00 (Quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 09 DE JANEIRO DE 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário de Administração Designado

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa de arquitetura e ou engenharia, sob regime de empreitada global, para execução de obras de ampliação, com área de 266,11m2 do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Maria Montessori, localizado no Parque Vitória Régia, Município de Umuarama – PR., com recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 04 de fevereiro de 2020.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: Menor preço global.
VALOR MÁXIMO: R$ 557.135,86 (quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 08 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de cordões e crachás, para identificação de servidores da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 03/02/2020 – HORÁRIO: DAS 13:30 ÀS 14:15 HORAS.
DATA DA ABERTURA: 03/02/2020 – HORÁRIO: 14:30 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 09 DE JANEIRO DE 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário de Administração Designado

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANA
DECRETO N. 2142/2020
DATA: 13 de Janeiro de 2020.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório,
Modalidade Pregão, n. 082/2019
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas EUROPC COMPUTADORES LTDA, Lote I, itens 05 e 07, Lote II item 03, a favor da empresa F. P. GARALUZ ME, Lote I, item 01 e Lote II, item 01, a favor da empresa FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA ME, Lote I, item 04, Lote II, item 02, e a favor da empresa MAQPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA, Lote I, itens 02 e 03, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. º 082/2019.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 082/2019 em favor das empresas EUROPC COMPUTADORES LTDA, Lote I, itens 05 e 07, Lote II item 03, a favor da empresa F. P. GARALUZ ME, Lote I, item 01 e Lote II, item 01, a favor da empresa FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA ME, Lote I, item 04, Lote II, item 02, e a favor da empresa MAQPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA, Lote I, itens 02 e 03, que tem como objeto: Aquisição de Mobiliários em Geral e Equipamentos de Informáticas, a fim de atender a Secretaria de Promoção Social do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
EDITA L DE CHAMAMENTO – 001/2019 - PMU – REGISTRO DE CADASTRO DE FORNECEDORES
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, torna público às pessoas jurídicas e físicas, que, em cumprimento ao disposto no art. 34, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, a DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, está recebendo os pedidos de inscrição no Registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Umuarama, seus Fundos, Fundações e Autarquias, para efeitos de participação em LICITAÇÕES, para fornecimento de bens, obras e serviços.
I. - HABILITAÇÃO
A habilitação nas Licitações será solicitada através de requerimento, entregue na Divisão de Licitações e Contratos, exigindo-se dos interessados, exclusivamente, documentação relativa à:
a) - HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:
a)- Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais;
b)- Registro comercial, no caso de empresa individual;
c) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
d) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
e) - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
f) - A empresa de pequeno porte, microempresa e micro empreendedor individual, que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.
b) - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:
a) - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal (Alvará de Licença), se houver, relativo ao domicilio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751, de 02/10/2014, Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais);
d) - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF).
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
c) - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:
a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
d) - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:
a) - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
b) - Certificado de Regularidade do CREA/CAU da empresa e do responsável técnico;
c) - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da Licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da Licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
d) - Atestados de no mínimo 02 (dois) clientes de pessoa jurídica.
OBS.: - 1. - Os documentos referidos nos itens anteriores, necessários à habilitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a Licitação, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial.
2. - Em cada Licitação, poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo Licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidades financeira, calculada esta em função do Patrimônio Líquido atualizado e sua capacidade de rotação.
II. - DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO
Os documentos apresentados serão examinados por Comissão Especial, conforme estatuído no art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e posteriores alterações.
A comissão Permanente poderá conceder prazo para que se proceda a substituição ou complementação dos documentos apresentados, desde que eles não satisfaçam as exigências preestabelecidas neste Edital, podendo ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito, nos termos do art. 37, da Lei nº .8666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94.
III - DO CERTIFICADO DE REGISTRO
Para efeitos deste Edital, a Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, manterá registros cadastrais, para efeitos de habilitação, atualizados pelo menos uma vez por ano, na forma regulamentar.
Aos inscritos, cuja documentação tenha sido considerada satisfatória, pela Comissão, serão classificados por categorias, tendo-se em vista sua especificação, subdivididos em grupos, segundo a capacidade técnica-financeira avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionada no item I.
Aos inscritos será fornecido certificado, renovado anualmente através de documentos estipulados pela Secretaria de Administração.
UMUARAMA, 08 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

FORMULÁRIO PARA CADASTRO
Dados da empresa
Razão social: _____
CNPJ: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço da empresa: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Home Page: _____
e-mail: _____
Telefone: (____) _____Celular: (____) _____
ME – Micro Empresa (____)
EPP – Empresa de Pequeno Porte(____)
MEI – Micro Empreendedor Individual(____)
Demais formas Societárias(____)
OBS. Caso a empresa seja constituída na forma societária de ME – Micro Empresa, EPP – Empresa de Pequeno Porte ou MEI – Micro Empreendedor Individual, a mesma deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.
Dados do representante ou pessoa encarregada
NOME: _____
Endereço para correspondência: _____
Cidade _____ Estado _____

CEP: _____ E-mail: _____

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 055/2020
Conceder licença Maternidade à servidora FLAVIA APARECIDA ARAUJO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora FLAVIA APARECIDA ARAUJO portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.964.782-7-SSP/PR, inscrita no CPF n.º037.645.319-24, nomeada em 12 de março de 2007, para ocupar o cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença Maternidade no período de 08 de janeiro de 2020 a 06 de maio de 2020, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 056/2020
Conceder licença Maternidade à servidora DAIANE CORTEZ RAIMONDI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora DAIANE CORTEZ RAIMONDI portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.013.151-6-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 059.845.939-12, nomeada em 10 de março de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Enfermeira, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença Maternidade no período de 07 de janeiro de 2020 a 05 de maio de 2020, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário de Administração
(Designado)

PORTARIA Nº 058/2020
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora MARIA DE FATIMA RODRIGUES SILVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora MARIA DE FATIMA RODRIGUES SILVEIRA, matrícula 812561, portadora da cédula de identidade RG nº 4.179.281-7 -SSP/PR, inscrita no CPF n.º 668.442.239-00, nomeada em 01 de março de 1995, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2010/2015, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 10965/2016, com fruição no período de 31 de janeiro de 2020 a 29 de abril de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PORTARIA Nº 059/2020
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora SUELY MARSOLA COSTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora SUELY MARSOLA COSTA, matrícula 791031, portadora da cédula de identidade RG nº 4.034.681-3 -SSP/PR, inscrita no CPF n.º 527.392.289-53, nomeada em 01 de abril de 1986, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2010/2015, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 7853/2016, com fruição no período de 20 de janeiro de 2020 a 19 de abril de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
Fundo de Previdência Municipal Umuarama - FPMU
MINUTA
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviço n°. 001/2020
Contratante: Fundo de Previdência Municipal de Umuarama.
Contratada: ABCPREV GESTAO E FORMACAO PREVIDENCIARIAS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação dos requisitos para a obtenção da certificação do Pró-Gestão, conforme descrição na proposta comercial.
Valor Total: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
Vigência: O contrato terá vigência de 1 (um) ano a partir da publicação no diário oficial do Município.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos dor art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994.
Umuarama/PR, 13 de Janeiro de 2020.
Atenciosamente,
Denise Constante Da Silva Freitas
Administradora do Fundo de Previdência

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Fornecimento de Bens n° 383/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: 01 (um) veículo tipo ambulância de simples remoção, Marca Renault, Modelo Master L1H1 - Furgão, 2019/2019, conforme especificado na proposta de preços anexa ao Processo Licitatório – lote n°. 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
Valor Total: 137.900,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos reais).
Vigência: O Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 096/2019 - PMU, homologado pela Portaria nº 3.043/2019 em 06 de dezembro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 07 de dezembro de 2019, edição nº. 11.727, que integram o presente Termo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Umuarama, 13 de janeiro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 362/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: TAPAJÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de peças, para manutenção das roçadeiras, motosserras, motopodas da marca STIHL, aquisição de equipamentos (roçadeiras e sopradores) e materiais diversos que serão utilizados na limpeza pública, deste Município, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor Total: R$ 146.690,00 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos e noventa reais).
Vigência: 02/12/2019 a 02/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 123/2019 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.292/2019, em 28 de novembro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 30 de novembro de 2019, edição nº. 11.721, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compran° 003/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: A. A. CAVALARI ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica, sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para adequação na rede elétrica do Aeroporto Municipal Orlando de Carvalho, bem como aprovações necessárias junto a COPEL, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas de Tomada de Preços nº 026/2019 - PMU e seus anexos. Local: Aeroporto Municipal Orlando de Carvalho, Município de Umuarama - PR.
Valor Total: R$ 277.199,14 (duzentos e setenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e quatorze centavos).
Vigência: 06/01/2020 a 06/07/2020.
Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 026/2019 - PMU, homologado pela Portaria nº 3.162/2019 em 19 de dezembro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 21 de dezembro de 2019, edição nº. 11.739, que integram o presente Termo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Umuarama, 13 de Janeiro de 2020.
Everaldo Marcos Navarro
Secretário Municipal de Administração (Designado)

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 004/2020
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 (quinze) dias a servidora ELISANGELA ALVES BORGES e da outras providências.
O Senhor GESSÉ ALVES DE SOUZA – Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias em favor da servidora pública ELISANGELA ALVES BORGES, portadora do RG nº. 7.986.091-3 SSP/PR e do CPF nº. 038.954.019-60, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Secretária, correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 a 31/06/2019, a fim de serem gozados de 16/01/2020 a 30/01/2020, com a concessão do abono constitucional de 1/3 de férias integral pagos em folha na competência de janeiro de 2020.
Art . 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alto Piquiri – Paraná, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.
GESSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- □ - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
PORTARIA Nº. 005/2020
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 (quinze) dias ao servidor ABEL MARTINS ALTERO e da outras providências.
O Senhor GESSÉ ALVES DE SOUZA – Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias em favor do servidor público ABEL MARTINS ALTERO, portador do RG nº. 1.877.394-5 SSP/PR e CPF nº. 424.299.199-15, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Oficial legislativo, correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 a 31/06/2019, a fim de serem gozados de 16/01/2020 a 30/01/2020, com a concessão do abono constitucional de 1/3 de férias integral pagos em folha na competência de janeiro de 2020.
Art . 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alto Piquiri – Paraná, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.
GESSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- □ - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
PORTARIA Nº. 006/2020
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 (quinze) dias a servidora SANDRA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA e da outras providências.
O Senhor GESSÉ ALVES DE SOUZA – Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias em favor da servidora pública SANDRA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA, portadora do RG nº. 4.207.915-4 SSP/PR e CPF nº. 931.757.799-72, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, referente ao período aquisitivo de 08/02/2018 a 07/02/2019, a fim de serem gozados de 16/01/2020 a 30/01/2020, com a concessão do abono constitucional de 1/3 de férias integral pagos em folha na competência de janeiro de 2020.
Art . 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gab

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2019 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
1 - PREÂMBULO
1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;
1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.
2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO
2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a realização de consultas especializadas, em atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS e complemento (recurso próprio) de acordo com tabela em anexo.
OBS: SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS MODALIDADES PARA O CREDENCIAMENTO DA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO DESTE EDITAL.
3 - REGÊNCIA LEGAL
O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.
4 - PRAZOS
4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento, entre o dia 10 de janeiro de 2020 e o dia 10 de fevereiro de 2020, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado;
4.1.1. O prazo de publicidade estipulado no presente instrumento convocatório segue como parâmetro o conteúdo da norma inserida no art. 24, da Lei 15.608/2007 (Lei de licitações, contratos administrativos e convênios do Estado do Paraná). O ato normativo é utilizado como parâmetro por esta Administração Pública, por não possuir até o presente momento regulamentação própria que verse sobre a matéria.
4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;
4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.
5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO
5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:
a) Contrato Social e suas alterações;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND),desde que dentro do prazo de validade;
d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.
f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
h) Licença de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;
i) Inscrição do profissional no Conselho Regional pertinente;
j) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional pertinente;
k) Memorial descritivo com os seguintes itens;
* Recursos humanos;
* Equipamentos;
* Área física;
* Relação do Corpo Clínico para atendimento Ambulatorial, com seu respectivo título de especialidade na área, exclusivamente para hospitais e clinicas.
l) Certificado de Filantropia para entidades filantrópicas emitidas pelo CNAS (quando couber);
5.1.1. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida.
5.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;
5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários;
5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.
5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.
6 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.
6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades e conforme disponibilidade financeira e orçamentária;
6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;
6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;
7. DA CONTRATAÇÃO
7.1. Com a conclusão da análise de toda a documentação, estejam os requisitos atendidos ou não para o credenciamento, os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;
7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;
7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;
7.4. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.
8. DO PREÇO
A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com o repasse do Ministério da Saúde ao Município de Umuarama, sendo os valores constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde e complemento (recurso próprio) onde os valores apresentados foram tomaram como base nos valores de procedimentos já pagos anteriormente pela Secretaria de Saúde, conforme tabela em anexo.
9. DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e provenientes de repasses pelos governos estaduais e federais, e que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente da Secretaria Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.
10. DAS SANÇÕES
O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.
11 DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;
11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;
11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.
12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site. www.umuarama.pr.gov.br
Umuarama, 17 de dezembro de 2019.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde
ANEXO I
EXAMES ESPECIALIZADOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E CONSULTAS.
Obs: os exames de apoio diagnóstico e os procedimentos serão realizados nas dependências da contratada, com fornecimento de profissionais especializados para cada área, insumos e todos os materiais necessários para realização dos mesmos.
As empresas interessadas localizadas em Umuarama terão preferência, por ser mais cômodo e rápido ao paciente/usuário e não demandar gastos com transporte para a Secretaria Municipal de Saúde. Mas em não havendo empresas aptas e/ou interessadas no município, poderão ser credenciadas empresas de outros municípios, ficando a cargo do contratante o transporte do paciente.
CONSULTAS:

| Descrição | Valor Tabela SUS (federal) | | Complemento rec. próprios | |
|---|---|---|---|---|
| Valor total | | | | |
| Otorrinolaringologia | R$ 10,00 | R$ 30,00 | R$ 40,00 | |
| Reumatologia | R$ 10,00 | R$ 55,00 | R$ 65,00 | |
| Oftalmologia | R$ 10,00 | R$ 10,00 | R$ 20,00 | |
| Dermatologia | R$ 10,00 | R$ 30,00 | R$ 40,00 | |
| Neurocirurgia | R$ 10,00 | | R$ 35,00 | R$ 45,00 |
| *Psicólogo Clinico | R$ 6,30 | R$ 13,70 | R$ 20,00 | |

*Atendimento Psicológico em pediatria na área comportamental. R$ 6,30 R $ 23,70 R$ 30,00
*Para o atendimento Psicológico em Pediatria o Profissional devera apresentar comprovante de especialização em Psicologia Comportamental na 1ª infância ( 0 a 6 anos ), e ou comprovante de experiência com Pacientes Autistas.
* Para o atendimento de consulta na área de Psicologia o profissional devera disponibilizar local para o atendimento.
Procedimentos

| Procedimento de Otorrinolaringologia | Valor Tabela SUS (federal) | | | |
|---|---|---|---|---|
| Valor Incentivo | Valor Total | | | |
| Adenoidectomia | R$ 0,00 | R$ 450,00 | R$ 450,00 | |
| Amigdalectomia/adenoidectomia | R$ 0,00 | R$ 450,00 | R$ 450,00 | |
| Septoplastia para correção de desvio | | R$ 0,00 | R$ 450,00 | R$ 450,00 |
| Mastoidectomia radical | R$ 0,00 | R$ 450,00 | R$ 450,00 | |
| Mastoidectomia subtotal | R$ 0,00 | R$ 450,00 | R$ 450,00 | |
| Timpanoplastia (uni/bilateral) | R$ 0,00 | R$ 450,00 | R$ 450,00 | |
| Amigdalectomia | R$ 0,00 | R$ 450,00 | R$ 450,00 | |
| Turbinectomia | R$ 0,00 | R$ 450,00 | R$ 450,00 | |
| Retirada de Cerúmen | | R$ 5,63 | R$ 21,87 | R$ 27,50 |
| Videonasofaringolaringoscopia | | R$ 45,50 | R$ 75,50 | R$ 121,00 |
| Retirada de corpo Estranho | | R$ 26,42 | R$ 39,58 | R$ 66,00 |
| Drenagem de abcesso Amgdaliano e Drenagen de Hematoma de Ouvido | | | | R $ 22,56 R$ 127,44 R$ 150,00 |
| Cauterização Nasal | R$ 1,48 | R$ 58,52 | R$ 60,00 | |
| Radiografia Panorâmica ( odontologia ) | | R$ 9,03 | R$ 25,97 | R$ 35,00 |
| Radiografia Peri-Apical Interproximal (Bite-wing) | R$ 1,75 | R$ 8,25 | R$ 10,00 | |

A empresa deve contar com profissional médico com especialização comprovada na área.
Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.
Todos os procedimentos deverão ter a guia de autorização da Secretaria Municipal de Saúde, liberada dentro do mês que for executado o procedimento.
A empresa interessada no edital de credenciamento deverá preencher a proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados (modelo em anexo) identificando qual área ou áreas que tem interesse e a quantidade de procedimentos/mês que poderá disponibilizar.
Fica a cargo da contratante estabelecer em contrato a quantidade de consultas, exames ou procedimentos mensais levando em consideração a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilidade financeira e orçamentária e a capacidade instalada da empresa.
Todos os serviços são para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde residentes em Umuarama.
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

(Em papel timbrado da empresa)
Modelo de proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados –
Chamamento público nº¬_____
(adequar à área pretendida)
A…….(razão social)……..CNPJ:…….. situada no endereço:……..na cidade de ……..vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços especializados de atenção a saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº-_____ Credenciamento de Serviços de Saúde, para prestação de serviços nas seguintes áreas:
Anexo_____ Quantidade de procedimentos/mês
(listar procedimentos ( exames ou consultas) conforme consta do edital)

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:
Médico responsável pela empresa:
CRM do médico responsável:
RG do médico responsável:
CPF do médico responsável:
Data:
Assinatura do responsável

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº ____/2020
Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob n° 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama - Pr, neste ato representado pela Secretária de Saúde a Sra. CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA, brasileira, casada, enfermeira, inscrito no CPF sob nº 775.144.169-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.621.245-2 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa _____ ____, pessoa juríˆdica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____ – CEP: _____, na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____/SSP-__ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº ____/2020, ratificado em ___ de _____ de 2020, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia ___ de _____ de 2020, edição nº ____, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 029, de 23 de fevereiro de 2007.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de _____ aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº _____/2019 – Credenciamento de Serviços de Saúde, sendo que os atendimentos serão realizados em local pré determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e todo material, insumos e recursos humanos necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratada.
Procedimentos Previsão de quant. de exames/ano Valor unitário Tabela SUS (recurso federal) Valor do complemento (recurso próprio)
Valor total Unitário Valor total
Total anual
CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: O valor total anual do presente contrato em R$ _____ (_____), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento _____/2019 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Parágrafo Primeiro: Dos valores a que se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;
Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:
Na execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:
I - o acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde;
II - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência;
III - gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados, não podendo haver cobrança, aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;
IV - a eventual prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, conformando-se às listagens Municipal, Estadual e Federal;
V – a eventual prescrição de exames e procedimentos deve conformar-se àqueles preconizados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;
VI – as solicitações de exames, procedimentos e medicamentos não contemplados nos instrumentos referidos no inciso anterior, uma vez geradas pela CONTRATADA, passam a configurar como direito do usuário, e deverão ser atendidas exclusivamente pela CONTRATADA, sem expectativa de remuneração adicional pelo CONTRATANTE, a qualquer título;
VII - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
VIII - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;
IX - sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional e municipal do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde 8.080/90.
X - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE ou para o Ministério da Saúde.
XI - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA o fornecimento de todos os insumos necessários à execução do objeto deste contrato, aí incluídos equipamentos, medicamentos, insumos, órteses, próteses e materiais comuns ou especiais, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
XII - Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, ou seja, por membro do seu corpo técnico e de profissionais, por profissional que tenha vínculo empregatício com a CONTRATADA ou por profissional autônomo, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde e que prestem serviços à CONTRATADA.
CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DO GESTOR/FISCAL: De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03/2009 de 22 de junho de 2009 da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-Pr, indica-se como GESTOR (A) DE CONTRATO do presente contrato o Sr.(Sra.) _____, inscrito no CPF sob nº _____, _____, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, e como FISCAL DE CONTRATO: Sr.(Sra.) _____, inscrito no CPF sob nº _____, _____,, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.
CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:
1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames/e/ou consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.
2 - As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
3 - O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.
4 – Quando o CONTRATANTE atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.
Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.
CLAUSULA SETIMA – DA EXECUÇÃO:
I - O objeto do presente contrato será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, a carga horária estabelecidos na Cláusula Segunda do presente contrato.
II - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.
III - A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.
Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo do acompanhamento, da regulação, da fiscalização e da normatividade suplementar, exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção municipal da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.
Parágrafo Segundo: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA se eximirá da responsabilidade de prestar os serviços constantes no presente Contrato, na hipótese de ocorrer atraso superior a noventa (90) dias no pagamento devido pelo CONTRATANTE, ressalvadas às situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e/ou emergência.
Parágrafo Quarto: A CONTRATADA fica obrigada a fornecer ao paciente, demonstrativo dos valores pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo seu atendimento, quando solicitado.
CLÁUSULA OITAVA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A CONTRATADA ainda se obriga a:
I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes;
II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
III - Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
IV - Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional decorrente deste contrato;
CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pelo profissional e seus empregados, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de regresso.
PARÁGRAFO ÚNICO: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com início em ___ de _____ de 2020 e com término previsto para _____de _____ de 2020, podendo, contudo ser prorrogável até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para cobertura das despesas do presente contrato, os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação Orçamentária – Recursos Próprios / Recurso Estadual / Recurso Federal
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores pactuados neste Contrato serão pagos da seguinte forma:
I - A CONTRATADA apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.
II - O CONTRATANTE, após revisão dos documentos, os encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, para que esta efetue o pagamento do valor finalmente apurado, até o 15º dia útil do mês subsequente à prestação de serviços;
III - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento será entregue à CONTRATADA recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do CONTRATANTE, com aposição do respectivo, carimbo funcional.
IV - As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados serão devolvidas à CONTRATADA para as correções cabíveis, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser representadas até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente àquele em que ocorreu a devolução. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo.
V - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá a CONTRATADA, o pagamento no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, mas ficando a Secretaria Municipal de Saúde exonerada do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os critérios da CONTRATADA.
VI - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de controle, avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do Processo Inexigibilidade nº _____ – Saúde e Contrato nº _____ – Saúde.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:
A execução do presente contrato será avaliada pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre os serviços contratados, não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades perante o próprio CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.
Parágrafo segundo: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados.
Parágrafo terceiro: Em qualquer hipótese estará assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos moldes da legislação em vigor.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA, sujeita a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente às licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à ampla defesa.
PARÁGRAFO ÚNICO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, conforme Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, bem como alterações posteriores e/ou legislação correlata.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO – A cessão total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes deste contrato, dependerá da prévia anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às condições previstas neste contrato.
CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS: Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Por determinação da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do preço inicial atualizado do contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:
O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução dos contratos financiados pelo Banco . Em consequência desta política, o Banco:
a)define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
(i)“prática corrupta” : significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
(ii)“prática fraudulenta” : significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
(iii)“prática colusiva” : significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
(iv)“prática coercitiva” : significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(v)“prática obstrutiva”: significa:
(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva, e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:
b)Rejeitará uma proposta de outorga que determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
c)Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco nomomento em que tomou conhecimento dessas práticas;
d)Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco , inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
e)Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.
Parágrafo Único: O disposto acima se aplicará a todos os processos que envolvam recursos de nível federal, estadual e municipal, ou de quaisquer outras entidades, fazendo-se inclusive valer quando da hipótese de financiamento, parcial ou integral, mediante adiantamento ou reembolso. Ainda permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente Contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima Quinta.
Parágrafo Único: Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de (60) sessenta dias para a ocorrência de tal rescisão. Se durante este período, a CONTRATADA cometer qualquer infração, seja ela causada por culpa ou dolo, que trague prejuízo à prestação dos serviços contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:
Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº007/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020
Regulamenta e estabelece critérios e valores para cálculo de I.P.T.U. do Município de Altônia, regulados pelo código tributário municipal, Lei Complementar nº 010/2018 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art.67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Este decreto regulamenta a aplicação do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 010/2018, conforme o disposto nos parágrafos 1º ao 8º do Artigo 29, no que se refere ao cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano e Legislações pertinentes.
Art. 2º - As Tabelas constantes deste Regulamento deverão ser publicadas sempre que houverem sido alteradas por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificações de seus itens.
§ 1º - O responsável pelo órgão Fazendário Municipal fica encarregado de rever e atualizar as Tabelas acima mencionadas, cabendo-lhe ainda promover, através dos Órgãos competentes da Prefeitura, sua aplicação.
Art. 3º - São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instrumentações especiais do responsável pelo Órgão Fazendário.
Art. 4º - Nos termos do Artigo 13, inciso I e II da Lei Complementar nº 010/2018, o IPTU será calculado aplicando-se as seguintes alíquotas:
a. Imóveis localizados na área urbana da sede do Município e nos Distritos:
I - para imóvel edificado 1,5%(um e meio por cento);
II- para imóvel não edificado 3%(três por cento)
b. Imóveis localizados na área urbana de balneários:
I - para imóvel edificado 0,5%(meio por cento);
II- para imóvel não edificado 1,0%(um por cento).
Art. 5º - O Valor Venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:
VVI = VVT + VVE onde:
VVI = Valor Venal do Imóvel
VVT = Valor Venal do Terreno
VVE = Valor Venal da Edificação
Art. 6º - O Valor Venal do Terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x Vm2T onde:
VVT = Valor Venal do Terreno
AT = Área do Terreno
VM2T = Valor do Metro Quadrado do Terreno
§ 1º - O Valor do Metro Quadrado do Terreno (Vm2T) para o Exercício de 2020, é de R$14,04 (quatorze reais e quatro centavos). Este valor será corrigido de acordo com as características individuais, levando-se em conta a situação, a pedologia ou solo, a topografia ou perfil e o fator de localização do imóvel, assim teremos:
VVT = Vm2T x AT x F L x S x P x T onde:
100
VVT = Valor Venal do Terreno
Vm2T = Valor do Metro Quadrado do Terreno
FL = Fator Localização do imóvel
AT = Área do Terreno
S = Coeficiente de Situação do Terreno
P = Coeficiente de Pedologia do Terreno ou Solo
T = Coeficiente de Topografia do Terreno ou Perfil
§ 2º - Coeficiente Corretivo da Situação referido pela sigla "S", consiste em um grau, atribuído ao imóvel com sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra, conforme a Tabela que segue:

| SITUAÇÃO | COEFICIENTE |
|---|---|
| Esquina, mais de uma frente | 1,10 |
| Meio de Quadra / Uma frente | 1,00 |
| Vila | 0,80 |
| Encravado | 0,80 |
| Gleba | 0,80 |

§ 3º - Coeficiente Corretivo de Pedologia ou Solo, referido pela sigla "P", consiste em um grau atribuído ao imóvel com as características do solo, conforme a Tabela que segue:

| PEDOLOGIA OU SOLO | COEFICIENTE |
|---|---|
| Alagado | 0,70 |
| Inundável | 0,80 |
| Firme | 1,00 |
| Combinação dos demais | 0,60 |

§ 4º - Coeficiente de Topografia ou Perfil, referido pela sigla "T", consiste em um grau, atribuído ao imóvel com as características do relevo do solo, conforme a Tabela que segue:

| TOPOGRAFIA OU PERFIL | COEFICIENTE |
|---|---|
| Plano | 1,00 |
| Aclive | 0,90 |
| Declive | 0,80 |
| Irregular | 0,70 |

§ 5º O Fator de Localização, referido pela sigla "FL" é um percentual aplicado na apuração do VVT-Valor Venal do Terreno e refere-se às diferenças de valores entre imóveis situados em locais distintos, corrigindo as variações decorrentes da localização mais ou menos valiosa, sendo parte integrante deste Decreto e está discriminado no Anexo I do CTN
Art. 7º - O Valor Venal da Edificação (VVE) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVE = Ae x Vm2e
VVE = Valor Venal da Edificação
Ae = Área da Edificação
Vm2e = Valor do Metro Quadrado da Edificação
§ 1º - O Valor do Metro Quadrado de Edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial (entende-se por especial os prédios destinados às atividades escolares, cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e supermercados), será obtido tomando-se, por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o Município.
§ 2º - O valor máximo referido no Parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e o subtipo para sua correta aplicação no cálculo da edificação.
§ 3º - O Valor do Metro Quadrado da Edificação referido nos Parágrafos 1º e 2º, deste Artigo, será obtido aplicando-se a fórmula:
Vm²e = Vm²I x CAT x C X ST onde:
100
Vm2e = Valor do Metro Quadrado da Edificação
Vm2I = Valor do Metro Quadrado do Tipo da Edificação
CAT
100 = Coeficiente Corretivo da Categoria
C = Coeficiente Corretivo de Conservação da Edificação
ST = Coeficiente Corretivo de Subtipo da Edificação
§ 4º - O Valor do Metro Quadrado do Tipo de Edificação (Vm²I) no Exercício de 2020, será obtido através da seguinte tabela:

| TIPO DE EDIFICAÇÃO | VALOR DO m² ( REAIS) |
|---|---|
| Casa | 170,6249 |
| Construção Precária | 170,6249 |
| Apartamento | 170,6249 |
| Loja | 127,9456 |
| Galpão | 85,2432 |
| Telheiro | 35,5007 |
| Fábrica | 113,8192 |
| Especial | 199,3625 |

§ 5º - A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos ou pesos e equivale a um percentual do Valor Máximo de Metro Quadrado de Edificação, obedecendo a tabela a seguir:
TABELA DE PONTOS POR CATEGORIA

| ESTRUTURA | CASA | C. PREC. | APTº. | LOJA | GALPÃO | TELHEIRO | FÁRICA | ESPECIAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ALVENARIA | 10 | 10 | 15 | 20 | 20 | 08 | 30 | 22 | |
| MADEIRA | 03 | 03 | 18 | 10 | 10 | 04 | 20 | 10 | |
| METÁLICA | 25 | 25 | 30 | 26 | 33 | 12 | 42 | 28 | |
| MISTA | 15 | 15 | 20 | 18 | 20 | 07 | 25 | 20 | |
| CONCRETO | 23 | 23 | 28 | 24 | 30 | 12 | 36 | 26 | |
| COBERTURA | CASA | C.PREC.. | APTº. | LOJAS | GALPÃO | TELHEIRO | FÁBRICA | ESPECIAL | |
| TELHA/ZINCO | 01 | 01 | 00 | 00 | 03 | 04 | 00 | 00 | |
| CIMENTO AMIANTO | 05 | 05 | 02 | 03 | 11 | 20 | 10 | | 03 |
| TELHA DE BARRO | 03 | 03 | 02 | 03 | 09 | 15 | 08 | | 03 |
| LAJE | 07 | 07 | 03 | 04 | 13 | 28 | 11 | 03 | |
| ESPECIAL | 09 | 09 | 04 | 04 | 16 | 35 | 12 | 03 | |
| FORRO | CASA | C.PREC. | APTº. | LOJAS | GALPÃO | TELHEIRO | FÁBRICA | ESPECIAL | |
| SEM | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | |
| PVC | 03 | 03 | 03 | 03 | 04 | 02 | 03 | 03 | |
| MADEIRA | 02 | 02 | 03 | 02 | 04 | 02 | 04 | 03 | |
| ESTUQUE/GESSO | 03 | 03 | 03 | 03 | 02 | 04 | 03 | 03 | 03 |
| LAJE | 03 | 03 | 04 | 03 | 05 | 03 | 05 | 03 | |
| CHAPAS | 03 | 03 | 04 | 03 | 05 | 03 | 03 | 03 | |
| REVEST.FACHADA | CASA | C.PREC.. | APTº. | LOJAS | GALPÃO | TELHEIRO | FÁBRICA | ESPECIAL | |
| SEM | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | |
| REBOCO | 05 | 05 | 05 | 20 | 09 | 00 | 08 | 16 | |
| MAT. CERÂMICO | 21 | 21 | 21 | 19 | 27 | 19 | 00 | 13 | 23 |
| MADEIRA | 21 | 21 | 19 | 26 | 19 | 00 | 12 | 22 | |
| ESPECIAL | 27 | 27 | 24 | 28 | 20 | 00 | 14 | 26 | |
| INST.SANITÁRIA | CASA | C.PREC. | APTº. | LOJAS | GALPÃO | TELHEIRO | FÁBRICA | ESPECIAL | |
| SEM | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | |
| EXTERNA | 02 | 02 | 02 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | |
| INTERNA SIMPLES | 03 | 03 | 03 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 |
| MAIS DE UMA INT. | 05 | 05 | 05 | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 |
| INTERNA COMPL. | 04 | 04 | 04 | 02 | 02 | 02 | 01 | 02 | |
| INST.ELÉTRICA | CASA | C.PREC. | APTº. | LOJAS | GALPÃO | TELHEIRO | FÁBRICA | ESPECIAL | |
| SEM | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | |
| APARENTE | 06 | 06 | 07 | 07 | 03 | 09 | 06 | 15 | |
| EMBUTIDA | 12 | 12 | 14 | 10 | 04 | 19 | 08 | 17 | |
| PISO | CASA | C.PREC. | APTº. | LOJAS | GALPÃO | TELHEIRO | FÁBRICA | ESPECIAL | |
| TERRA BATIDA | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 |
| CIMENTO | 03 | 03 | 03 | 20 | 14 | 10 | 12 | 10 | |
| CERÂMICA/MOSAIC | 08 | 08 | 09 | 25 | 18 | 20 | 16 | 20 | |
| TÁBUA | 04 | 04 | 07 | 25 | 16 | 15 | 14 | 19 | |
| TACO | 08 | 08 | 09 | 25 | 18 | 20 | 15 | 20 | |
| MAT. PLÁSTICO | 18 | 18 | 18 | 26 | 19 | 27 | 16 | | 20 |
| ESPECIAL | 19 | 19 | 19 | 27 | 20 | 29 | 17 | 21 | |

§ 6º - Coeficiente Corretivo de Conservação, referido pela sigla "C", consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação, obedecendo à tabela a seguir:

| CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO | COEFICIENTE |
|---|---|
| Nova/ótima | 1,10 |
| Bom | 1,00 |
| Regular | 0,77 |
| Mau | 0,55 |

§ 7º - Coeficiente Corretivo de Subtipo (ST) ou Fatores Corretivos da Construção (FCC) consiste em um grau atribuído à edificação considerando o tipo de edificação (campo 73), posicionamento (campo 75), situação da unidade construída (campo 76) e alinhamento (campo 74) conforme segue:
TABELA DE FATORES CORRETIVOS POR SUBTIPOS DA EDIFICAÇÃO

| CÓD.CHAVE | TIPO/POSIÇÃO/SITUAÇÃO DA UNIDADE/ALINHAMENTO | FATOR |
|---|---|---|
| 15101712 | casa/isolada/frente/alinhada | 0,9458 |
| 15101720 | casa/isolada/frente/recuada | 1,0509 |
| 15102512 | casa/isolada/fundos/alinhada | 0,8407 |
| 15102520 | casa/isolada/fundos/recuada | 0,8407 |
| 15281712 | casa/conjugada/frente/alinhada | 0,8407 |
| 15281720 | casa/conjugada/frente/recuada | 0,9458 |
| 15282512 | casa/conjugada/fundos/alinhada | 0,7356 |
| 15282520 | casa/conjugada/fundos/recuada | 0,7356 |
| 15361712 | casa/geminada/frente/alinhada | 0,7356 |
| 15361720 | casa/geminada/frente/recuada | 0,8407 |
| 15362512 | casa/geminada/fundos/alinhada | 0,6305 |
| 15362520 | casa/geminada/fundos/recuada | 0,6305 |
| 23101712 | construção precária/isolada/frente/alinhada | 0,9458 |
| 23101720 | construção precária/isolada/frente/recuada | 1,0509 |
| 23102512 | construção precária/isolada/fundos/alinhada | 0,8407 |
| 23102520 | construção precária/isolada/fundos/recuada | 0,8407 |
| 23281712 | construção precária/conjugada/frente/alinhada | 0,8407 |
| 23281720 | construção precária/conjugada/frente/recuada | 0,9458 |
| 23282512 | construção precária/conjugada/fundos/alinhada | 0,7356 |
| 23282520 | construção precária/conjugada/fundos/recuada | 0,7356 |
| 23361712 | construção precária/geminada/frente/alinhada | 0,7356 |
| 23361720 | construção precária/geminada/frente/recuada | 0,8407 |
| 23362512 | construção precária/geminada/fundos/alinhada | 0,6305 |
| 23362520 | construção precária/geminada/fundos/recuada | 0,6305 |
| 31101712 | apartamento/isolada/frente/alinhada | 1,0509 |
| 31101720 | apartamento/isolada/frente/recuada | 1,0509 |
| 31102512 | apartamento/isolada/fundos/alinhada | 1,0509 |
| 31102520 | apartamento/isolada/fundos/recuada | 1,0509 |
| 31281712 | apartamento/conjugada/frente/alinhada | 1,0509 |
| 31281720 | apartamento/conjugada/frente/recuada | 1,0509 |
| 31282512 | apartamento/conjugada/fundos/alinhada | 1,0509 |
| 31282520 | apartamento/conjugada/fundos/recuada | 1,0509 |
| 31361712 | apartamento/geminada/frente/alinhada | 1,0509 |
| 31361720 | apartamento/geminada/frente/recuada | 1,0509 |
| 31362512 | apartamento/geminada/fundos/alinhada | 1,0509 |
| 31362520 | apartamento/geminada/fundos/recuada | 1,0509 |
| 58101712 | loja/isolada/frente/alinhada | 1,0509 |
| 58101720 | loja/isolada/frente/recuada | 1,0509 |
| 58102512 | loja/isolada/fundos/alinhada | 1,0509 |
| 58102520 | loja/isolada/fundos/recuada | 1,0509 |
| 58281712 | loja/conjugada/frente/alinhada | 1,0509 |
| 58281720 | loja/conjugada/frente/recuada | 1,0509 |
| 58282512 | loja/conjugada/fundos/alinhada | 1,0509 |
| 58282520 | loja/conjugada/fundos/recuada | 1,0509 |
| 58361712 | loja/geminada/frente/alinhada | 1,0509 |
| 58361720 | loja/geminada/frente/recuada | 1,0509 |

| CÓD.CHAVE | TIPO/POSIÇÃO/SITUAÇÃO DA UNIDADE/ALINHAMENTO | FATOR |
|---|---|---|
| 58362512 | loja/geminada/fundos/alinhada | 1,0509 |
| 58362520 | loja/geminada/fundos/recuada | 1,0509 |
| 66101712 | galpão/isolada/frente/alinhada | 1,0509 |
| 66101720 | galpão/isolada/frente/recuada | 1,0509 |
| 66102512 | galpão/isolada/fundos/alinhada | 1,0509 |
| 66102520 | galpão/isolada/fundos/recuada | 1,0509 |
| 66281712 | galpão/conjugada/frente/alinhada | 1,0509 |
| 66281720 | galpão/conjugada/frente/recuada | 1,0509 |
| 66282512 | galpão/conjugada/fundos/alinhada | 1,0509 |
| 66282520 | galpão/conjugada/fundos/recuada | 1,0509 |
| 66361712 | galpão/geminada/frente/alinhada | 1,0509 |
| 66361720 | galpão/geminada/frente/recuada | 1,0509 |
| 66362512 | galpão/geminada/fundos/alinhada | 1,0509 |
| 66362520 | galpão/geminada/fundos/recuada | 1,0509 |
| 74101712 | telheiro/isolada/frente/alinhada | 1,0509 |
| 74101720 | telheiro/isolada/frente/recuada | 1,0509 |
| 74102512 | telheiro/isolada/fundos/alinhada | 1,0509 |
| 74102520 | telheiro/isolada/fundos/recuada | 1,0509 |
| 74281712 | telheiro/conjugada/frente/alinhada | 1,0509 |
| 74281720 | telheiro/conjugada/frente/recuada | 1,0509 |
| 74282512 | telheiro/conjugada/fundos/alinhada | 1,0509 |
| 74282520 | telheiro/conjugada/fundos/recuada | 1,0509 |
| 74361712 | telheiro/geminada/frente/alinhada | 1,0509 |
| 74361720 | telheiro/geminada/frente/recuada | 1,0509 |
| 74362512 | telheiro/geminada/fundos/alinhada | 1,0509 |
| 74362520 | telheiro/geminada/fundos/recuada | 1,0509 |
| 86101712 | fábrica/isolada/frente/alinhada | 1,0509 |
| 86101720 | fábrica/isolada/frente/recuada | 1,0509 |
| 86102512 | fábrica/isolada/fundos/alinhada | 1,0509 |
| 86102520 | fábrica/isolada/fundos/recuada | 1,0509 |
| 86281712 | fábrica/conjugada/frente/alinhada | 1,0509 |
| 86281720 | fábrica/conjugada/frente/recuada | 1,0509 |
| 86282512 | fábrica/conjugada/fundos/alinhada | 1,0509 |
| 86282520 | fábrica/conjugada/fundos/recuada | 1,0509 |
| 86361712 | fábrica/geminada/frente/alinhada | 1,0509 |
| 86361720 | fábrica/geminada/frente/recuada | 1,0509 |
| 86362512 | fábrica/geminada/fundos/alinhada | 1,0509 |
| 86362520 | fábrica/geminada/fundos/recuada | 1,0509 |
| 87101712 | especial/isolada/frente/alinhada | 1,0509 |
| 87101720 | especial/isolada/frente/recuada | 1,0509 |
| 87102512 | especial/isolada/fundos/alinhada | 1,0509 |
| 87102520 | especial/isolada/fundos/recuada | 1,0509 |
| 87281712 | especial/conjugada/frente/alinhada | 1,0509 |
| 87281720 | especial/conjugada/frente/recuada | 1,0509 |
| 87282512 | especial/conjugada/fundos/alinhada | 1,0509 |
| 87282520 | especial/conjugada/fundos/recuada | 1,0509 |
| 87361712 | especial/geminada/frente/alinhada | 1,0509 |
| 87361720 | especial/geminada/frente/recuada | 1,0509 |
| 87362512 | especial/geminada/fundos/alinhada | 1,0509 |
| 87362520 | especial/geminada/fundos/recuada | 1,0509 |

Art. 8º - Quando existir mais de uma unidade imobiliária construída no terreno será calculada a fração ideal e a testada ideal do terreno para cada unidade imobiliária.
§ 1º - Para o Cálculo da fração ideal do terreno, será usada a seguinte fórmula:
Área da unidade x área do terreno
FRAÇÃO IDEAL = ----------
Área total edificada
§ 2º - Para cálculo da testada ideal da edificação, será usada a seguinte fórmula:
Área da unidade x testada
TESTADA IDEAL = ----------
Área do total edificada
Art. 9º - A incidência de um imposto (Imposto Territorial Urbano ou Imposto Predial Urbano), exclui, automaticamente, a incidência do outro.
Art. 10º - Em cumprimento ao disposto no Art.30 Parágrafos 1º e 3º da Lei Complementar nº 010/2018, Código Tributário Municipal, no exercício de 2020, o IPTU e Taxas agregadas serão lançados e arrecadados em cota única com desconto ou em 06 (seis) parcelas sem desconto.
§ Único: Dos vencimentos e descontos:

| Parcela ou cota | Data do vencimento |
|---|---|
| Cota Única | 22/04/2020 com 10% de desconto |
| 1ª Parcela | 22/05/2020 |
| 2ª Parcela | 22/06/2020 |
| 3ª Parcela | 22/07/2020 |
| 4ª Parcela | 21/08/2020 |
| 5ª Parcela | 21/09/2020 |
| 6ª Parcela | 21/10/2020 |

Art. 11 - A Apuração do valor venal das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano será feita baseada nos dados constantes do BCI-Boletim de Cadastro Imobiliário e no disposto neste Decreto.
Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Altônia, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.
CLÁUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOURADINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020/ CMDCA
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA ASSUMIR A VAGA DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE DOURADINA – PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Douradina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 1.384 de 03 de Setembro de 2013, Art. 46.
Resolve
Convocar a Suplente MARIA MARCIA GOIS, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 13.995.664-8 SSP/PR e CPF sob o nº 868.482.671-04. A comparecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas na sede da Prefeitura Municipal de Douradina, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar para o quadriênio 2020 à 2023.
No caso do não comparecimento do Convocado acima dentro do prazo estipulado, será convocado o suplente seguinte.
Afixe-se
Publique-se
Douradina – PR; 13 de janeiro de 2020.
Josiane da Silva Pegoraro
Presidente do CMDCA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EDITAL N.º07
De 13/01/2020
CONVOCA CANDIDATAS CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º85/2019, DE 28/11/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º01/2020-Resultado final do referido PSS, homologado pelo Decreto n.º 04/2020,
CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, classificadas em Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º85/2019, para manifestarem o interesse em assumir o cargo que se especifica.
Cargo: CUIDADOR SOCIAL

| INSCR | NOME DO CANDIDATO | CPF | CLAS. |
|---|---|---|---|
| 009 | ALESSANDRA CRISTINA XAVIER RODRIGUES | 038.612.219-93 | 4º |
| 005 | EDILMA APARECIDA DE BRITO | 042.670.519-09 | 5º |
| 003 | IEDA CLAUDIA BREVE BERNARDES POLATO | 726.909.339-34 | 6º |

O candidato classificado e convocado que não tiver interesse na vaga ofertada ou não se apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis será remetido para o final da lista.
Havendo manifestado interesse em assumir o cargo, as candidatas serão convocadas para realização de teste psicológico e estudo social, nos termos do item 10.1.1 do Edital nº 85/2019.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte. (13/01/2020).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
**ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 011/2020**
**DATA: 13/01/2020**
**SUMULA:** Designa Servidor para responder pelo setor de Engenharia do Município.

*O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

**1º) -** Fica designado o Servidor Sr. PABLO RUNYAN SOARES DE MAGALHÃES, portador CPF n.º 088.852.339-45, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA-PR sob n.º 159706/D para responder pelo Setor de Engenharia e Projetos do Município no período compreendido entre 13 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2020, ficando responsável por análise e aprovação de projetos, desmembramento de lotes urbanos, medições e/ou quaisquer outros atos pertinente ao Departamento de Engenharia do Município de Icaraíma.

**2º)** Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2020.

**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**
**Prefeito Municipal**

## MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar n° 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação.
Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3° inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R$ 891,10 (Oitocentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos), pela limpeza de cada lote.
Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

Pérola, em 13 de janeiro de 2020.

| | | |
|---|---|---|
| CEZAR PIZZI PINHEIRO<br>RUA OSVALDO CRUZ, 538<br>BAIRRO: JARDIM MARIA ROSA MENDES<br>INSC: 397930 | RESEANE APARECIDA BAU GOMES<br>RUA JOAQUIM RIBEIRO DA FONSECA, 50<br>BAIRRO: CENTRO<br>INSC: 90940 | MARIO ANTONIO DOMICIANO<br>RUA SENADOR VERGUEIRO, 1001<br>BAIRRO: CENTRO<br>INSC: 277020 |
| CLOVIS ALBERTO BERGAMIM<br>RUA SENADOR VERGUEIRO, 985<br>BAIRRO: CENTRO<br>INSC: 277040 | ALCINDO LAZARIO DODO<br>RUA BARAO DO CERRO AZUL, 1061<br>BAIRRO: CENTRO<br>INSC: 319100 | ESPOLIO DE ERCI LOPES DA SILVA<br>RUA SOUZA NAVES, 551<br>BAIRRO: CENTRO<br>INSC: 138000 |
| MARINETE MANDU DA SILVA<br>RUA SENADOR VERGUEIRO, 963<br>BAIRRO: CENTRO<br>INSC: 277100 | EVANIR MARQUES PEREIRA<br>RUA ANTONIO MENDES, 295<br>BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES<br>INSC: 423800 | EVANIR MARQUES PEREIRA<br>RUA ANTONIO MENDES, 305<br>BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES<br>INSC: 423750 |
| ROBSON FERNANDO MACIEL<br>RUA ANTONIO MENDES, 285<br>BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES<br>INSC: 423850 | APARECIDA DE GODOI SILVA<br>RUA ANTONIO MENDES, 275<br>BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES<br>INSC: 423900 | IVANIR RAMALHO DE SOUZA<br>RUA ANTONIO MENDES, 265<br>BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES<br>INSC: 423950 |
| MB LOTEAMENTOS LTDA<br>RUA ANTONIO MENDES, 231<br>BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES<br>INSC: 424150 | MB LOTEAMENTOS LTDA<br>RUA ANTONIO MENDES, 239<br>BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES<br>INSC: 424100 | PAULO SERGIO RIBEIRO MARTINS<br>RUA ANTONIO MENDES, 223<br>BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES<br>INSC: 424200 |
| SUELENE SANCHES DE ANDRADE<br>RUA ANTONIO MENDES, 215<br>BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES<br>INSC: 424250 | MB LOTEAMENTOS LTDA<br>RUA ANTONIO MENDES, 207<br>BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES<br>INSC: 424300 | TELSON ROBERTO GIMENEZ TRESSOLDI<br>RUA ANTONIO MENDES, 191<br>BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES<br>INSC: 424350 |
| DEVANIR LIMA DE SOUZA<br>RUA ANTONIO MENDES, 149<br>BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES<br>INSC: 424550 | DONIVALDO FERREIRA DA SILVA<br>RUA ANTONIO MENDES, 157<br>BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES<br>INSC: 424500 | MB LOTEAMENTOS LTDA<br>RUA ANTONIO MENDES, 135<br>BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES<br>INSC: 424600 |
| MARCOS AGUERA LOPES<br>RUA APARECIDA TRISSOLDI, 1173<br>BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES<br>INSC: 418650 | EDSON SOARES DA ENCARNACAO<br>RUA RIACHUELO, 1196<br>BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES<br>INSC: 421800 | MB LOTEAMENTOS LTDA<br>RUA RIACHUELO, 1191<br>BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES<br>INSC: 422200 |
| PAULO SILVEIRA FARIA<br>RUA JOSE STEL, 37<br>BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES<br>INSC: 421350 | PAULO SILVEIRA FARIA<br>RUA JOSE STEL, 47<br>BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES<br>INSC: 421300 | SIVALDO CARVALHO CETRA<br>RUA RIACHUELO, 1203<br>BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES<br>INSC: 422150 |
| RANALDO SANTANA DOURADO<br>RUA ANTONIO MENDES, 94<br>BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES<br>INSC: 422100 | PAULO ROGERIO CHIQUETTI REVESSI<br>RUA ANTONIO MENDES, 75<br>BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES<br>INSC: 423300 | MB LOTEAMENTOS LTDA<br>RUA ANTONIO MENDES, 81<br>BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES<br>INSC: 423250 |
| FABIANO DE MELO BELENTANI<br>RUA ANTONIO MENDES, 105<br>BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES<br>INSC: 423200 | ROSANGELA DA SILVA ROCHA<br>RUA GURUCAIA, 378<br>BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE<br>INSC: 372000 | |

## CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 003/2020
SÚMULA: Nomeia advogado para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha.
O Presidente da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado Paraná, no exercício de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução nº 02/2000, com as modificações introduzidas pela Resolução nº 01/2019,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o advogado Dr. AFFONSO HENRIQUE URGNANI, portador da Cédula de Identidade nº 12.757.301-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 087.668.079-13 e na OAB-PR sob nº 90.880, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Presidência, com atribuições disciplinadas no art. 8º-A, da Resolução nº 02/2000 e remuneração de acordo com o Símbolo CC-00, definido nos termos do Anexo, da Resolução nº 001/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aos 10 de janeiro de 2020.
OVÍDIO ALVES TEIXEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 001/2020
SÚMULA: Institui a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.020.
O Presidente da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado Paraná, senhor Ovídio Alves Teixeira, no exercício de suas prerrogativas legais, observando especialmente o Regimento Interno, institui a Comissão de Licitação, conforme segue:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, bem como efetuar o cadastramento dos licitantes, nos termos do Inciso XI, artigo 6, da Lei nº 8.666/93.
Art. 2º - Integram a Comissão em tela os Senhores Vereadores Altair Ferreira Guimarães, Marcio Ramos da Cruz e José Carlos Feroldi.
Parágrafo único - O Presidente e Secretário, serão os Senhores Altair Ferreira Guimarães e Marcio Ramos da Cruz.
Art. 3º - A Comissão de Licitação, reunir-se-á, por determinação do Presidente, em todos os procedimentos licitatórios, que ocorrerem no prazo do artigo 5º desta Portaria.
Art. 4º - Todos os Atos praticados pela referida Comissão de Licitação, deverão ser pautados exclusivamente nas Leis Federais nº 8.666/93 e, nº 8.883/94, bem como nas demais regras inerentes às licitações.
Art. 5º - O termo resolutivo, em que ocorrerá a cessação da vigência deste ato, será em 31 de dezembro de 2.020.
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e arquive-se.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-Pr; em 02 de Janeiro de 2.020.
Ovídio Alves Teixeira — Presidente
José Roberto Ferreira Cardoso — 1º Secretário

PORTARIA Nº 002/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a criação de Comissão de Recebimento de Bens do município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná e, dá outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado Paraná, senhor Ovídio Alves Teixeira, no exercício de suas prerrogativas legais, observando especialmente o Regimento Interno, institui a Comissão de Licitação, conforme segue:
Considerando o contido na Lei Federal n.º 8.666/93 – Lei de Licitações, bem como, em orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
DETERMINA:
Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, Comissão de Recebimento de Bens.
Art. 2º - À Comissão mencionada no artigo anterior, será confiado o recebimento de todo e qualquer material, oriundo de convite, cujo valor ultrapassar o limite estabelecido no artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 3º - Passam a integrar a Unidade Gestora de Transferências, os senhores vereadores José Roberto Ferreira Cardoso, Marcio Ramos da Cruz e Juvenal de Souza.
Art. 4º - Este ato entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e arquive